



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PMUI/SEMECD - MEMO Nº 131/2021

Uiramutã/RR, 03 de novembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Sr.
BENÍSIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito de Uiramutã-RR

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo.

Exmo. Senhor Prefeito,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho através deste, solicitar autorização para abertura de processo licitatório que tem como finalidade cobrir despesas referentes a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoreação natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Respeitosamente,

DARILENE SOUZA LIMA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

AUTORIZO A SOLICITAÇÃO ACIMA.


Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PREFEITURA MUNICIPAL DO UIRAMUTÃ/RR.		USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO:
PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS – PAMS.		
ÓRGÃO EMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO.		
FUNÇÃO/PROGRAMA/SUB – PROGRAMA/PROJETO/SUB-PROJETO: 13 392 0213 2017 0000		
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00	FONTE DE RECURSOS: RP	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS:	UNID.	QUANT.
01	Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento “Natal Luz de Uiramutã” organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR Conforme descrição dos produtos especificados no anexo I do Termo de Referência.	-	-

APLICAÇÃO: Destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.	DATA: 03/11/2021
TIPO DE EMPENHO: ORDINÁRIO	 DARILENE SOUZA LIMA Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da PMUI, realiza o projeto "**Natal Luz de Uiramutã**" como parte das políticas públicas da gestão municipal em promover o acesso à cultura, a valorização do senso de coletividade, criatividade e geração de renda para o município.

2.2- Como é tradição para os cristãos, nessa época do ano ficamos todos mais vulneráveis às sentimentalidades, prova concreta de que — ainda que venha sendo condenado à cruz diariamente pela inversão de valores que o mundo pós-moderno nos impõe — o Cristo salvador ainda vive no espírito cristão que reside no coração do ser humano, independentemente de religião, gênero, raça, classe social ou opção política. Então frisamos: "**Natal Luz de Uiramutã**" é comemoração que traz os sentimentos de paz, amor, fraternidade, respeito ao próximo e esperança, que devem ser vividos pelos alunos, educadores e Comunidade. Uiramutã é berço de uma cultura única, viva e Forte, um povo festivo, alegre, com lindas histórias para contar e grandes desafios para realizar, dessa forma a garantir a aquisição que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

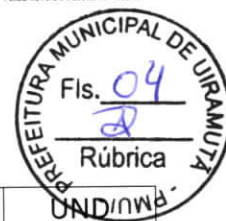
3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I – ARMARINHO		UND.
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1.	Cordas de aço para violão	JOGO
2.	Festão verde	MT
3.	Festão ponta branca	MT
4.	Festão metalizado	MT
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND
9.	Estrela Natalina - M	UND
10.	Guirlandas – M	UND
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	UND
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND
13.	Arvore de Natal (grande)	UND
14.	Gorros de papai Noel	UND
15.	Balão dourado Nº5	PCT
16.	Balão prata Nº5	PCT
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND
22.	Vela Artificiais (P)	UND
23.	Mangueira de Led	MT
24.	Fitas douradas	ROLO
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT
28.	TNT vermelho	ROLO
29.	TNT verde escuro	ROLO
30.	TNT azul	ROLO
31.	TNT alaranjado	ROLO
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT
33.	Tecido (cetim verde)	MT
34.	Tecido (cetim dourado)	MT
35.	Tecido (cetim azul)	MT
36.	Tecido (cetim prata)	MT
37.	Tecido (crepe marrom)	MT
38.	Tecido (crepe bege)	MT
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT
40.	Tecido (crepe roxo)	MT
41.	Tecido (crepe vinho)	MT
42.	Tecido (azul celeste)	MT
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND
55.	Folha de compensado	UND
56.	Pilhas alcalinas AA	UND

LOTE II – ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.
1.	Arame recozido	KG
2.	Tela de arame galvanizada	MT
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND
4.	Tinta spray (cor prata)	UND
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND
6.	Prego (15x15)	KG
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND
8.	Bocal para lâmpada	UND
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND
11.	Cabo de vassouras	UND
12.	Fita isolante	UND

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0– DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto compromete-se a pagar é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:
- 7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
- 7.9 - Constatar a real necessidade de substituição dos materiais de consumo descritos neste Termo quando verificados a incompatibilidade e quaisquer danos;
- 7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega dos materiais de consumo, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- 8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- 8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **120/2021**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0- ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMECD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 14.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;
- 14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.
- 15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMECD.

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais de Consumo (decoreação natalina) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I - ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25
2.	Festão verde	Mt	220
3.	Festão ponta branca	Mt	50
4.	Festão metalizado	Mt	50
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30
9.	Estrela Natalina - M	Und	10
10.	Guirlandas - M	Und	10
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	Und	10
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02
14.	Gorros de papai Noel	Und	270
15.	Balão dourado Nº5	Pct	15
16.	Balão prata Nº5	Pct	15
17.	Metros de cordas douradas (para decoreação)	Mt	20
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200
23.	Mangueira de Led	Mt	350
24.	Fitas douradas	Rolo	10
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20
28.	TNT vermelho	Rolo	02
29.	TNT verde escuro	Rolo	02
30.	TNT azul	Rolo	02
31.	TNT alaranjado	Rolo	02
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20
41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	Mt	20
44.	Linha para Costura (marrom)	Tube	05
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tube	05
46.	Linha para Costura (verde)	Tube	05
47.	Linha para Costura (cinza)	Tube	05
48.	Linha para Costura (bege)	Tube	02
49.	Linha para Costura (vinho)	Tube	02
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01
55.	Folha de compensado	Und	20
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10

LOTE II – ACESSÓRIOS			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
1.	Arame recozido	KG	02
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01
6.	Prego (15x15)	KG	03
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70
8.	Bocal para lâmpada	UND	70
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06
11.	Cabo de vassouras	UND	40
12.	Fita isolante	UND	06

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.



DARILENE SOUZA LIMA

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Consumo (decoreação natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município do Uiramutã/RR

LOTE I – ARMARINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	JOGO	25	40,57	1.014,17
2.	Festão verde	MT	220	15,73	3.461,33
3.	Festão ponta branca	MT	50	16,00	800,00
4.	Festão metalizado	MT	50	22,03	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	35,50	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,83	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,90	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,90	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	UND	10	15,83	158,33
10.	Guirlandas - M	UND	10	49,42	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	UND	10	453,40	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	206,77	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	UND	02	557,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	UND	270	5,83	1.575,00
15.	Balão dourado Nº5	PCT	15	25,87	388,00
16.	Balão prata Nº5	PCT	15	25,83	387,50
17.	Metros de cordas douradas (para decoreação)	MT	20	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	350	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	24,00	480,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	24,00	480,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



28.	TNT vermelho	ROLO	02	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	02	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	02	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	02	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	20	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	20	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	20	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	20	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	20	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	20	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	39,40	788,00
40.	Tecido (crepe roxo)	MT	20	39,40	788,00
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	20	39,40	788,00
42.	Tecido (azul celeste)	MT	20	39,40	788,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT	20	13,00	260,00
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,83	79,17
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,83	79,17
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,83	79,17
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,83	79,17
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,83	31,67
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,83	31,67
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	513,47	513,47
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	63,67	63,67
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	63,67	63,67
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	63,67	63,67
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	63,67	63,67
55.	Folha de compensado	UND	20	221,63	4.432,67
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,83	158,33
Valor Total Lote – I					77.982,37

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

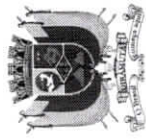
LOTE II – ACESSÓRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Arame recozido	KG	02	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	70	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,33	38,00
Valor Total Lote - II					19.779,33

O valor estimado total lote I e II é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

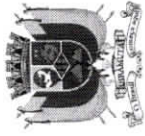
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

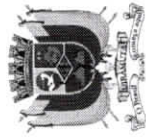
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME		EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA		EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME		R\$ MÉDIA UNIT	R\$ MÉDIA FINAL
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL		
1.	Cordas de aço para violão	JOGO	25	39,50	987,50	41,00	1.025,00	41,20	1.030,00	40,57	1.014,17
2.	Festão verde	MT	120	15,00	3.300,00	16,00	3.520,00	16,20	3.564,00	15,73	3.461,33
3.	Festão ponta branca	MT	20	15,00	750,00	16,00	800,00	17,00	850,00	16,00	800,00
4.	Festão metalizado	MT	20	21,90	1.095,00	22,00	1.100,00	22,20	1.110,00	22,03	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	34,50	1.035,00	36,00	1.080,00	36,00	1.080,00	35,50	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,00	600,00	16,00	640,00	16,50	660,00	15,83	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,50	500,00	13,00	520,00	13,20	528,00	12,90	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,50	1.035,00	35,00	1.050,00	35,20	1.056,00	34,90	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	UND	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33
10.	Guirlandas - M	UND	10	48,00	480,00	50,00	500,00	50,25	502,50	49,42	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	UND	10	450,00	4.500,00	455,00	4.550,00	455,20	4.552,00	453,40	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	200,00	400,00	210,00	420,00	210,30	420,60	206,77	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	UND	02	550,00	1.100,00	560,00	1.120,00	561,00	1.122,00	557,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	UND	270	5,00	1.350,00	6,00	1.620,00	6,50	1.755,00	5,83	1.575,00
15.	Balão dourado Nº5	PCT	05	25,00	375,00	26,00	390,00	26,60	399,00	25,87	388,00
16.	Balão prata Nº5	PCT	05	25,00	375,00	26,00	390,00	26,50	397,50	25,83	387,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	10	25,00	500,00	26,00	520,00	26,50	530,00	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,00	1.870,00	35,00	1.925,00	35,20	1.936,00	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,00	1.700,00	35,00	1.750,00	35,20	1.760,00	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,00	340,00	35,00	350,00	36,00	360,00	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	99,00	990,00	100,00	1.000,00	102,00	1.020,00	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,00	27.000,00	136,00	27.200,00	136,09	27.218,00	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	200	23,00	8.050,00	25,00	8.750,00	25,30	8.855,00	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
28.	TNT vermelho	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	08	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00





ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

40.	Tecido (crepe roxo)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
42.	Tecido (azul celeste)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	MT	10	12,00	240,00	13,00	260,00	14,00	280,00	13,00	260,00	
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67	
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67	
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	500,00	500,00	520,00	520,00	520,40	520,40	513,47	513,47	
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
55.	Folha de compensado	UND	20	220,00	4.400,00	222,00	4.440,00	222,90	4.458,00	221,63	4.432,67	
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33	
									R\$ 76.002,50	R\$ 78.672,00	R\$ 79.272,60	R\$ 77.982,37

LOTE II – ACESSÓRIOS	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME	EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA	EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNT	R\$ MÉDIA FINAL
1.	Arame recozido	KG	02	38,00	76,00	40,00	80,00	41,00	82,00	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	20	38,00	1.900,00	40,00	2.000,00	40,30	2.015,00	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	85,00	85,00	89,00	89,00	90,00	90,00	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	38,00	114,00	39,00	117,00	40,00	120,00	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	50	25,00	1.750,00	27,00	1.890,00	27,20	1.904,00	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	50	7,00	490,00	7,20	504,00	8,00	560,00	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	320	25,00	12.500,00	25,50	12.750,00	25,60	12.800,00	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	38,00	228,00	40,00	240,00	40,00	240,00	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,00	200,00	6,00	240,00	6,50	260,00	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,00	36,00	6,50	39,00	6,50	39,00	6,33	38,00
					R\$ 19.279,00		R\$ 19.899,00		R\$ 20.160,00		R\$ 19.779,33
TOTAL GERAL					R\$ 95.281,50		R\$ 98.571,00		R\$ 99.432,60		R\$ 97.761,70

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.

Darilene Souza Lima
DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



PESQUISA DE PREÇO

NOME: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Lote I - Armarinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25		
2.	Festão verde	Mt	220		
3.	Festão ponta branca	Mt	50		
4.	Festão metalizado	Mt	50		
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30		
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40		
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40		
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30		
9.	Estrela Natalina - M	Und	10		
10.	Guirlandas - M	Und	10		
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	Und	10		
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02		
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



14.	Gorros de papai Noel	Und	270		
15.	Balão dourado N°5	Pct	15		
16.	Balão prata N°5	Pct	15		
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	Mt	20		
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55		
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50		
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10		
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10		
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200		
23.	Mangueira de Led	Mt	350		
24.	Fitas douradas	Rolo	10		
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20		
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20		
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20		
28.	TNT vermelho	Rolo	02		
29.	TNT verde escuro	Rolo	02		
30.	TNT azul	Rolo	02		
31.	TNT alaranjado	Rolo	02		
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20		
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20		
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20		
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20		
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20		
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20		
38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20		
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20		
41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20		
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20		
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	Mt	20		
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05		
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05		
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05		
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05		
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02		
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02		
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01		
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01		
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01		
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01		
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01		
55.	Folha de compensado	Und	20		
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10		
VALOR TOTAL DO LOTE - I					
Valor total do lote - I por extenso:					

Lote II - Acessórios					
1.	Arame recozido	Kg	02		
2.	Tela de arame galvanizada	Mt	50		
3.	Tinta spray (cor dourado)	Und	25		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



4.	Tinta spray (cor prata)	Und	25		
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	Und	01		
6.	Prego (15x15)	Kg	03		
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	Und	70		
8.	Bocal para lâmpada	Und	70		
9.	Cabo paralelo 4mm.	Mt	500		
10.	Cano PVC 25mm (vara)	Und	06		
11.	Cabo de vassouras	Und	40		
12.	Fita isolante	Und	06		
VALOR TOTAL LOTE - II					
Valor total do lote - II por extenso:					

Valor Total dos lotes I e II:

Valor Total por extenso dos lotes I e II:

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Ass. e carimbo do responsável



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PESQUISA DE PREÇO

NOME: A.D LIMA LIRA ME

CNPJ:23.943.125/0001-50

Endereço: RUA – SANTA RITA N.65

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-343
POA VISTA RR

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Lote I - Armarinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25	39,50	987,50
2.	Festão verde	Mt	220	15,00	3.300,00
3.	Festão ponta branca	Mt	50	15,00	750,00
4.	Festão metalizado	Mt	50	21,90	1.095,00
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30	34,50	1.035,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40	15,00	600,00
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40	12,50	500,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30	34,50	1.035,00
9.	Estrela Natalina - M	Und	10	15,00	150,00
10.	Guirlandas - M	Und	10	48,00	480,00
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	Und	10	450,00	4.500,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02	200,00	400,00
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02	550,00	1.100,00
14.	Gorros de papai Noel	Und	270	5,00	1.350,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.	Balão dourado Nº5	Pct	15	25,00	375,00
16.	Balão prata Nº5	Pct	15	25,00	375,00
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	Mt	20	25,00	500,00
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55	34,00	1.870,00
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50	34,00	1.700,00
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10	34,00	340,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10	99,00	990,00
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200	135,00	27.000,00
23.	Mangueira de Led	Mt	350	23,00	8.050,00
24.	Fitas douradas	Rolo	10	15,00	150,00
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20	22,00	440,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20	22,00	440,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20	22,00	440,00
28.	TNT vermelho	Rolo	02	225,00	450,00
29.	TNT verde escuro	Rolo	02	225,00	450,00
30.	TNT azul	Rolo	02	225,00	450,00
31.	TNT alaranjado	Rolo	02	225,00	450,00
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20	38,00	760,00
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20	38,00	760,00
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20	38,00	760,00
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20	38,00	760,00
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20	38,00	760,00
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20	38,00	760,00
38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20	38,00	760,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20	38,00	760,00
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20	38,00	760,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20	38,00	760,00
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20	38,00	760,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	Mt	20	12,00	240,00
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05	15,00	75,00
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05	15,00	75,00
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05	15,00	75,00
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05	15,00	75,00
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02	15,00	30,00
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02	15,00	30,00
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01	500,00	500,00
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01	60,00	60,00
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01	60,00	60,00
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01	60,00	60,00
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01	60,00	60,00
55.	Folha de compensado	Und	20	220,00	4.400,00
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10	15,00	150,00
VALOR TOTAL DO LOTE - I					76.002,50
Valor total do lote - I por extenso: RS (SETENTA E SEIS MIL, DOIS REAIS, CIQUENTA CENTAVOS)					

Lote II - Acessórios					
1.	Arame recozido	Kg	02	38,00	76,00
2.	Tela de arame galvanizada	Mt	50	38,00	1.900,00
3.	Tinta spray (cor dourado)	Und	25	38,00	950,00
4.	Tinta spray (cor prata)	Und	25	38,00	950,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	Und	01	85,00	85,00
6.	Prego (15x15)	Kg	03	38,00	114,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	Und	70	25,00	1.750,00
8.	Bocal para lâmpada	Und	70	7,00	490,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	Mt	500	25,00	12.500,00
10.	Cano PVC 25mm (vara)	Und	06	38,00	228,00
11.	Cabo de vassouras	Und	40	5,00	200,00
12.	Fita isolante	Und	06	6,00	36,00
VALOR TOTAL LOTE - II					19.279,00
Valor total do lote - II por extenso: (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)					

Valor Total dos lotes I e II: (95.281,50)

Valor Total por extenso dos lotes I e II: (NOVENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS, CIQUENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Boa Vista-RR, 28 de outubro 2021

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

122.890.941/0001-80

BETA COM & SERVIÇOS EIRELI
 Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Boca Vista

RR



PESQUISA DE PREÇO

NOME: Beta Com. & Serviços Eireli

CNPJ: 22.890.941/0001-80

Endereço: Rua Governador Aquilino da Mota Duarte nº 1815 - São Francisco - Boca Vista / RR.

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Lote I - Armarinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25	41,20	3.030,00
2.	Festão verde	Mt	220	16,20	3.564,00
3.	Festão ponta branca	Mt	50	17,00	850,00
4.	Festão metalizado	Mt	50	22,20	3.330,00
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30	36,00	3.080,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40	16,50	660,00
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40	13,20	528,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30	35,20	3.056,00
9.	Estrela Natalina - M	Und	10	16,50	165,00
10.	Guirlandas - M	Und	10	50,25	502,50
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	Und	10	455,20	4.552,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02	210,30	420,60
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02	561,00	3.322,00
14.	Gorros de papai Noel	Und	270	6,50	3.755,00

[Handwritten mark]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.	Balão dourado N°5	Pct	15	26,60	399,00
16.	Balão prata N°5	Pct	15	26,50	397,50
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	Mt	20	26,50	530,00
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55	35,20	1.936,00
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50	35,20	1.760,00
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10	36,00	360,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10	102,00	1.020,00
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200	136,09	27.218,00
23.	Mangueira de Led	Mt	350	25,30	8.855,00
24.	Fitas douradas	Rolo	10	16,50	165,00
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20	25,00	500,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20	25,00	500,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20	25,00	500,00
28.	TNT vermelho	Rolo	02	226,20	452,40
29.	TNT verde escuro	Rolo	02	226,20	452,40
30.	TNT azul	Rolo	02	226,20	452,40
31.	TNT alaranjado	Rolo	02	226,20	452,40
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20	40,20	804,00
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20	40,20	804,00
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20	40,20	804,00
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20	40,20	804,00
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20	40,20	804,00
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20	40,20	804,00
38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20	40,20	804,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20	40,20	804,00
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20	40,20	804,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20	40,20	804,00
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20	40,20	804,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	Mt	20	14,00	280,00
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05	16,50	82,50
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05	16,50	82,50
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05	16,50	82,50
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05	16,50	82,50
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02	16,50	33,00
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02	16,50	33,00
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01	520,40	520,40
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01	66,00	66,00
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01	66,00	66,00
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01	66,00	66,00
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01	66,00	66,00
55.	Folha de compensado	Und	20	222,90	4.458,00
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10	16,50	165,00
VALOR TOTAL DO LOTE - I					79.272,60
Valor total do lote - I por extenso: <i>Setenta e nove mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos.</i>					

Lote II - Acessórios					
1.	Arame recozido	Kg	02	41,00	82,00
2.	Tela de arame galvanizada	Mt	50	40,30	2.015,00
3.	Tinta spray (cor dourado)	Und	25	43,00	1.025,00
4.	Tinta spray (cor prata)	Und	25	43,00	1.025,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	Und	01	90,00	90,00
6.	Prego (15x15)	Kg	03	40,00	120,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	Und	70	27,20	1.904,00
8.	Bocal para lâmpada	Und	70	8,00	560,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	Mt	500	25,60	12.800,00
10.	Cano PVC 25mm (vara)	Und	06	40,00	240,00
11.	Cabo de vassouras	Und	40	6,50	260,00
12.	Fita isolante	Und	06	6,50	39,00
VALOR TOTAL LOTE - II					20.360,00
Valor total do lote - II por extenso: <i>Vinte mil cento e sessenta reais</i>					

Valor Total dos lotes I e II: *99.432,60*

Valor Total por extenso dos lotes I e II: *noventa e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.*

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Boa Vista - RR, 28 de Outubro 2021.

BETA COM & SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

Y



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

03.630.934/0001-03

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida

CER: 69.306-165
Boa Vista - RR

PESQUISA DE PREÇO

NOME: FI DE ALBUQUERQUE

CNPJ: 03.630.934/0001-03

Endereço: AV. SANTOS DUMONT - 1248

Solicitamos de Vossa Senhoria, que seja fornecido a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, o preço do material abaixo discriminado, de acordo com as especificações e quantitativos descritos:

Lote I - Armarinho					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25	41,00	1.025,00
2.	Festão verde	Mt	220	16,00	3.520,00
3.	Festão ponta branca	Mt	50	16,00	800,00
4.	Festão metalizado	Mt	50	22,00	1.100,00
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30	36,00	1.080,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40	16,00	640,00
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40	13,00	520,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30	35,00	1.050,00
9.	Estrela Natalina - M	Und	10	16,00	160,00
10.	Guirlandas - M	Und	10	50,00	500,00
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	Und	10	455,00	4.550,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02	210,00	420,00
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02	560,00	1.120,00
14.	Gorros de papai Noel	Und	270	6,00	1.620,00

Rua Cici Mota, s/n - Centro - Uiramutã - RR.
 CNPJ: 30.776.317/0001-85

Francisco Idelmond de Albuquerque
 Titular



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

15.	Balão dourado N°5	Pct	15	26,00	390,00
16.	Balão prata N°5	Pct	15	26,00	390,00
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	Mt	20	26,00	520,00
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55	35,00	1925,00
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50	35,00	1750,00
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10	100,00	1000,00
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200	136,00	27200,00
23.	Mangueira de Led	Mt	350	25,00	8.750,00
24.	Fitas douradas	Rolo	10	16,00	160,00
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20	25,00	500,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20	25,00	500,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20	25,00	500,00
28.	TNT vermelho	Rolo	02	226,00	452,00
29.	TNT verde escuro	Rolo	02	226,00	452,00
30.	TNT azul	Rolo	02	226,00	452,00
31.	TNT alaranjado	Rolo	02	226,00	452,00
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20	40,00	800,00
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20	40,00	800,00
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20	40,00	800,00
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20	40,00	800,00
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20	40,00	800,00
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20	40,00	800,00
38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20	40,00	800,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20	40,00	800,00
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20	40,00	800,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85

Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20	40,00	800,00
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20	40,00	800,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	Mt	20	13,00	260,00
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05	16,00	80,00
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05	16,00	80,00
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05	16,00	80,00
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05	16,00	80,00
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02	16,00	32,00
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02	16,00	32,00
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01	520,00	520,00
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01	65,00	65,00
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01	65,00	65,00
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01	65,00	65,00
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01	65,00	65,00
55.	Folha de compensado	Und	20	222,00	4.440,00
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10	16,00	160,00
VALOR TOTAL DO LOTE - I					78.672,00

Valor total do lote - I por extenso:

Setenta e oito mil seiscentos e setenta e dois reais

Lote II - Acessórios					
1.	Arame recozido	Kg	02	40,00	80,00
2.	Tela de arame galvanizada	Mt	50	40,00	2.000,00
3.	Tinta spray (cor dourado)	Und	25	39,00	975,00
4.	Tinta spray (cor prata)	Und	25	39,00	975,00

Rua Cici Mota, s/n – Centro – Uiramutã – RR.
CNPJ: 30.776.317/0001-85


Francisco Idelmon de Albuquerque
Titular



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	Und	01	89,00	89,00
6.	Prego (15x15)	Kg	03	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	Und	70	27,00	1890,00
8.	Bocal para lâmpada	Und	70	7,20	504,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	Mt	500	25,50	12.750,00
10.	Cano PVC 25mm (vara)	Und	06	40,00	240,00
11.	Cabo de vassouras	Und	40	6,00	240,00
12.	Fita isolante	Und	06	6,50	39,00
VALOR TOTAL LOTE - II					19.899,00
Valor total do lote - II por extenso: <i>Dezenove mil eitocentos e noventa e nove reais</i>					

Valor Total dos lotes I e II: *98.571,00*

Valor Total por extenso dos lotes I e II: *Noventa e oito mil quinhentos e setenta e um reais*

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Boa Vista - RR, 29 de outubro de 2021


Francisco Idebonid de Albuquerque
Títular



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE



Do: Gabinete do Prefeito.

Para: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

De ordem para protocolar, numerar e dar prosseguimento ao feito.

Uiramutã/RR, em 04 de novembro de 2021.

Eloiza Cavalcante de Lima
ELOIZA CAVALCANTE DE LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ - GABINETE

Da: Secretaria Municipal de Administração
Para: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.



De acordo com a planilha estimativa de custos das despesas apresentada no Termo de Referência, solicito que seja consignado previamente no Orçamento os recursos disponíveis para a plena execução do referido Processo.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento “Natal Luz de Uiramutã” organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Uiramutã-RR, em 04/11/2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº. 003/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO



Da: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Para: Secretaria Municipal de Administração

Em atendimento ao Art. 14 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Excelência a existência de crédito orçamentário visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do **Evento “Natal Luz de Uiramutã”** organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Os recursos para essa contratação estão segurados na Classificação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECD: 2021.**
Programa de Trabalho:
13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Tipo de Empenho: **ORDINARIO**
Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Uiramutã-RR, em 05 de novembro de 2021.

DENISMAR HORTA THOMÉ
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Portaria Nº. 002/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ – GABINETE



AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no art. 38, caput, da Lei Federal Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constante no despacho anexado, AUTORIZO a abertura do procedimento licitatório visando a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento “Natal Luz de Uiramutã” organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã/RR, conforme PAMS, Termo de Referência e Anexos.

Na qualidade de ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR, declaro para os efeitos do inciso II, do Art. 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa abaixo especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Unidade Orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMECD: 2021.

Programa de Trabalho:

13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Tipo de Empenho: **ORDINARIO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

Remeta-se o procedimento a Comissão Permanente de Licitação – CPL para os procedimentos cabíveis. Após sejam os autos submetidos à análise da Assessoria Jurídica para emissão de parecer jurídico.

Uiramutã-RR, em 05 de novembro de 2021.


Benisio Roberto de Souza

PREFEITO

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal de Uiramutã-RR.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO.

MODALIDADE: CONVITE N° 041/2021.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ, ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR."

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

AUTUAÇÃO.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, autuo o processo licitatório N°. 120/2021, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **SANDRO DA SILVA MAFRA**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Uiramutã-RR, em 05 de novembro de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PORTARIA Nº 347A/2021

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão permanente de Licitação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para recompor a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação – CPL:

Senhor Sandro da Silva Mafra, portador do CPF: 889.112.762-00, como Presidente;

Senhora Juliana Souza da Silva, portador do CPF: 686.860.992-20, como membro;

Senhora Cleiciane Pinho de Assis, portadora do CPF: 973.284.642-91, como membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Confere com Original
Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 01 de outubro de 2021.

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

INSTRUMENTO MURAL
07-10-21
[Signature]



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



JUSTIFICATIVA

MODALIDADE LICITATÓRIA CARTA-CONVITE

Figurando como a mais singular das modalidades licitatórias normatizadas pela Lei 8.666/93, a Carta-Convite, apesar de singela, pois, dependendo do objeto buscado pela Administração e sua demanda, é escolhida em razão de seu relativo baixo custo e rapidez em sua implementação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

Considerando haver no processo informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação.

Considerando o valor orçado ter seu montante estipulado em R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos). E em atendimento ao Decreto nº 9.412/2018.

Considerando haver, no mínimo 03 (três) empresas a serem convidadas, conforme regramento licitatório, onde, conforme edital, deverão encontrar-se aptas para o fornecimento dos equipamentos a serem adquiridos, consoante documentos de habilitação e proposta de preço, os quais serão abertos no dia do certame.

Vimos através requerer desta Consultoria Jurídica, parecer favorável a modalidade escolhida, visto considerações acima expostas.

Uiramutã-RR, 05 de novembro de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DE EDITAL
PROCESSO: XXX/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. XXX/2021

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, fora realizar no dia xx de xxxxxx de xxxx , as xx:xxh, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decorações natalinas) para a realização do Evento "Natal Luz De Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ/RR, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (confeção e decorações natalinas) para a realização do Evento "Natal Luz De Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - PMIU.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as xx:xx horas do dia xx de xxxx de 2021.**

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou monifstorem inexequíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parômetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- d) Rescisão do termo de contrato:
e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 – FUNCIONAL Programática: **13.392.0213.2017.0000**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00**

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, xx de xxxx de 2021


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento “Natal Luz de Uiramutã” organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da PMUI, realiza o projeto “Natal Luz de Uiramutã” como parte das políticas públicas da gestão municipal em promover o acesso à cultura, a valorização do senso de coletividade, criatividade e geração de renda para o município.

2.2- Como é tradição para os cristãos, nessa época do ano ficamos todos mais vulneráveis às sentimentalidades, prova concreta de que — ainda que venha sendo condenado à cruz diariamente pela inversão de valores que o mundo pós-moderno nos impõe — o Cristo salvador ainda vive no espírito cristão que reside no coração do ser humano, independentemente de religião, gênero, raça, classe social ou opção política. Então frisamos: “Natal Luz de Uiramutã” é comemoração que traz os sentimentos de paz, amor, fraternidade, respeito ao próximo e esperança, que devem ser vividos pelos alunos, educadores e Comunidade. Uiramutã é berço de uma cultura única, viva e Forte, um povo festivo, alegre, com lindas histórias para contar e grandes desafios para realizar, dessa forma a garantir a aquisição que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I - ARMARINHO		UND.
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1.	Cordas de aço para violão	JOGO
2.	Festão verde	MT
3.	Festão ponta branca	MT
4.	Festão metalizado	MT
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND
9.	Estrela Natalina - M	UND
10.	Guirlandas - M	UND
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	UND
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND
13.	Arvore de Natal (grande)	UND
14.	Gorros de papai Noel	UND
15.	Balão dourado Nº5	PCT
16.	Balão prata Nº5	PCT
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND
22.	Vela Artificiais (P)	UND
23.	Mangueira de Led	MT
24.	Fitas douradas	ROLO
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT
28.	TNT vermelho	ROLO
29.	TNT verde escuro	ROLO
30.	TNT azul	ROLO
31.	TNT alaranjado	ROLO
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT
33.	Tecido (cetim verde)	MT
34.	Tecido (cetim dourado)	MT
35.	Tecido (cetim azul)	MT
36.	Tecido (cetim prata)	MT
37.	Tecido (crepe marrom)	MT
38.	Tecido (crepe bege)	MT
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT
40.	Tecido (crepe roxo)	MT
41.	Tecido (crepe vinho)	MT
42.	Tecido (azul celeste)	MT
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND
55.	Folha de compensado	UND
56.	Pilhas alcalinas AA	UND

LOTE II - ACESSÓRIOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.
1.	Arame recozido	KG
2.	Tela de arame galvanizada	MT
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND
4.	Tinta spray (cor prata)	UND
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND
6.	Prego (15x15)	KG
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND
8.	Bocal para lâmpada	UND
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND
11.	Cabo de vassouras	UND
12.	Fita isolante	UND

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto compromete-se a pagar é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:
- 7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejarem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
- 7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;
- 7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega de pneus, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- 8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- 8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **120/2021**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**
Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação - SMECD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 14.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;
- 14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

- 15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.
- 15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMECD.

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais de Consumo (decoração natalina) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I - ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25
2.	Festão verde	Mt	220
3.	Festão ponta branca	Mt	50
4.	Festão metalizado	Mt	50
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30
9.	Estrela Natalina - M	Und	10
10.	Guirlandas - M	Und	10
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	Und	10
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02
14.	Gorros de papai Noel	Und	270
15.	Balão dourado Nº5	Pct	15
16.	Balão prata Nº5	Pct	15
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	Mt	20
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200
23.	Mangueira de Led	Mt	350
24.	Fitas douradas	Rolo	10
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20
28.	TNT vermelho	Rolo	02
29.	TNT verde escuro	Rolo	02
30.	TNT azul	Rolo	02
31.	TNT alaranjado	Rolo	02
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20
41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fema)	Mt	20
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01
55.	Folha de compensado	Und	20
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10

LOTE II – ACESSÓRIOS

ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
1.	Arame recozido	KG	02
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01
6.	Prego (15x15)	KG	03
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70
8.	Bocal para lâmpada	UND	70
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06
11.	Cabo de vassouras	UND	40
12.	Fita isolante	UND	06

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.

Darilene Souza Lima

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Consumo (decoreação natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município do Uiramutã/RR

LOTE I – ARMARINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	JOGO	25	40,57	1.014,17
2.	Festão verde	MT	220	15,73	3.461,33
3.	Festão ponta branca	MT	50	16,00	800,00
4.	Festão metalizado	MT	50	22,03	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	35,50	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,83	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,90	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,90	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	UND	10	15,83	158,33
10.	Guirlandas - M	UND	10	49,42	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	UND	10	453,40	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	206,77	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	UND	02	557,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	UND	270	5,83	1.575,00
15.	Balão dourado Nº5	PCT	15	25,87	388,00
16.	Balão prata Nº5	PCT	15	25,83	387,50
17.	Metros de cordas douradas (para decoreação)	MT	20	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	350	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	24,00	480,00

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	24,00	480,00
28.	TNT vermelho	ROLO	02	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	02	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	02	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	02	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	20	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	20	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	20	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	20	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	20	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	20	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	39,40	788,00
40.	Tecido (crepe roxo)	MT	20	39,40	788,00
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	20	39,40	788,00
42.	Tecido (azul celeste)	MT	20	39,40	788,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	MT	20	13,00	260,00
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,83	79,17
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,83	79,17
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,83	79,17
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,83	79,17
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,83	31,67
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,83	31,67
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	513,47	513,47
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	63,67	63,67
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	63,67	63,67
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	63,67	63,67
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	63,67	63,67
55.	Folha de compensado	UND	20	221,63	4.432,67
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,83	158,33
Valor Total Lote – I					77.982,37

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



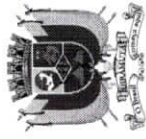
LOTE II – ACESSÓRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Arame recozido	KG	02	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	70	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,33	38,00
Valor Total Lote - II					19.779,33

O valor estimado total lote I e II é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

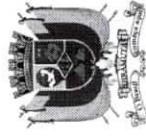


ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

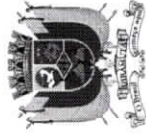
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME		EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA		EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME		R\$ MÉDIA FINAL
				R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
1.	Cordas de aço para violão	JOGO	25	39,50	987,50	41,00	1.025,00	41,20	1.030,00	1.014,17
2.	Festão verde	MT	120	15,00	3.300,00	16,00	3.520,00	16,20	3.564,00	3.461,33
3.	Festão ponta branca	MT	20	15,00	750,00	16,00	800,00	17,00	850,00	800,00
4.	Festão metalizado	MT	20	21,90	1.095,00	22,00	1.100,00	22,20	1.110,00	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	34,50	1.035,00	36,00	1.080,00	36,00	1.080,00	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,00	600,00	16,00	640,00	16,50	660,00	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,50	500,00	13,00	520,00	13,20	528,00	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,50	1.035,00	35,00	1.050,00	35,20	1.056,00	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	UND	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	158,33
10.	Guirlandas - M	UND	10	48,00	480,00	50,00	500,00	50,25	502,50	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	UND	10	450,00	4.500,00	455,00	4.550,00	455,20	4.552,00	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	200,00	400,00	210,00	420,00	210,30	420,60	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	UND	02	550,00	1.100,00	560,00	1.120,00	561,00	1.122,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	UND	270	5,00	1.350,00	6,00	1.620,00	6,50	1.755,00	1.575,00
15.	Balão dourado Nº5	PCT	05	25,00	375,00	26,00	390,00	26,60	399,00	388,00
16.	Balão prata Nº5	PCT	05	25,00	375,00	26,00	390,00	26,50	397,50	387,50



ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	10	25,00	500,00	26,00	520,00	26,50	530,00	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,00	1.870,00	35,00	1.925,00	35,20	1.936,00	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,00	1.700,00	35,00	1.750,00	35,20	1.760,00	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,00	340,00	35,00	350,00	36,00	360,00	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	99,00	990,00	100,00	1.000,00	102,00	1.020,00	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,00	27.000,00	136,00	27.200,00	136,09	27.218,00	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	200	23,00	8.050,00	25,00	8.750,00	25,30	8.855,00	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
28.	TNT vermelho	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	08	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00





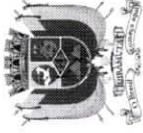
ESTADO DE RORAIMA
 PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

40.	Tecido (crepe roxo)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00				
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00				
42.	Tecido (azul celeste)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00				
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	MT	10	12,00	240,00	13,00	260,00	14,00	280,00	13,00	260,00				
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17				
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17				
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17				
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17				
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67				
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67				
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	500,00	500,00	520,00	520,00	520,40	520,40	513,47	513,47				
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67				
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67				
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67				
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67				
55.	Folha de compensado	UND	20	220,00	4.400,00	222,00	4.440,00	222,90	4.458,00	221,63	4.432,67				
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33				
R\$ 76.002,50										R\$ 78.672,00		R\$ 79.272,60		R\$ 77.982,37	

LOTE II – ACESSÓRIOS	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME	EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA	EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME
----------------------	-------------------------------	---	--



Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
 CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNT	R\$ MÉDIA FINAL
1.	Arame recozido	KG	02	38,00	76,00	40,00	80,00	41,00	82,00	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	20	38,00	1.900,00	40,00	2.000,00	40,30	2.015,00	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	85,00	85,00	89,00	89,00	90,00	90,00	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	38,00	114,00	39,00	117,00	40,00	120,00	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	50	25,00	1.750,00	27,00	1.890,00	27,20	1.904,00	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	50	7,00	490,00	7,20	504,00	8,00	560,00	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	320	25,00	12.500,00	25,50	12.750,00	25,60	12.800,00	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	38,00	228,00	40,00	240,00	40,00	240,00	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,00	200,00	6,00	240,00	6,50	260,00	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,00	36,00	6,50	39,00	6,50	39,00	6,33	38,00
					R\$ 19.279,00		R\$ 19.899,00		R\$ 20.160,00		R\$ 19.779,33
TOTAL GERAL					R\$ 95.281,50		R\$ 98.571,00		R\$ 99.432,60		R\$ 97.761,70

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.

Darlene Souza Lima
DARLENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



MINUTA DE CONTRATO N° XXX2021.
CONTRATO N° XXX/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A
EMPRESA:.....
....., PARA O PARA OS FINS NELE
DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro o senhor, brasileiro, CPF:....., representante da empresa: CNPJ:, doravante denominada de CONTRATADA, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo N° XXX/2021 - , de Carta Convite N° XXX/2021 – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina), para atender a necessidades de Secretaria de Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ /RR

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **XXX (xxxxxx) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXERCÍCIO: 2021.
Valor: **XXXX**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será de **xxxx** dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal N° 8.666/93.

5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- b) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- c) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- d) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
- e) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- f) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
- g) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- h) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;

- a) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- b) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- c) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:

Exercício: **2021**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO**

Programa de Trabalho: **13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.

11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em ____ de _____ de 2021.

CONTRATANTE: _____

PELA CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

1. CPF:

2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: **Comissão Permanente de Licitação – CPL**
Para: Assessoria Jurídica

Para análise e emissão de Parecer Jurídico, quanto a legalidade da contratação que se pretende levar a efeito mediante dispensa de licitação, com fulcro na Lei Nº. 8666/93.

Uiramutã-RR, 08 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 120/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO, REALIZAÇÃO DE EVENTO NATALINO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

PARECER JURÍDICO 031/2021

- I – Direito Administrativo;
- II – Carta Convite,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Cuida-se de processo que versa sobre a contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e realização de evento natalino..

Consta do processo a dispensa de licitação em razão da situação de emergência.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Vem ao exame desta assessoria jurídica, o presente processo administrativo, que trata sobre Execução de obras de construções de pontes nas vicinias do município.

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei nº 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação é a mais vantajosa para a administração

Isto posto, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opina-se pela realização da contratação direta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito;
- (ii) Que atento ao fato de que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, **que a partir de então esse processo se encontra saneado.**
- (iii) Submeta-se os autos ao Controle Interno.

Boa Vista – RR, 13 de novembro de 2021.


Samuel de Jesus Lopes
Assessoria Jurídica/ OAB-RR 650



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE N.º 041/2021

PROCESSO Nº 120/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, torna público a realização de licitação na modalidade Carta Convite, tipo menor preço por viagem, cujo objeto consiste na **“A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NATALINA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR”**. As especificações dos materiais pretendidos encontram-se dispostas no TERMO DE REFERÊNCIA integrante do Anexo I do Edital Convocatório, que está disponível, em sua integralidade e sem custo, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizada na Rua Cici Mota, s/n – Centro - Uiramutã/RR, das **8:00 às 12:00 horas**, ou através do e-mail cpluiramuta@gmail.com. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no **dia 19 de novembro de 2021, às 13:00 horas**, no endereço supracitado.

Uiramutã/RR, 10 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 041/2021

OBJETO:

Razão

Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

Fone: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: ____/____/____

Assinatura.: _____

CARIMBO DE CNPJ

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



EDITAL
PROCESSO: 120/2021
MODALIDADE: CARTA CONVITE N. 041/2021

O **MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, com sede a Rua Cici Mota, s/n - Centro, Uiramutã- RR, torna-se público para o conhecimento de todos os interessados, que de conformidade com a Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, **fora realizar no dia 19 de novembro de 2021, as 13:00**, licitação no modalidade de **CARTA CONVITE**, para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina), destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto deste Município, cujo processo e julgamento será realizado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, e alterações do Lei Federal nº 8.883/94, sob as seguintes condições:

A participação é facultada a todas as pessoas convidadas, cadastradas ou não, além das não cadastradas que manifestarem, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para entrega dos envelopes interesse em participar.

1- OBJETO DA LICITAÇÃO:

O presente Edital tem por objeto a seleção de proposta tipo menor preço para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina), destinados a atender a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto deste Município.

2- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, **até as 13:00 horas do dia 19 de novembro de 2021**.

3- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:

3.1 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 01**, o qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçados à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, digitada em papel timbrado da firma ou em caso de pessoa física o nome, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. contendo o seguinte:

O envelope nº 01 - **DOCUMENTAÇÃO** deverá conter:

- Contrato Social com documentos dos sócios e/ou proprietários;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Comprovante de Inscrição Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;
- Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação. (ANEXO IV);
- Declaração da Licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (ANEXO V);

3.2 - A proposta deverá ser apresentada no **ENVELOPE de N° 02**, a qual deverá conter em sua parte externa o número da carta convite, endereçado à Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, digitada em papel timbrado da firma, datada e assinada pelo proponente, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo o seguinte:

- Preço total global dos produtos;
- Forma de pagamento;
- Nos preços indicados na proposta deverão estar computados as despesas de impostos e demais custos diretos e indiretos que os compõem;
- Prazo de validade da proposta. mínimo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da abertura da licitação;

Todos os elementos que identifiquem o objeto da licitação.

3.3 - As empresas poderão, durante o processo licitatório, ser representadas por procuradores, desde que apresentem os respectivos instrumentos de mandato, com firma reconhecida, até a data designada para a abertura dos envelopes.

3.4 - Não será admitida na licitação empresa impedida de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência ou concordata.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas consorciadas, em mais de um consórcio, ou ainda em um consórcio e isoladamente.

3.6 - Não será admitida participação de pessoas, ou diretores de empresas, que tenham como parentes, até o terceiro grau, os agentes políticos da Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, ou na comissão de licitação.

3.7 - Iniciada abertura do envelope, não será admitida qualquer retificação que possa influir no seu julgamento, nem admitido à licitação proponente retardatário.

3.8 - A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos do Edital, fornecido pela comissão, não sendo considerada àquelas que apresentarem porcentagem ou qualquer oferta de vantagem não prevista no mesmo, nem preço com referência à oferta dos demais licitantes.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



4 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1 A Administração analisará os documentos, habilitando os licitantes em apresentarem os mesmos em absoluta conformidade com o edital e a lei de licitações.

4.2 - Serão devolvidos os documentos das empresas inabilitadas, bem como os envelopes de preços.

4.3 - No julgamento das propostas, serão levados em conta os critérios objetivos, consoante o artigo 44 da lei nº 8.666/93.

4.4 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital ou que apresentarem preços excessivos ou manifestarem inexequíveis. na forma do § 3º do art. 44. sendo que a Comissão indicará por escãto os parômetros de preços inexequíveis e excessivos.

4.5 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer o menor preço global.

4.6 - O critério de desempate será o sorteio na forma do art. 45, § 2º da Lei 8.666/93.

4.7 - Terminado o julgamento, o licitante vencedor será comunicado para entrega do serviço, estipulando o prazo de assinatura do contrato quando for o caso.

5. - DOS RECURSOS

5.1 - De todos os atos praticados pela Comissão caberá recurso na forma do art. 109 da Lei 8.666/93.

5.2 - O julgamento, no caso de convite, obrigatoriamente terá a participação do licitante, e os prazos contarão da sessão de julgamento, devendo o licitante no ato da sessão manifestar sobre a intenção de recorrer ou de se abster.

5.3- Não sendo julgado o convite na sessão designada, a Comissão no prazo estipulado, publicará o resultado, remetendo cópia via fax aos licitantes. do qual remeterá comprovante de recebimento, e sobre a intenção de recorrer na forma da parte final do item 5.2.

6. SANÇÕES

6.1 - Pela inexecução total ou parcial do controle, a Administração poderá, garantida previa defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

f) Advertência por escrito;

g) Multa de 1% por dia de atraso, aplicado sobre o valor do objeto contratado: (art.86. lei 8.666/93);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



- h) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar com o licitante por um período não superior a (2) dois anos;
- i) Rescisão do termo de contrato;
- j) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do inciso IV, artigo 87 da lei nº 8.666/93.

7. DO PAGAMENTO E RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

7.1 - O pagamento será mensal, mediante fatura de serviço.

7.2 - Os recursos financeiros para pagamento do bem objeto da presente licitação serão oriundos dos cofres municipais.

7.3 - Os valores serão lançados na rubrica orçamentária própria, constante do Orçamento vigente, para o exercício de 2021:

7.4 – FUNCIONAL Programática: 13 392 0213 2017 0000,
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.

8. - DO FORO

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima-RR, para dirimir qualquer questão jurídica advinda deste certame.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço o indicado para recebimento das propostas, entre 07:30 e 13:30 horas.

Uiramutã/RR, 10 de novembro de 2021

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO I
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MODELO DE PROPOSTA

PROPONENTE					
Razão Social/Nome:					
Logradouro:			Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:RR	CEP:		Tel.:	
CNPJ/:		Inscrição Estadual:			

LOTE I - ARMARINHO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cordas de aço para violão	JOGO	25		
02	Festão verde	MT	220		
03	Festão ponta branca	MT	50		
04	Festão metalizado	MT	50		
05	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30		
06	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40		
07	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40		
08	Sinos natalinos dourados - M	UND	30		
09	Estrela Natalina - M	UND	10		
10	Guirlandas - M	UND	10		
11	Bonecos papai Noel (decoração)	UND	10		
12	Arvore de Natal (pequena)	UND	02		
13	Arvore de Natal (grande)	UND	02		
14	Gorros de papai Noel	UND	270		
15	Balão dourado Nº5	PCT	15		
16	Balão prata Nº5	PCT	15		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



17	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	20		
18	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55		
19	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50		
20	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10		
21	Vara de LED de (1 metro)	UND	10		
22	Vela Artificiais (P)	UND	200		
23	Mangueira de Led	MT	350		
24	Fitas douradas	ROLO	10		
25	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20		
26	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20		
27	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20		
28	TNT vermelho	ROLO	02		
29	TNT verde escuro	ROLO	02		
30	TNT azul	ROLO	02		
31	TNT alaranjado	ROLO	02		
32	Tecido (cetim vermelho)	MT	20		
33	Tecido (cetim verde)	MT	20		
34	Tecido (cetim dourado)	MT	20		
35	Tecido (cetim azul)	MT	20		
36	Tecido (cetim prata)	MT	20		
37	Tecido (crepe marrom)	MT	20		
38	Tecido (crepe bege)	MT	20		
39	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20		
40	Tecido (crepe roxo)	MT	20		
41	Tecido (crepe vinho)	MT	20		
42	Tecido (azul celeste)	MT	20		
43	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT	20		
44	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05		
45	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05		
46	Linha para Costura (verde)	TUBO	05		
47	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05		

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

48	Linha para Costura (bege)	TUBO	02		
49	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02		
50	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01		
51	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01		
52	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01		
53	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01		
54	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01		
55	Folha de compensado	UND	20		
56	Pilhas alcalinas AA	UND	10		
Valor total do lote I					
Valor Total do lote I por Extenso:					

LOTE II - ACESSÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arame recozido	KG	02		
02	Tela de arame galvanizada	MT	50		
03	Tinta spray (cor dourado)	UND	25		
04	Tinta spray (cor prata)	UND	25		
05	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01		
06	Prego (15x15)	KG	03		
07	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70		
08	Bocal para lâmpada	UND	70		
09	Cabo paralelo 4mm.	MT	500		
10	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06		
11	Cabo de vassouras	UND	40		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



12	Fita isolante	UND	06		
Valor total do lote II					
Valor Total do lote I por Extenso:					

Valor total da proposta:

Valor Total por Extenso:

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Uiramutã-RR, ___ de _____ de 2021.

Ass. e carimbo do responsável

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO:

1.1- A finalidade deste Termo de Referência é a especificação do objeto e das condições de contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo (decoração natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR, conforme planilhas quantitativas e estimativa em anexo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

2.1- A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da PMUI, realiza o projeto "**Natal Luz de Uiramutã**" como parte das políticas públicas da gestão municipal em promover o acesso à cultura, a valorização do senso de coletividade, criatividade e geração de renda para o município.

2.2- Como é tradição para os cristãos, nessa época do ano ficamos todos mais vulneráveis às sentimentalidades, prova concreta de que — ainda que venha sendo condenado à cruz diariamente pela inversão de valores que o mundo pós-moderno nos impõe — o Cristo salvador ainda vive no espírito cristão que reside no coração do ser humano, independentemente de religião, gênero, raça, classe social ou opção política. Então frisamos: "**Natal Luz de Uiramutã**" é comemoração que traz os sentimentos de paz, amor, fraternidade, respeito ao próximo e esperança, que devem ser vividos pelos alunos, educadores e Comunidade. Uiramutã é berço de uma cultura única, viva e Forte, um povo festivo, alegre, com lindas histórias para contar e grandes desafios para realizar, dessa forma a garantir a aquisição que envolvem à missão desta, faz-se necessário a contratação, objeto deste Termo de Referência.

3.0 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 As aquisições a que se refere o objeto deste termo tem amparo na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.0 - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, de boa qualidade e fabricação obedecendo rigorosamente as características mínimas referentes a termo.

LOTE I - ARMARINHO		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.
1.	Cordas de aço para violão	JOGO
2.	Festão verde	MT
3.	Festão ponta branca	MT
4.	Festão metalizado	MT
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND
9.	Estrela Natalina - M	UND
10.	Guirlandas - M	UND
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	UND
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND
13.	Arvore de Natal (grande)	UND
14.	Gorros de papai Noel	UND
15.	Balão dourado Nº5	PCT
16.	Balão prata Nº5	PCT
17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND
22.	Vela Artificiais (P)	UND
23.	Mangueira de Led	MT
24.	Fitas douradas	ROLO
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT
28.	TNT vermelho	ROLO
29.	TNT verde escuro	ROLO
30.	TNT azul	ROLO
31.	TNT alaranjado	ROLO
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT
33.	Tecido (cetim verde)	MT
34.	Tecido (cetim dourado)	MT
35.	Tecido (cetim azul)	MT
36.	Tecido (cetim prata)	MT
37.	Tecido (crepe marrom)	MT
38.	Tecido (crepe bege)	MT
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT
40.	Tecido (crepe roxo)	MT
41.	Tecido (crepe vinho)	MT
42.	Tecido (azul celeste)	MT
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND
55.	Folha de compensado	UND
56.	Pilhas alcalinas AA	UND

LOTE II - ACESSÓRIOS		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.
1.	Arame recozido	KG
2.	Tela de arame galvanizada	MT
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND
4.	Tinta spray (cor prata)	UND
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND
6.	Prego (15x15)	KG
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND
8.	Bocal para lâmpada	UND
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND
11.	Cabo de vassouras	UND
12.	Fita isolante	UND

5.0- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

5.1 – Para a habilitação nas licitações exigir-se á dos interessados, nos termos dos artigos 27 a 33 da Lei nº 8.666/93, exclusivamente, documentação relativa à:

- 5.1.1 – Habilitação Jurídica;
- 5.1.2 – Qualificação Técnica;
- 5.1.3 – Qualificação econômico-financeira;
- 5.1.4 – Regularidade Fiscal;

6.0- DA ESTIMATIVA DE PREÇO:

6.1 - O valor estimado que a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto compromete-se a pagar é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos)**, conforme planilhas Quantitativa e Orçamentária em anexo.

6.2 - Os custos propostos deverão incluir todos os impostos e taxas vigentes na Legislação Brasileira.

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

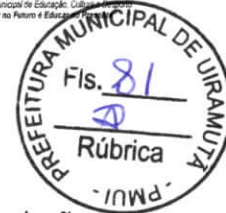


7.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1- Exercer a fiscalização da entrega do objeto, através do setor competente, por meio de servidor (es) especialmente designado (s) para este fim, independentemente do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como:
- 7.2- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;
- 7.3- Notificar por escrito, à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção;
- 7.4 - Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que a **CONTRATADA** fornecer fora das especificações deste Termo;
- 7.5- Exigir a qualquer tempo da **CONTRATADA**, documentos que comprovem o correto e tempestivo pagamento de todos os encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais decorrentes da execução deste Contrato, bem como todas as qualificações que ensejem sua habilitação.
- 7.6- Assegurar que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais prestadoras de serviços, de forma a garantir que aqueles continuem a ser os mais vantajosos para a Administração;
- 7.7- Receber o objeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o Inciso II do Art. 73 da Lei nº 8.666/93;
- 7.8- A **CONTRATADA** se obrigará a entregar os produtos de acordo com o estipulado no contrato;
- 7.9 - Constatar a real necessidade de substituição de pneus e verificar se estes são originais ou compatíveis de primeiro uso;
- 7.10 - Orientar a **CONTRATADA**, quanto à forma correta de apresentação da fatura.
- 7.11 - Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) /Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos objetos e emissão do Termo de Recebimento Definitivo ou Atesto pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento.

8.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 - Cumprir fielmente o estipulado neste instrumento e, em especial:
- 8.2 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste processo, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;
- 8.3 - Executar o objeto contratual em consonância às especificações contidas no PAMS e orientações emitidas pela **CONTRATANTE**;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 8.4 - Efetuar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE**, com relação ao produto contratado;
- 8.5 - Apresentar, quando for o caso, comprovante referente à entrega de pneus, bem como os termos de garantias dos mesmos;
- 8.6 - Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho do serviço;
- 8.7 - Manter durante todo o período de vigência do presente Contrato todas as condições que ensejaram a sua habilitação;

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO:

9.1- A fiscalização do objeto deste Termo de Referência, será exercida por um Fiscal designado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, nomeado através de Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução deste Contrato, dando ciência de tudo ao **CONTRATANTE** (Art. 67 da Lei 8.666/93).

9.2- Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade, não implicando também, co-responsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93).

10.0 - GARANTIA:

10.1 As aquisições deverão estar de acordo com a especificação constante no processo nº **120/2021**;

10.2 As aquisições do objeto deste termo deverão atender as qualidades técnicas compatíveis com os padrões ofertados ao mercado, observando aspectos de qualidade, tendo a **CONTRATADA** o compromisso de garantia de no mínimo 1 (um) ano contra defeitos de fabricação;

10.3 Não serão aceitas aquisições que não atendam às exigências dos subitens anteriores, podendo a **CONTRATANTE** requerer da **CONTRATADA** a substituição no prazo de 24 horas.

11.0- DO PAGAMENTO:

11.1- O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, Agência e número de Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

11.2 - O pagamento será efetuado de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Prefeitura Municipal de Uiramutã, e demais normas aplicáveis, sendo efetivado imediatamente após a data da apresentação das Notas Fiscais/Faturas, após atestada definitivamente, salvo em caso de descumprimento. A **CONTRATANTE** somente o fará, mediante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

demonstração do cumprimento dos encargos sociais e tributários, ou seja, comprovantes de regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA** no ato do pagamento, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na contratação. Os mesmos comprovantes deverão ser juntados aos autos do processo próprio.

12.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: **13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte: **RECURSOS PRÓPRIOS**

13.0– ENTREGA:

13.1 A entrega do objeto acontecerá na empresa contratada, ao servidor responsável, designado pela Secretaria Municipal de Educação - SMECD.

14.0- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1- A quantidade inicialmente **CONTRATADA** poderá ser acrescida conforme limites, desde que não ultrapasse o valor da modalidade de Carta Convite;

14.2- O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Administração, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 57 da Lei 8.666/93.

15.0- DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

15.1- Aplicam-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei nº 8.078/90 – Código Defesa Consumidor.

15.2- Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do contrato, serão resolvidas entre as partes **CONTRATANTES** por meio de procedimentos administrativos.

16.0 - UNIDADE RESPONSÁVEL PELO TERMO

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Uiramutã/RR - SMECD.

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO I
PLANILHA QUANTITATIVA

Relação de Materiais de Consumo (decoreação natalina) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Uiramutã-RR.

LOTE I - ARMARINHO			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1.	Cordas de aço para violão	Jogo	25
2.	Festão verde	Mt	220
3.	Festão ponta branca	Mt	50
4.	Festão metalizado	Mt	50
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	Und	30
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	Und	40
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	Und	40
8.	Sinos natalinos dourados - M	Und	30
9.	Estrela Natalina - M	Und	10
10.	Guirlandas - M	Und	10
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	Und	10
12.	Arvore de Natal (pequena)	Und	02
13.	Arvore de Natal (grande)	Und	02
14.	Gorros de papai Noel	Und	270
15.	Balão dourado Nº5	Pct	15
16.	Balão prata Nº5	Pct	15
17.	Metros de cordas douradas (para decoreação)	Mt	20
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	Und	55
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	Und	50
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	Und	10
21.	Vara de LED de (1 metro)	Und	10
22.	Vela Artificiais (P)	Und	200
23.	Mangueira de Led	Mt	350
24.	Fitas douradas	Rolo	10
25.	Fita personalizada dourada de tecido	Mt	20
26.	Fita personalizada prateada para tecido	Mt	20
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	Mt	20
28.	TNT vermelho	Rolo	02
29.	TNT verde escuro	Rolo	02
30.	TNT azul	Rolo	02
31.	TNT alaranjado	Rolo	02
32.	Tecido (cetim vermelho)	Mt	20
33.	Tecido (cetim verde)	Mt	20
34.	Tecido (cetim dourado)	Mt	20
35.	Tecido (cetim azul)	Mt	20
36.	Tecido (cetim prata)	Mt	20
37.	Tecido (crepe marrom)	Mt	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

38.	Tecido (crepe bege)	Mt	20
39.	Tecido (crepe verde-cana)	Mt	20
40.	Tecido (crepe roxo)	Mt	20
41.	Tecido (crepe vinho)	Mt	20
42.	Tecido (azul celeste)	Mt	20
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	Mt	20
44.	Linha para Costura (marrom)	Tubo	05
45.	Linha para Costura (vermelho)	Tubo	05
46.	Linha para Costura (verde)	Tubo	05
47.	Linha para Costura (cinza)	Tubo	05
48.	Linha para Costura (bege)	Tubo	02
49.	Linha para Costura (vinho)	Tubo	02
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	Mt	01
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	Und	01
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	Und	01
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	Und	01
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	Und	01
55.	Folha de compensado	Und	20
56.	Pilhas alcalinas AA	Und	10

LOTE II – ACESSÓRIOS			
ITEM	ITEM	ITEM	ITEM
1.	Arame recozido	KG	02
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01
6.	Prego (15x15)	KG	03
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70
8.	Bocal para lâmpada	UND	70
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06
11.	Cabo de vassouras	UND	40
12.	Fita isolante	UND	06

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.

Darilene

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



ANEXO II
PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

Planilha de custos das despesas para a Aquisição de Materiais de Consumo (decoreação natalina) para a realização do Evento "Natal Luz de Uiramutã" organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município do Uiramutã/RR

LOTE I – ARMARINHO					
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1.	Cordas de aço para violão	JOGO	25	40,57	1.014,17
2.	Festão verde	MT	220	15,73	3.461,33
3.	Festão ponta branca	MT	50	16,00	800,00
4.	Festão metalizado	MT	50	22,03	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	35,50	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,83	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,90	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,90	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	UND	10	15,83	158,33
10.	Guirlandas - M	UND	10	49,42	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoreação)	UND	10	453,40	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	206,77	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	UND	02	557,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	UND	270	5,83	1.575,00
15.	Balão dourado N°5	PCT	15	25,87	388,00
16.	Balão prata N°5	PCT	15	25,83	387,50
17.	Metros de cordas douradas (para decoreação)	MT	20	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	350	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	24,00	480,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	24,00	480,00
28.	TNT vermelho	ROLO	02	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	02	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	02	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	02	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	20	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	20	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	20	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	20	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	20	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	20	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	39,40	788,00
40.	Tecido (crepe roxo)	MT	20	39,40	788,00
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	20	39,40	788,00
42.	Tecido (azul celeste)	MT	20	39,40	788,00
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	MT	20	13,00	260,00
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,83	79,17
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,83	79,17
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,83	79,17
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,83	79,17
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,83	31,67
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,83	31,67
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	513,47	513,47
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	63,67	63,67
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	63,67	63,67
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	63,67	63,67
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	63,67	63,67
55.	Folha de compensado	UND	20	221,63	4.432,67
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,83	158,33
Valor Total Lote – I					77.982,37

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



LOTE II – ACESSÓRIOS					
Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	Arame recozido	KG	02	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	50	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	25	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	70	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,33	38,00
Valor Total Lote - II					19.779,33

O valor estimado total lote I e II é de **R\$ 97.761,70 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).**

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.



DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ANEXO III
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS E MÉDIA DE PREÇOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME		EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA		EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME		R\$ MÉDIA FINAL
		R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	
		UND	QTD	UND	QTD	UND	QTD	
1.	Cordas de aço para violão	39,50	987,50	41,00	1.025,00	41,20	1.030,00	1.014,17
2.	Festão verde	15,00	3.300,00	16,00	3.520,00	16,20	3.564,00	3.461,33
3.	Festão ponta branca	15,00	750,00	16,00	800,00	17,00	850,00	800,00
4.	Festão metalizado	21,90	1.095,00	22,00	1.100,00	22,20	1.110,00	1.101,67
5.	Bolas de natal - G (cores diversas)	34,50	1.035,00	36,00	1.080,00	36,00	1.080,00	1.065,00
6.	Bolas de natal - M (cores diversas)	15,00	600,00	16,00	640,00	16,50	660,00	633,33
7.	Bolas de natal - P (cores diversas)	12,50	500,00	13,00	520,00	13,20	528,00	516,00
8.	Sinos natalinos dourados - M	34,50	1.035,00	35,00	1.050,00	35,20	1.056,00	1.047,00
9.	Estrela Natalina - M	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	158,33
10.	Guirlandas - M	48,00	480,00	50,00	500,00	50,25	502,50	494,17
11.	Bonecos papai Noel (decoração)	450,00	4.500,00	455,00	4.550,00	455,20	4.552,00	4.534,00
12.	Arvore de Natal (pequena)	200,00	400,00	210,00	420,00	210,30	420,60	413,53
13.	Arvore de Natal (grande)	550,00	1.100,00	560,00	1.120,00	561,00	1.122,00	1.114,00
14.	Gorros de papai Noel	5,00	1.350,00	6,00	1.620,00	6,50	1.755,00	1.575,00
15.	Balão dourado Nº5	25,00	375,00	26,00	390,00	26,60	399,00	388,00
16.	Balão prata Nº5	25,00	375,00	26,00	390,00	26,50	397,50	387,50

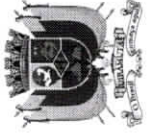




ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

17.	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	10	25,00	500,00	26,00	520,00	26,50	530,00	25,83	516,67
18.	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,00	1.870,00	35,00	1.925,00	35,20	1.936,00	34,73	1.910,33
19.	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,00	1.700,00	35,00	1.750,00	35,20	1.760,00	34,73	1.736,67
20.	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,00	340,00	35,00	350,00	36,00	360,00	35,00	350,00
21.	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	99,00	990,00	100,00	1.000,00	102,00	1.020,00	100,33	1.003,33
22.	Vela Artificiais (P)	UND	200	135,00	27.000,00	136,00	27.200,00	136,09	27.218,00	135,70	27.139,33
23.	Mangueira de Led	MT	200	23,00	8.050,00	25,00	8.750,00	25,30	8.855,00	24,43	8.551,67
24.	Fitas douradas	ROLO	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33
25.	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
26.	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
27.	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	22,00	440,00	25,00	500,00	25,00	500,00	24,00	480,00
28.	TNT vermelho	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
29.	TNT verde escuro	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
30.	TNT azul	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
31.	TNT alaranjado	ROLO	01	225,00	450,00	226,00	452,00	226,20	452,40	225,73	451,47
32.	Tecido (cetim vermelho)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
33.	Tecido (cetim verde)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
34.	Tecido (cetim dourado)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
35.	Tecido (cetim azul)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
36.	Tecido (cetim prata)	MT	10	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
37.	Tecido (crepe marrom)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
38.	Tecido (crepe bege)	MT	15	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00
39.	Tecido (crepe verde-cana)	MT	08	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

40.	Tecido (crepe roxo)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
41.	Tecido (crepe vinho)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
42.	Tecido (azul celeste)	MT	06	38,00	760,00	40,00	800,00	40,20	804,00	39,40	788,00	
43.	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	MT	10	12,00	240,00	13,00	260,00	14,00	280,00	13,00	260,00	
44.	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
45.	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
46.	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
47.	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,00	75,00	16,00	80,00	16,50	82,50	15,83	79,17	
48.	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67	
49.	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,00	30,00	16,00	32,00	16,50	33,00	15,83	31,67	
50.	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	500,00	500,00	520,00	520,00	520,40	520,40	513,47	513,47	
51.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
52.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
53.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
54.	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	60,00	60,00	65,00	65,00	66,00	66,00	63,67	63,67	
55.	Folha de compensado	UND	20	220,00	4.400,00	222,00	4.440,00	222,90	4.458,00	221,63	4.432,67	
56.	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,00	150,00	16,00	160,00	16,50	165,00	15,83	158,33	
									R\$ 76.002,50	R\$ 78.672,00	R\$ 79.272,60	R\$ 77.982,37

LOTE II – ACESSÓRIOS	EMPRESA (A) D LIMA LIRA ME	EMPRESA (B) F I DE ALBORQUERQUE LTDA	EMPRESA (C) BETA COM E SERV LTDA ME
----------------------	-------------------------------	--	---



Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	UND	QTD	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL	R\$ MÉDIA UNT	R\$ MÉDIA FINAL
1.	Arame recozido	KG	02	38,00	76,00	40,00	80,00	41,00	82,00	39,67	79,33
2.	Tela de arame galvanizada	MT	20	38,00	1.900,00	40,00	2.000,00	40,30	2.015,00	39,43	1.971,67
3.	Tinta spray (cor dourado)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
4.	Tinta spray (cor prata)	UND	10	38,00	950,00	39,00	975,00	41,00	1.025,00	39,33	983,33
5.	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	85,00	85,00	89,00	89,00	90,00	90,00	88,00	88,00
6.	Prego (15x15)	KG	03	38,00	114,00	39,00	117,00	40,00	120,00	39,00	117,00
7.	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UN	50	25,00	1.750,00	27,00	1.890,00	27,20	1.904,00	26,40	1.848,00
8.	Bocal para lâmpada	UND	50	7,00	490,00	7,20	504,00	8,00	560,00	7,40	518,00
9.	Cabo paralelo 4mm.	MT	320	25,00	12.500,00	25,50	12.750,00	25,60	12.800,00	25,37	12.683,33
10.	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	38,00	228,00	40,00	240,00	40,00	240,00	39,33	236,00
11.	Cabo de vassouras	UND	40	5,00	200,00	6,00	240,00	6,50	260,00	5,83	233,33
12.	Fita isolante	UND	06	6,00	36,00	6,50	39,00	6,50	39,00	6,33	38,00
					R\$ 19.279,00		R\$ 19.899,00		R\$ 20.160,00		R\$ 19.779,33
TOTAL GERAL					R\$ 95.281,50		R\$ 98.571,00		R\$ 99.432,60		R\$ 97.761,70

Uiramutã-RR, 03 de novembro de 2021.


DARILENE SOUZA LIMA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021

Prefeitura Municipal de Uiramutã – Rua Cici Mota s/n - Centro,
CEP 69350-000 – Fone/fax (95)3591-1038





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



ANEXO III
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021

À

Prefeitura Municipal de Uiramutã

A/C – Comissão Permanente de Licitações

Ref. Processo nº. 064/2021 – Convite nº. 018/2021

DECLARAÇÃO

A empresa (denominação da empresa) _____ vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Local _____ / RR, _____ de _____ de 2021.

.....
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021

DECLARAÇÃO –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

(Denominação da empresa) _____ Inscrito no CNPJ nº _____
_____ como _____, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr. _____ portador(a) da Carteira de Identidade nº _____
_____ SSP-SP em _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis
anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local _____ / RR, _____ de _____ de 2021.

.....
(representante legal)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



ANEXO V
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021

ETIQUETAS DOS ENVELOPES

Os documentos de propostas de preços e habilitação deverão ser entregues Comissão Permanente de Licitação na abertura da Sessão Pública desde certame, em envelopes distintos, opacos, indevassáveis e colados, contendo em sua parte externa, além da razão social o endereço do licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – “DOCUMENTAÇÃO”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2021.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h

ENVELOPE 02 – “PROPOSTA”
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº ___/2021.

LICITANTE: _____

CNPJ: _____

END.: _____

DATA E HORA: ___/___/___, AS __:__h



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 041/2021

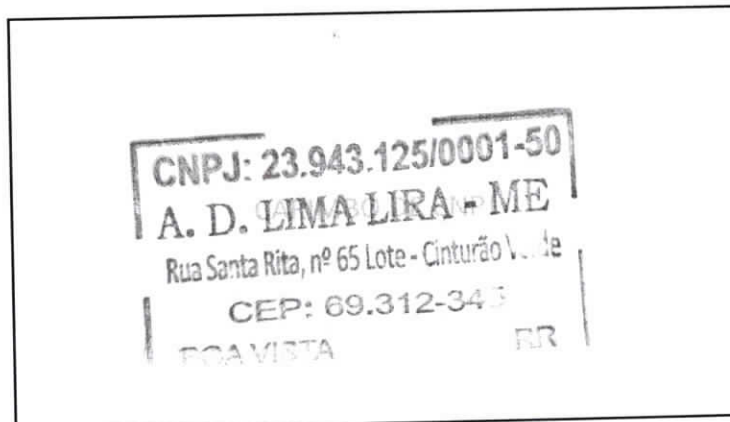
OBJETO:

Razão Social: A. D. Lima Lira - ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Endereço: R. Santa Rita nº 65
Cidade: BOJUM Estado: RR Telefone: _____
Fone: 98100 9787
Pessoa para contato: José Rômulo A. Lira

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 26 / 11 / 21 A. D. LIMA LIRA - ME

Assinatura.: José Rômulo A. Lira
Procurador



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 041/2021

OBJETO:

Razão Social: F I ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 03.630.934/0001-05

Endereço: AV. SANTOS DUMONT

Cidade: BOA VISTA Estado: RR Telefone: _____

Fone: 993 5242

Pessoa para contato: FRANCISCO IDELMO

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 26 / 11 / 2021

Assinatura.: _____
Francisco Idelmo de Albuquerque
Títular

03.630.934/0001-03
F I DE ALBUQUERQUE LTDA
Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida
CEP: 69.306-165
Boa Vista - RR

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



COMPROVANTE DE RETIRADO DE EDITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

RECIBO DO ENTREGA DE CARTA CONVITE Nº 041/2021

OBJETO:

Razão Social: Beta, com & serviços, Eireli
CNPJ: 22.890.941/0001-80
Endereço: Rua Gov. Aquilino Mota Duarte n. 1815 S. Francisco
Cidade: Roa Vista Estado: RR Telefone: _____
Fone: _____
Pessoa para contato: Paulo Sousa

Recebemos, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Uiramutã, cópia do instrumento convocatório acima identificado e todos os seus anexos.

Data: 12 / 11 / 21

Assinatura.: _____

BETA COM & SERV EIRELI

Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente - CPL/PMUI



J.R

COMERCIO e SERVIÇO
BOA VISTA-RR

CNPJ: 23.943.125/0001-53
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Condomínio L. 1º
CEP: 69.312-04
BOA VISTA - RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021

ENVELOPE 01 - DOCUMENTOS

A. D. LIMA LIRA - ME
Jose Ribamar A. Lira
Procurador



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
 17/000018-4

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14100281801
 Código da Natureza Jurídica 2135
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO. SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

NOME: **A. D. LIMA LIRA - ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

VIA ÚNICA

Nº FCN/RE
 RR1201600012219

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
3	002	021	1	ALTERAÇÃO
				ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BOA VISTA - RR
Local

Nome: **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**
 Telefone de Contato: (95) 3224-6824

Assinatura: *Amanda Drielly L. Lira*

28 Dezembro 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
 SIM SIM
 NÃO NÃO

Processo em Ordem
A decisão

06/01/2017
Data
Lyana Maria Pimentel Barreiro
Responsável
 Chefe de Divisão de Protocolo e Arquivo
 JUCERR

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data _____ Responsável _____

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal _____
 Presidente da _____ Turma _____

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Velocidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**

Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/000018-4, referente à empresa A. D. LIMA LIRA - ME, NIRE 1410028180-1, foi deferido e arquivado sob o nº 480638, em 06/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.rr.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LKKUI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/05/2017 às 10:38, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA - Secretário Geral.

(Handwritten signatures and initials)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA (95) 3324-3327	
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA		TIPO DE ATIVIDADE (assinatura)	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	TIPO DE ATIVIDADE (assinatura)	
BRASILEIRA		AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)	DATA DE EMISSÃO	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>		BOA VISTA, 27 de Novembro de 2015.	
FILHO DE (pai)	(mãe)	063-EVELIN CRISTHINE HYGUND TABELA SUELY LIMA LIRA - 009.913.182-0	
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
14-04-1993	242152	SSP	RR
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número)	
		009.913.182-0	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA DAVI RAMALHO		164	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Dac da Junta Comercial)
	LIBERDADE	69319-012	
MUNICIPIO		UF	
BOA VISTA		RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. D. LIMA LIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA SANTA RITA		65	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Dac da Junta Comercial)
1	CINTURAO VERDE	69312-345	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	jose.mendes29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	
Atividades secundárias	4635-4/99	COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
	4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA	
	8219-9/01	FOTOCOPIAS	
	4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	
	3314-7/10	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
30-10-2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			
A. D. Lima Lira			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
30-10-2015	Amanda Drielly Lima Lira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO		
	SECRETARIO GERAL		
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA		
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801		
	Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015		
	A. D. LIMA LIRA	ALAN DE OLIVEIRA SILVA	



28/12/2015
Alan de Oliveira Silva
Secretário Geral
JUCERR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801
Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015

SECRETARIO GERAL

ALAN DE OLIVEIRA SILVA

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page, including a large blue 'D' and several scribbles.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ativar filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327	
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA		FONTECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	da verdade.	
BRASILEIRA		BOA VISTA, 27 de Novembro de 2015. 063-EVELIN CRISTHINE HYGINO TABELIA DEBET TULLO (95) 3224-3327	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Digito emissor	UF
14-04-1993	242152	SSP	RR
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso do menor)		CPF (número)	
		009.913.182-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA DAVI RAMALHO		164	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	LIBERDADE	69309-012	
MUNICIPIO		UF	
BOA VISTA		RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. D. LIMA LIRA			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)		NÚMERO	
RUA SANTA RITA		65	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
1	CINTURAO VERDE	69312-345	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	jose.mendes29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal			
Atividades secundárias			
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS ✓		
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL ✓		
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTA ✓		
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ✓		
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ✓		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
30-10-2015			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerente)	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO		
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
A. D. Lima Lira			
DATA DE ASSINATURA			
30-10-2015			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICACÃO	SECRETARIO GERAL	
28/12/2015			
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801 Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015			
A. D. LIMA LIRA		ALAN DE OLIVEIRA SILVA	



Alan de Oliveira Silva
Secretário Geral
JUCERR.

Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA		RAELTONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA. (95) 3224-3827	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DE BENS (se casado)	
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F		SOLTEIRO	
FILHO DE (pai)		FILHA DE (mãe)	
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		SUELY LIMA LIRA	

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Grupos profissionais	UF	CPF (número)
14-04-1993	242152	SSP	RR	009.913.182-00

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA DAVI RAMALHO		164	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
	LIBERDADE	69309-012	
MUNICÍPIO		UF	
BOA VISTA		RR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
A. D. LIMA LIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)		NÚMERO	
RUA SANTA RITA		65	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial)
1	CINTURAO VERDE	69312-345	
MUNICÍPIO		UF	PAÍS
BOA VISTA		RR	BRASIL
		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
		jose.mendes29@hotmail.com	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Físico)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal:	
Atividades secundárias:	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIA EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUNTOS ALIMENTOS-MINIMERCADO, MERCEARIAS E ARMAZENS
4712-0/00	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE TERCIDOS
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4763-6/02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30-10-2015				1 - SIM 2 - NÃO 3 - NÃO

ASSINADO PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante)	
A. D. Lima Lira	

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30-10-2015	Amanda Drielly Lima Lira

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
28/12/2015	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801
Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015

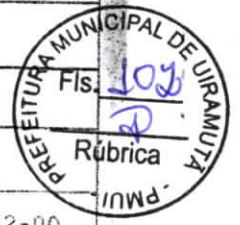
A. D. LIMA LIRA

ATILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

Atilan de Oliveira Silva
Secretário Geral
JUCERR



(Handwritten signatures and initials)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Solteira(a)	
SEXO		REGIME DE BENS (em casado)	
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)		(mãe)	
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		AMANDA LIMA LIRA	
NASCIMENTO EM (data de nascimento)		IDENTIDADE número	
14-04-1993		242152	
		Estado civil	
		SSP	
		UF	
		RR	
		CPF (número)	
		009.913.182-00	
EMPREGADO POR (data de contratação - somente no caso de matriz)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.)			
RUA DAVI RAMALHO			
NÚMERO			
164			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
		LIBERDADE	
MUNICÍPIO		CEP	
BOA VISTA		69309-012	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		UF	
		RR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:

CÓDIGO DO ATO	INSCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL			
A. D. LIMA LIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA SANTA RITA			
NÚMERO			
65			
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO	
1		CINTURAO VERDE	
MUNICÍPIO		CEP	
BOA VISTA		69312-345	
		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
		UF	
		RR	
		PAIS	
		BRASIL	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)			
jose.mendes29@hotmail.com			

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)	TABELIONATO DEUSDETE COELHO - I. OFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA (08) 3324-3327
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO	RECONHECO SEMELHANTE à(s) assinatura(s) ALIAN DE OLIVEIRA SILVA da verdade. BOA VISTA, 02 de Dezembro de 2015. JOSÉ EVELIN CRISTIANE RYGINO TABELIA SUBSTITUTA-AAS Custas: 1,55
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO	
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS	
9001-9/99	ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVI.COMPRE.NAO ESPECI.ANTERIORMENTES	
7311-4/00	AGENCIA DE PUBLICIDADE	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
30-10-2015		NIRE anterior		DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
A. D. LIMA LIRA	A Amanda Drielly Lima Lira
30-10-2015	

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
28 DEZ 2015	
<p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100261801 Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015</p> <p>A. D. LIMA LIRA</p> <p>AILAN DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIO GERAL</p>	

Ailan de Oliveira Silva
Secretário Geral
JUCERR

(Handwritten signatures and initials)



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)		TABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327	
NOME DO EMPRESÁRIO (complete sem abreviaturas)					
AMANDA DRIELLY LIMA LIRA					
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL			
BRASILEIRA		Solteira			
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)				
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	da verdade.				
FILHO DE (pai)		FILHO DE (mãe)			
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		SUELY LIMA LIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Cargo omissor		UF	CPF (número)
14-04-1993	242152	SSP		RR	009.913.182-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (R. OBRADOURO - rua, av. etc.)				NÚMERO	
RUA DAVI FANALHO				164	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
	LIBERDADE		69309-012		
MUNICÍPIO				UF	
BOA VISTA				RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:					
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
080	INSCRIÇÃO				
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL					
A. D. LIMA LIRA					
LOGRADOURO (rua, av. etc.)				NÚMERO	
RUA SANTA RITA				65	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)	
1	CINTURAO VERDE		69312-345		
MUNICÍPIO		UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
BOA VISTA		RR	BRASIL	jose.mendes29@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL (por extenso)			
50.000,00		CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
Atividade principal					
Atividades secundárias	7733-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 1822-9/01 SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO 1413-4/02 CONFECÇÃO SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFICIONAIS 4330-4/04 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4321-5/00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
2015		NIRE anterior			1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)					
A. D. Lima Lira					
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
25-06-2015	A Amanda Drielly Lima Lira				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO			
 20/12/2015 Ailan de Oliveira Silva Secretário Geral JUCERR		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801 Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015 A. D. LIMA LIRA AILAN DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIO GERAL			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato relativo a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)		LABELIONATO DEUSDETE COELHO - 1.º OFÍCIO BOA VISTA - RORAIMA (95) 3224-3327	
AMANDA DEIELLY LIMA LIRA		DECLARAÇÃO SEMELHANTE a(s) assinatura(s) de AMANDA DEIELLY LIMA LIRA	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	da varredura.	
BRASILEIRA		BOA VISTA, 27 de Novembro de 2015.	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)	063-EVELIN CRISTINE HYGINO FACELIA - BASTIUTA - RORAIMA - 65	
<input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA	SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Origem estadual	UF
14-04-1997	242152	SSP	RR
CPF (número)	009.913.182-00		
EMANCIPADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor)			
COMUNICADA NA (ALUGADOURO - rua, av. etc.)			
RUA DAVI RAMALHO		NÚMERO	
		164	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	LIBERDADE	69309-012	
MUNICÍPIO	UF		
BOA VISTA	RR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DE RORAIMA:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
A. D. LIMA LIRA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.)			
RUA SANTA RITA		NÚMERO	
		65	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
1	CINTURAO VERDE	69312-345	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
BOA VISTA	RR	BRASIL	jose.mendes29@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - RE	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS		
Atividades secundárias			
9511-8/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
30-10-2015			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parceiro)	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
A. D. Lima Lira	A. D. Lima Lira		
DATA DA ASSINATURA	30-10-2015		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
28 DEZ 2015	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/12/2015 SOB Nº: 14100281801 Protocolo: 15/010138-4, DE 24/11/2015		
Allan de Oliveira Silva Secretário Geral JUCERR	A. D. LIMA LIRA -ALLAN DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIO GERAL		

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
Fis. 104
Rúbrica
- PMU -

(Handwritten marks and signatures)



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIRA	(mãe) SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 009.913.182-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 5593
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69301030
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSE.MENDES29@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 8219901 4785799 3314710 4781001 4772500 4761002 4789007 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; FOTOCOPIAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.543.126/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente) A. D. Lima Lira - ME			
DATA DE VALIDADE DA ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 28/12/2018			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 480638 Protocolo: 17/000018-4, DE 02/01/2017 Empresa: 1410028180-1 A. D. LIMA LIRA - ME Nahas Figueiredo Abdala SECRETÁRIO GERAL	

RR1201600012219

RRP1600009932

RR91300170

23043126000150

Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/000018-4, referente à empresa A. D. LIMA LIRA - ME, NIRE 1410028180-1, foi deferido e arquivado sob o nº 480638, em 06/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.rr.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LKKUI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/05/2017 às 10:38, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA – Secretário Geral.



Secretaria de Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Orgão Emissor SSP	UP RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.913.182-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO		NÚMERO 164	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEF: 09309012
MUNICÍPIO BOA VISTA		UP RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS		NÚMERO 5593	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69301030
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - RE 50.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSE.MENDES29@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL (por estender) CINQUENTA MIL REAIS			
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA Atividade principal 4761003 Atividade secundária 4754701 4753900 4712100 4721104 4755501 4744001 4753602 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS; ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAS DE PUBLICIDADE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.943.125/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/garante) A. D. Lima Lira - ME			
28/12/2015 <i>Amanda Drielly L. Lira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 480638 Protocolo: 17/000018-4, DE 02/01/2017 Empresa: 14 1 0028180 1 A. D. LIMA LIRA - ME <i>NAHAS FIGUEIREDO ABDALA</i> NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL	

RR1201600012219


RRP1600009932

RR01300170

25543125000150

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/000018-4, referente à empresa A. D. LIMA LIRA - ME, NIRE 1410028180-1, foi deferido e arquivado sob o nº 480638, em 06/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.rr.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LKKUI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/05/2017 às 10:38, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA - Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIRA	(mãe) SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR
CPF (número) 009.913.182-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 184
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 5593
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 69301030
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSE.MENDES29@HOTMAIL.COM			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4765502 4781400 9001999 7311400 7735100 8128000 1811302 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; IMPRESSÃO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICAÇÕES PERIÓDICAS; CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE ENCADERNACÃO E PLASTIFICAÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.943.125/0001-60	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/associado/garante) A. D. Lima Lira - ME			
28/12/2016 <i>Amanda Drielly L. Lira</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO: PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 480638 Protocolo: 17/000018-4, DE 02/01/2017 Impressão 1 0028180 1 A. D. LIMA LIRA - ME</p> <p><i>NAHAS FIGUEIREDO ABDALA</i> SECRETÁRIO GERAL</p>	

RR1201600012219


RRP1600009932

RR91300170

23943125000150

A Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/000018-4, referente à empresa A. D. LIMA LIRA - ME, NIRE 1410028180-1, foi deferido e arquivado sob o nº 480638, em 06/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.rr.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LKKUI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/05/2017 às 10:38, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA - Secretário Geral.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ela referir-se a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENEFÍCIOS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA	
NASCIDO EM (data do nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Orgão Emissor SSP	UF RR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 009.913.182-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO			NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA GETÚLIO VARGAS			NÚMERO 6693
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 69301030
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS	
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) JOSE.MENDES29@HOTMAIL.COM			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal 4761003			
Atividades secundárias 1413402 4330404 4321500 9511600 4322302 4751201 1822001			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23.943.125/0001-50	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) A. D. Lima Lira - ME			
28/12/2015 Amanda Drielly Co. Lira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
		 <p>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA CERTIFICADO O REGISTRO EM: 06/01/2017 SOB Nº: 480638 Protocolo: 17/000018-4, DE 02/01/2017 Empresa: 1410028180-1 A. D. LIMA LIRA - ME</p> <p>NAHAS FIGUEIREDO ABDALA SECRETÁRIO GERAL</p>	

RR1201600012219

RRP1600009932

RR91300170

23943125000150

Junta Comercial do Estado de Roraima certifica que o documento protocolizado sob o nº 17/000018-4, referente à empresa A. D. LIMA LIRA - ME, NIRE 1410028180-1, foi deferido e arquivado sob o nº 480638, em 06/01/2017. A validação deste documento poderá ser feita no site desta Junta Comercial - <http://www.jucerr.rr.gov.br/>, informe o nº do protocolo e sua chave de segurança LKKUI. Este documento foi autenticado e assinado digitalmente em 23/05/2017 às 10:38, por NAHAS FIGUEIREDO ABDALA - Secretário Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 14100281801	Código da Natureza Jurídica 2135	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
---	--	--

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **A. D. LIMA LIRA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900021510

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BOA VISTA
Local

15 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO _____
Data Responsável

NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquite-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019.
Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

(Handwritten initials)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

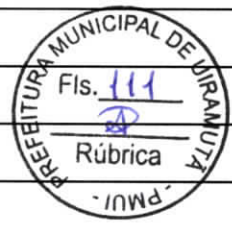
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)			
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR	CPF (número) 009.913.182-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL		
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO				NÚMERO 164
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE	CEP 69309012	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR		
Declaro que a atividade se				
<input type="checkbox"/> ENQUADRA		Porte		
<input type="checkbox"/> REENQUADRA		<input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME		
<input type="checkbox"/> DESENQUADRA		<input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP		
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006				
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:				
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA				NÚMERO 65
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE	CEP 69312345	
MUNICÍPIO BOA VISTA	UF RR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 3313999 1822901 3811400 4319300 4312600	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA FOTOCOPIAS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO AGENCIAS DE PUBLICIDADE SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL DEMOLICAO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)				
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO		



MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

116



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR	CPF (número) 009.913.182-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO				NÚMERO 164	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE		CEP 69309012	
MUNICÍPIO BOA VISTA				UF RR	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDereco DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE		CEP 69312345	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4399101 4399103 4391600 4299501 4299599	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR	CPF (número) 009.913.182-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO				NÚMERO 164	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE		CEP 69309012	
MUNICÍPIO BOA VISTA				UF RR	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE		CEP 69312345	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 4712100 4755502 4751201 4763602 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510




RR49537595



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1410028180-1		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AMANDA DRIELLY LIMA LIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO			
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA		(mãe) SUELY LIMA LIRA			
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/04/1993	IDENTIDADE (número) 242152	Órgão Emissor SSP	UF RR	CPF (número) 009.913.182-00	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DAVID RAMALHO				NÚMERO 164	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO LIBERDADE		CEP 69309012	
MUNICÍPIO BOA VISTA				UF RR	
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP Porte nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006					
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Roraima:					
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E		
EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO		
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA - ME					
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SANTA RITA				NÚMERO 65	
COMPLEMENTO LOTE LOT		BAIRRO / DISTRITO CINTURAO VERDE		CEP 69312345	
MUNICÍPIO BOA VISTA		UF RR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4761003 Atividades secundárias 8219901 8129000 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/12/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23943125000150	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)					
DATA DA ASSINATURA 08/10/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO			

MÓDULO INTEGRADOR: RRP1900021510



RR49537595



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.ror.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/010.206-3	RRP1900021510	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

R

8

9

[Signature]

[Signature]

[Signature]



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, AMANDA DRIELLY LIMA LIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, EMPRESARIA, DATA DE NASCIMENTO 14/04/1993, RG Nº 242152 SSP-RR, CPF 009.913.182-00, RUA DAVID RAMALHO, Nº 164, BAIRRO LIBERDADE, CEP 69309-012, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 15 de outubro de 2019.

AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 508438 em 16/10/2019 da Empresa A. D. LIMA LIRA - ME, Nire 14100281801 e protocolo 190102063 - 15/10/2019. Autenticação: 14C2D636CB77C357A7A5D2B54DD7BDFAC716A4B. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/010.206-3 e o código de segurança Udvf Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/10/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa A. D. LIMA LIRA - ME, de nire 1410028180-1 e protocolado sob o número 19/010.206-3 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 508438, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA. Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
009.913.182-00	AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

Boa Vista, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 16 de outubro de 2019





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polgar Direito

Amanda Drielly L. Lira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 242152 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/2016

NOME AMANDA DRIELLY LIMA LIRA

FILIAÇÃO JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA
SUELY LIMA LIRA

NATURALIDADE BOA VISTA - RR DATA DE NASCIMENTO 14/04/1993

DOC. ORIGEM CERTD NASC 69995 FLS 168 LIV A 100
BOA VISTA-RR

009.913.182-00 AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscópico da Polícia Civil
Diretor do IOC

2 - VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

CARTÓRIO LOUREIRO
1º OFÍCIO
Av. Vila Roy, 5653 - Cairó
Telefone (95) 3224-3700

11 AGO 2017, Boa Vista-RR.

CARTÓRIO LOUREIRO

Thays Coutinho Weber
Escrivente Autorizada
Cartório Loureiro

CONFERE COM ORIGINAL

EM BRANCO
CARTÓRIO LOUREIRO

Handwritten blue ink marks and signatures at the bottom of the page.



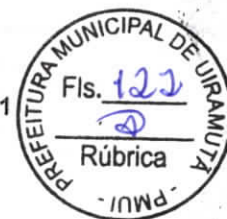
CARTÓRIO LOUREIRO

1º OFÍCIO DE NOTAS, PROTESTO E REGISTRO DE BOA VISTA
TABELIÃO - BEL. JOZIEL SILVA LOUREIRO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Av. Ville Roy, 5636, Centro - CEP 69.301-000
TEL. (95) 3624-6097 - (95) 3224-9060 - C.N.P.J.: 24.383.786/0001-31
E-mail: escritura@cartorioloureiro.com.br
BOA VISTA - RORAIMA



CONFERE COM ORIGINAL

LIVRO: 0973 - FOLHA: 031 - PROTOCOLO: 134199

TRASLADO

PROCURAÇÃO QUE FAZ A. D. LIMA LIRA.

2ª VIA DE CERTIDÃO

Certifico que a requerimento feito pela parte interessada verifiquei no dia 30/01/2020, o livro de procurações nº 973, às fls. 031, datada de 22/01/2016, e a mesma encontra-se válida em todos os seus termos, e nela consta o seguinte teor:

SAIBAM - quantos este público instrumento bastante virem que, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (22/01/2016) nesta Cidade de Boa Vista, Estado de Roraima, em meu Tabelionato compareceu como OUTORGANTE: **A. D. LIMA LIRA**, pessoa jurídica com direito privado, com sede na Rua Santa Rita, nº 65, Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, inscrita no C.N.P.J. sob o número 23.943.125/0001-50, neste ato representada por sua titular **AMANDA DRIELLY LIMA LIRA**, brasileira, solteira, gerente administrativo, portadora da Cédula de Identidade nº 242152-SSP/RR e inscrita no CPF/MF sob o nº 009.913.182-00, residente e domiciliada na Rua Santa Rita, nº 65, Bairro Cinturão Verde, nesta cidade de Boa Vista-RR, reconhecida como a própria de mim Tabelião através dos documentos apresentados, e por ela me foi dito que nomeia e constitui, com reserva de iguais poderes, seu PROCURADOR: **JOSÉ RIBAMAR ARAUJO LIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade nº 65.949 SSP/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 199.735.272-91, residente e domiciliado na Rua Davi Ramalho, nº 164, Bairro Liberdade, nesta cidade de Boa Vista-RR, quem confere poderes para tratar de todos os assuntos da firma outorgante; podendo para tanto comprar e vender mercadorias do seu ramo de comércio em qualquer parte do Território Nacional e no Exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais; agir livremente entre Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, entidades autárquicas e administrativas, Serviço de Registro de Imóveis, Tabelionatos em geral, Receita Federal, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN, Amazônia Celular S.A., Norte Brasil Telecom - VIVO, Portale Rio Norte S/A - TIM, Vesper, Telemar Norte Leste S.A., Companhias Aéreas em geral, Instituto Nacional do Seguro Social-INSS, Eletrobrás, Companhia de Água e Esgotos de Roraima-CAER, Companhia Energética de Roraima-CER, Companhias de Seguros, Junta Comercial do Estado de Roraima, Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual - SEFAZ, Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas de Roraima-SEBRAE, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis-IBAMA, pessoas físicas e jurídicas, Universidades Públicas e Particulares, inclusive Universidade Federal de Roraima-UFRR, Banco do Brasil S.A., Banco Santander Brasil S/A., Banco Itaú S.A., Banco Bradesco S.A., HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo, Banco da Amazônia S.A., Caixa Econômica Federal, Unibanco S/A; podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extratos de contas; levantar empréstimos de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinar duplicatas e notas

Raissa Valente Melo
Escrivente Autorizada

Avenida Ville Roy, Nº 5636, Centro - CEP: 69301-000 - Boa Vista - RR atendimento@cartorioloureiro.com.br 95 3624.6097 | 95 3224.9060

www.cartorioloureiro.com.br

cartorioloureiro

cartorioloureiro

cartorioloureiro

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO DO RORAIMA

65949

27/01/2016

JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA

JOÃO ALMEIDA DE LIRA

MARIA DO CARMO ARAUJO LIRA

BOA VISTA - RR

10/08/1969

CERTO CAS 5122 FLS 113 LIV B17

1 OF BOA VISTA - RR

199.735.272-91

AMADEU ROCHA TRIANI
Perito Papiloscópico do Polícia Civil
Diretor do DCAI

2 VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63



Polgar - Direito



[Handwritten Signature]

AMADEU ROCHA TRIANI
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL
[Handwritten Signature]



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50

Reassalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:26:00 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: 3AFF.4D55.2DB3.DF2F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Handwritten signatures and marks)

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.943.125/6001-50

Razão Social: A D LIMA LIRA ME

Endereço: R SANTA RITA 65 1 / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR / 69312-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/10/2021 a 23/11/2021

Certificação Número: 2021102502393794560300

Informação obtida em 09/11/2021 11:07:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003452/2021

Nome/Razão Social: **A. D. LIMA LIRA - ME**
 Nome Fantasia: **J. R. COMERCIO E SERVIÇOS**
 Inscrição Municipal: **899397.1** CPF/CNPJ: **23.943.125/0001-50**
 Endereço: **RUA SANTA RITA, 65 LOTE**
CINTURAO VERDE - BOA VISTA - RR 69312345

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: 3100001161060000045664060003452202111197

**Atesto a Velocidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Handwritten signatures and marks)



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.943.125/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2015
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J. R. COMERCIO E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA RITA	NUMERO 65	COMPLEMENTO LOTE LOT	
CEP 69.312-345	BAIRRO/DISTRITO CINTURAO VERDE	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FRAKBRAID@HOTMAIL.COM		TELEFONE (95) 3224-6824	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2021 às 11:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 23.943.125/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/12/2015	
NOME EMPRESARIAL A. D. LIMA LIRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 73.11-4-00 - Agências de publicidade 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R SANTA RITA	NUMERO 65	COMPLEMENTO LOTE LOT	
CEP 69.312-345	BAIRRO/DISTRITO CINTURAO VERDE	MUNICIPIO BOA VISTA	UF RR
ENDERECO ELETRÔNICO FRAKBRAID@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 3224-6824		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2021 às 11:20:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
23.943.125/0001-50 A D LIMA LIRA ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 19/10/2021

Validade: 17/01/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 014001

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Internet
Agente Emissor

(Internet)

(Handwritten signatures and marks)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.943.125/0001-50
Certidão n°: 40413059/2021
Expedição: 20/10/2021, às 09:50:30
Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 23.943.125/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Assinaturas manuscritas em azul)

J.L.R



COMERCIO e SERVIÇO

CNPJ- 23.943.125/0001-50

RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE- CEP- 69312-345

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021 CARTA CONVITE Nº041/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde - Uiramuta - RR
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

DECLARAÇÃO

A empresa A.D LIMA LIRA ME, vem pelo presente, através dese representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

J.R



COMERCIO e SERVIÇO
CNPJ- 23.943.125/0001-50
RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão V. de
CEP: 69.312-34
BOA VISTA RR

DECLARAÇÃO –
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A.D LIMA LIRA ME, Inscrito no CNPJ nº 23.943.125/0001-50 como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. JOSE RIBAMAR ARAUJO LIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 65.949-SSP/RR, e do CPF nº 199.735.272-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

A. D. LIMA LIRA - ME

Jose Ribamar A. Lira
Procurador

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



**ENVELOPE 01 - "DOCUMENTAÇÃO"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº041/2021.**

LICITANTE: F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ: 03.630.934/0001-03

END.:AV.SANTOS DUMONT N.1248

DATA E HORA: 19/11/2021, AS 13:00 h

03.630.934/0001-03

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida

CEP: 69.306-165

Boa Vista

PR


Francisco Idelmo de Albuquerque
Titular



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: F I DE ALBUQUERQUE LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP2100065873

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO

046	1	TRANSFORMACAO
020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA

Local

7 Outubro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.

MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.996-4	RRP2100065873	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
384.979.133-53	FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	07/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCUS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO DE INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
POR TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
F I DE ALBUQUERQUE - ME
CNPJ Nº 03.630.934/0001-03



FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado com separação de bens convencional, nascido em 26/06/1970, documento de identidade nº 211375 SSP-RR nº do CPF 384.979.133-53, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 1089, Bairro: São Francisco, Boa vista - RR, CEP. 69.305-260 EMPRESÁRIO **F I DE ALBUQUERQUE ME** com sede na Avenida Santos Dumont, 1248, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Boa vista - RR, CEP. 69306-165. Com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, sob o NIRE nº 14100180576, inscrito no CNPJ sob nº 03.630.934/0001-03 resolve:

Cláusula Primeira – Fica transformado este Empresário Individual em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial de: **F I DE ALBUQUERQUE LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula Segunda – O acervo deste Empresário Individual, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade passara a ser:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, o Contrato Social de constituição por transformação de Empresário Individual.

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
F I DE ALBUQUERQUE LTDA**

FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE, brasileiro, casado com separação de bens convencional, nascido em 26/06/1970, documento de identidade nº 211375 SSP-RR nº do CPF 384.979.133-53, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



1089, Bairro: São Francisco, Boa vista - RR, CEP. 69.305-260 EMPRESÁRIO F I DE ALBUQUERQUE LTDA com sede na Avenida Santos Dumont, 1248, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Boa vista - RR, CEP. 69306-165. Com Instrumento de Inscrição de Empresário Individual arquivado na Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, sob o NIRE nº 14100180576, inscrito no CNPJ sob nº 03.630.934/0001-03 resolve:

Cláusula Primeira – A sociedade girará sob o nome empresarial F I DE ALBUQUERQUE LTDA

Cláusula Segunda – A sociedade tem sede na Avenida Santos Dumont, 1248, Bairro: Nossa Senhora Aparecida, Boa vista - RR, CEP. 69306-165. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos.

Cláusula Terceira – A sociedade possui duas filiais, CNPJ 03.630.934/0002-86, localizada na avenida General Ataíde Teive 4349 - Asa Branca – CEP 69.312-242, E filial inscrita com CNPJ 03.630.934/0003-67 localizada na avenida Sebastiao Diniz 735 – Centro – CEP 69.301-040.

Cláusula Quarta – O objeto da sociedade é:
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

Cláusula Quinta – A sociedade teve início em 04/02/2000, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta – O capital social será de R\$ 300.000,00, divididos em 300.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Porcentual
FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	300.000	R\$300.000,00	100%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

MARCOS DE MEIRA LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



Cláusula Sétima – A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante no §1º e §2º do Art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

Cláusula Oitava – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

Cláusula Nona – A administração da sociedade caberá ao administrador **FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado com separação de bens convencional, nascido em 26/06/1970, documento de identidade nº 211375 SSP-RR nº do CPF 384.979.133-53, RESIDENTE E DOMICILIADO na Rua Alferes Paulo Saldanha, nº 1089, Bairro: São Francisco, Boa vista - RR, município de Boa Vista – RORAIMA, CEP 69301-130 com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro (s) sócio(s).

Cláusula Decima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula decima primeira – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

Cláusula decima segunda - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula decima terceira - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula decima quarta - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula decima quinta - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula decima sexta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula decima sétima - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/10



será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima oitava - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula décima nona - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

BOA VISTA-RR, 01 de outubro de 2021.

FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE
Sócio Administrador

(Handwritten signatures in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14200146795 em 08/10/2021 da Empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, CNPJ 03630934000103 e protocolo 210129964 - 01/10/2021. Autenticação: 9C548F75C81375F83F9749A917D1F00A7DB793F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/012.996-4 e o código de segurança 19CO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/10/2021 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

(Handwritten signature)
MARCOS LINS FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/012.996-4	RRP2100065873	01/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
384.979.133-53	FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	07/10/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do

Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial do Estado de Roraima

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, FRANCISCO IDEMOND DE ALBUQUERQUE, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 26/06/1970, RG Nº 211375 SSP-RR, CPF 384.979.133-53, RUA BARAO DO RIO BRANCO, Nº 1248, BAIRRO CENTRO, CEP 69301-130, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 07 de outubro de 2021.


FRANCISCO IDEMOND DE ALBUQUERQUE

Assinado digitalmente por certificação A3






TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa F I DE ALBUQUERQUE LTDA, de CNPJ 03.630.934/0001-03 e protocolado sob o número 21/012.996-4 em 01/10/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14200146795, em 08/10/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Eduardo Vitor Pereira Barbosa.

Certifica o registro, o Secretário Geral, MARCOS DE MEIRA LINS FILHO. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
384.979.133-53	FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
384.979.133-53	FRANCISCO IDELMOND DE ALBUQUERQUE	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
384.979.133-53	FRANCISCO IDEMOND DE ALBUQUERQUE	07/10/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Eduardo Vitor Pereira Barbosa, Servidor(a) Público(a), em 08/10/2021, às 07:47.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucerr informando o número do protocolo 21/012.996-4.

(Handwritten signatures in blue ink)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

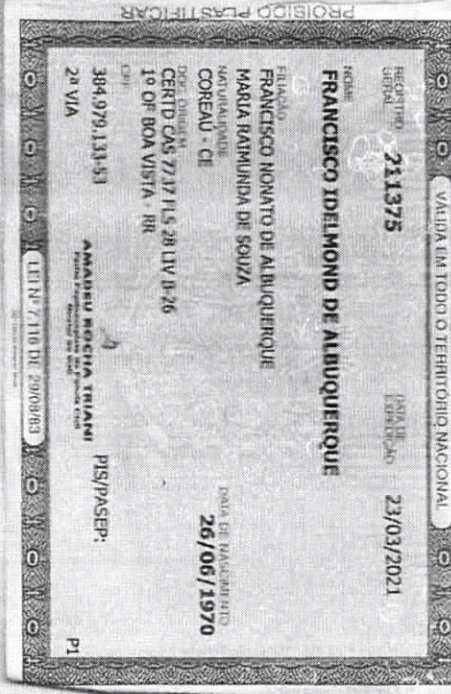


O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, sexta-feira, 08 de outubro de 2021



Confere com Original
[Signature]
Cleiciane Pinheiro Assis
Me. Uro. CPL
Portaria 014/2021

[Handwritten marks and signatures]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: F. I. DE ALBUQUERQUE
CNPJ: 03.630.934/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:47 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **8332.A17B.BD52.6CCD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Assinaturas manuscritas em azul.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.630.934/0001-03
Razão Social: F I ALBUQUERQUE
Endereço: AV.SANTOS DUMONT1248/NOSSA SENHORA APARE/ BOA VISTA/RR/ 69306-165

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

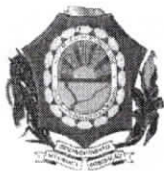
Validade: 15/11/2021 a 14/12/2021

Certificação Número: 2021111502053400553815

Informação obtida em 16/11/2021 13:22:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Prefeitura Municipal de Boa Vista
 Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 008118/2021.E

Nome/Razão Social: **F I DE ALBUQUERQUE- ME**
 Nome Fantasia: **SPORT & CIA**
 Inscrição Municipal: **891492.3** CPF/CNPJ: **03.630.934/0003-67**
 Endereço: **AV SEBASTIAO DINIZ, 735**
CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-040

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 28/09/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: 27/11/2021

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600006289960000037703060008118202109288**

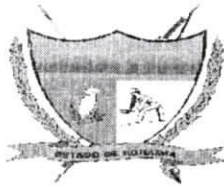
**Atesto a Velocidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
03.630.934/0003-67 F I DE ALBUQUERQUE ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 30/09/2021

Validade: 29/12/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 09011C

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.630.934/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/02/2000
NOME EMPRESARIAL F. I. DE ALBUQUERQUE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPORT & CIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *) 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos (Dispensada *) 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *) 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Dispensada *) 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papeleria (Dispensada *) 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *) 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados (Dispensada *) 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO *****
CEP 69.306-165	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO SPORTCIARR@HOTMAIL.COM	TELEFONE (95) 9903-5242
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

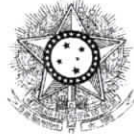
Emitido no dia 07/10/2021 às 17:05:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

(Assinaturas manuscritas em azul)

(Assinatura manuscrita em azul)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F. I. DE ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.630.934/0001-03

Certidão nº: 27605753/2021

Expedição: 06/09/2021, às 11:23:46

Validade: 04/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. I. DE ALBUQUERQUE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.630.934/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00

03.630.934/0001-03
F I DE ALBUQUERQUE LTDA
Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida
CEP: 69.306-165
Boa Vista - RR

DECLARAÇÃO

A empresa F I ALBUQUERQUE LTDA, vem pelo presente, através de seu representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.


Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular








FI DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00


03.630.934/0001-03
FI DE ALBUQUERQUE LTDA
Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida
CEP: 69.306-165
Boa Vista - RR

**DECLARAÇÃO -
CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

FI ALBUQUERQUE LTDA, Inscrito no CNPJ nº 03.630.934/0001-03, como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. FRANCISCO IDELMON DE ALBUQUERQUE, portador(a) da Carteira de Identidade nº 211375-SSP/RR, e do CPF nº 304.979.133-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.


Francisco Idelmon de Albuquerque
Titular



BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80

RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO

CEP-69.305-095

22.890.941/0001-80

BETA.COM & SERV EIRELI

Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Doa Vista

PP

ENVELOPE 01- DOCUMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CARTA CONVITE N. 041/2021

PROCESSO N. 120/2021

ABERTURA DIA: 19/11/2021

HORA: 13:00



AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, JOSE MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, CIC nº 006.873.752-15, portador da Cédula de Identidade nº 7.885-SSP/RR, residente e domiciliado à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, brasileira, casada, comerciante, CIC nº 148.986.162-91, portadora da Cédula de Identidade nº 8.907-SSP/RR, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista (RR), à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, RAMAYANA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado, veterinário, CIC nº 306.581.877-91, portador da Cédula de Identidade nº 10.096-SSP/RR, residente e domiciliado a Rua Rocha Leal, 199 - São Francisco e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 05.671.048/0001-00 e na Junta Comercial do Território Federal de Roraima sob o nº 1420001372-8, representada neste ato pelo seu sócio-gerente JOSE MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, têm, entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA", que a palavra limitada, poderá ser usada por extenso ou abreviadamente;

CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE - A sociedade terá sua sede à Av Nossa Senhora da Consolata, 449 - Centro, neste município, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - O objetivo da sociedade será a exploração das atividades da Pecuária e Agricultura;

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de Cz\$- 42.500.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 42.500.000 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de Cz\$- 1,00 (UM CRUZADO) cada uma, ficando assim distribuídas:

a) JOSE MAURICIO DE SOUZA	10.115.000	quotas - Cz\$-10.115.000,00
b) MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA ..	10.115.000	quotas - Cz\$-10.115.000,00
c) RAMAYANA MENEZES BRAGA	297.500	quotas - Cz\$- 297.500,00
d) MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA	21.972.500	quotas - Cz\$-21.972.500,00
T O T A L	42.500.000	quotas - Cz\$-42.500.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato da seguinte forma:

a) Os sócios JOSE MAURICIO DE SOUZA e MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, em moeda corrente no país a importância de Cz\$-52.450,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), e pela transferência de 50% cada um, dos seguintes bens, conforme Laudo

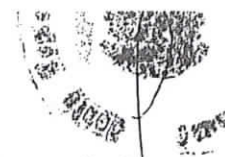
**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Handwritten signatures and initials on the left margin.

Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.



a.1 - Imóvel Rural denominado Fazenda Liberdade composto pelos lotes Liberdade I, com 477,5140 ha, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996, folha 34 do livro nr 2-J Registro Geral, e Fazenda Liberdade III, com 1.574,1843 ha matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996 do livro 2-D, folha 096, avaliadas em Cz\$-12.869.550,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS);

a.2 - Diversas Instalações Pecuárias, avaliadas em Cz\$-1.833.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL CRUZADOS);

a.3 - Diversos Semoventes, avaliados em Cz\$-5.475.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS);

b) O sócio **RAMAYANA MENEZES BRAGA**, em moeda corrente no país a importância de Cz\$-297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS);

c) A sócia **MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA** em moeda corrente no país a importância de Cz\$-17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS CRUZADOS), e pela transferência dos bens abaixo:

c.1 - 600 (SEISCENTAS) hectares de Pastagens Formadas avaliadas em Cz\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS);

c.2 - Diversas Construções Rurais avaliadas em Cz\$-3.649.000,00 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZADOS);

c.3 - Diversos Veículos e Equipamentos Agrícolas avaliados em Cz\$-3.450.000,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS);

c.4 - Diversos Semoventes avaliados em Cz\$-8.856.300,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS);

CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade dos sócios é, na forma de legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2o "in fine" do Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA SETIMA: DA GERENCIA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE MAURICIO DE SOUZA**, que subdividirá entre si todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

CLAUSULA OITAVA: DO USO DA FIRMA - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

CLAUSULA NONA: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios retirarão mensalmente quantias de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda, em vigor que será contabilizado conforme o plano de contas adotado pela empresa;

CLAUSULA DECIMA: DO BALANÇO - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Geral do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO UNICO - A critério dos sócios e do atendimento dos interes-



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures and initials



ses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de "Reservas de Lucros", no período estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS QUOTAS - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de presos e condições, o direito de preferencia ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO - O falecimento de qualquer um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ficando o sócio remanescente na obrigação de proceder a liquidação da sociedade pagando aos herdeiros do sócio falecido e apresentar o distrato para o respectivo arquivamento;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS OMISSÕES - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições que lhe forem aplicáveis;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e conteúdo, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

Boa Vista (RR), 01 de junho de 1988.

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

TESTEMUNHAS:

Leonisio da Silva Araujo
LEONISIO DA SILVA ARAUJO
Leonardo Barros Ribeiro
LEONARDO BARROS RIBEIRO

Jose Mauricio de Souza
JOSE MAURICIO DE SOUZA
Maria Nezi de Araujo Souza
MARIA NEZI DE ARAUJO SOUZA
Ramayana Mendes Braga
RAYAYANA MENDES BRAGA
Mercantil & Fridgefrigo Liberdade Ltda
MERCANTIL & FRIGERIFICO LIBERDADE LTDA



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 73 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 19-8

AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular, JOSE MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, CIC nr 006.873.752-15, portador da Cédula de Identidade nr 7.885-SSP/RR, residente e domiciliado à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, brasileira, casada, comerciante, CIC nr 148.986.162-91, portadora da Cédula de Identidade nr 8.907-SSP/RR, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista (RR), à Av. N. S. da Consolata, 449 - Centro, RAMAYANA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado, veterinário, CIC nr 306.381.877-91, portador da Cédula de Identidade nr 10.096-SSP/RR, residente e domiciliado a Rua Rocha Leal, 199 - São Francisco e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o nr 05.671.048/0001-00 e na Junta Comercial do Território Federal de Roraima sob o nr 1420001372-8, representada neste ato pelo seu sócio-gerente JOSE MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, têm, entre si, justo e contratados a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL - A sociedade girará sob a denominação social de "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA", que a palavra limitada, poderá ser usada por extenso ou abreviadamente;

CLAUSULA SEGUNDA: DA SEDE - A sociedade terá sua sede à Av Nossa Senhora da Consolata, 449 - Centro, neste município, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes;

CLAUSULA TERCEIRA: DOS OBJETIVOS SOCIAIS - O objetivo da sociedade será a exploração das atividades da Pecuária e Agricultura;

CLAUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de Cz\$- 42.500.000,00 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZADOS), dividido em 42.500.000 (QUARENTA E DOIS MILHÕES E QUINHENTAS MIL) quotas, no valor nominal de Cz\$- 1,00 (UM CRUZADO) cada uma, ficando assim distribuídas:

a) JOSE MAURICIO DE SOUZA	10.115.000	quotas - Cz\$-10.115.000,00
b) MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA ..	10.115.000	quotas - Cz\$-10.115.000,00
c) RAMAYANA MENEZES BRAGA	297.500	quotas - Cz\$- 297.500,00
d) MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA	21.972.500	quotas - Cz\$-21.972.500,00
T O T A L	42.500.000	quotas - Cz\$-42.500.000,00

PARAGRAFO UNICO: As quotas subscritas são integralizadas totalmente neste ato da seguinte forma:

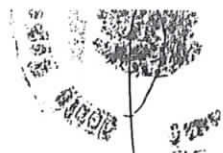
a) Os sócios JOSE MAURICIO DE SOUZA e MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA, em moeda corrente no país a importância de Cz\$-52.450,00 (CINQUENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA CRUZADOS), e pela transferência de 50% cada um, dos seguintes bens, conforme Laudo de Avaliação:

Handwritten signatures and initials: mj, rge, D, mj, TX

Assinatura do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima
CONFERE COM O ORIGINAL
Em _____



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o Inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.



a.1 - Imóvel Rural denominado Fazenda Liberdade, composto pelos lotes Liberdade I, com 477,5140 ha, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996, folha 34 do livro nr 2-J Registro Geral, e Fazenda Liberdade III, com 1.574,1943 ha, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista sob o nr 996 do livro 2-D, folha 096, avaliadas em Cz\$-12.869.550,00 (DOZE MILHÕES, OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZADOS);

a.2 - Diversas Instalações Pecuárias, avaliadas em Cz\$-1.833.000,00 (UM MILHAO, OITOCENTOS E TRINTA E TRES MIL CRUZADOS);

a.3 - Diversos Semoventes, avaliados em Cz\$-5.475.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS);

b) O sócio **RAMAYANA MENEZES BRAGA**, em moeda corrente no país a importância de Cz\$-297.500,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS CRUZADOS);

c) A sócia **MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA** em moeda corrente no país a importância de Cz\$-17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS CRUZADOS), e pela transferência dos bens abaixo:

c.1 - 600 (SEISCENTAS) hectares de Pastagens Formadas avaliadas em Cz\$-6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE CRUZADOS);

c.2 - Diversas Construções Rurais avaliadas em Cz\$-3.649.000,00 (TRES MILHÕES, SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL CRUZADOS);

c.3 - Diversos Veículos e Equipamentos Agrícolas avaliados em Cz\$-3.450.000,00 (TRES MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS);

c.4 - Diversos Semoventes avaliados em Cz\$-8.856.300,00 (OITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZADOS);

CLAUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS - A responsabilidade dos sócios é, na forma de legislação em vigor, limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2o "in fine" do Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919;

CLAUSULA SEXTA: DO PRAZO DE DURACAO - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado;

CLAUSULA SETIMA: DA GERENCIA - A gerência da sociedade será exercida pelo sócio **JOSE MAURICIO DE SOUZA**, que subdividirá entre si todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;

CLAUSULA OITAVA: DO USO DA FIRMA - O uso da firma será feito pelo sócio-gerente, exclusivamente para os negócios da própria sociedade;

CLAUSULA NONA: DA RETIRADA PRO-LABORE - Os sócios retirarão mensalmente quantias de acordo com o Regulamento do Imposto de Renda, em vigor que será contabilizado conforme o plano de contas adotado pela empresa;

CLAUSULA DECIMA: DO BALANCO - Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do Balanço Geral do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

PARAGRAFO UNICO - A critério dos sócios e ao atendimento dos interes-



sup

ruge

[Handwritten signatures and initials]

A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 1996.



ses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de "Reservas de Lucros", no critério estabelecido pela Lei nr 6.404/76, ou, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação;

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DAS QUOTAS - As quotas da sociedade serão indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui;

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: DO FALECIMENTO - O falecimento de qualquer um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade, ficando o sócio remanescente na obrigação de proceder a liquidação da sociedade pagando aos herdeiros do sócio falecido e apresentar o distrato para o respectivo arquivamento;

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: DO DESEMPEDIMENTO - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis;

CLAUSULA DECIMA QUARTA: DAS OMISSÕES - As omissões ou dívidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto 3708, de 10 de janeiro de 1919, e noutras disposições que lhe forem aplicáveis;

CLAUSULA DECIMA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

É por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em quatro exemplares de igual teor e conteúdo, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na MM. JUNTA COMERCIAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA.

Boa Vista (RR), 01 de junho de 1988.

JOSE MAURICIO DE SOUZA

MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA

RAMAYANA MENEZES BRAGA

MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA

TESTEMUNHAS:

LEONISIO DA SILVA ARAUJO

LEONARDO BARRIOS RIBEIRO



A presente fotocópia tem o mesmo valor do original, de acordo com o inciso II do artigo 78 do Decreto 1.800 de 30 de Janeiro de 19-6



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, empresário casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1947, natural de Sobral/CE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.385 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 006.873.752-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR, e RAMAYARA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1952, natural de Boa Vista/RR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.096 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 306.581.877.91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro São Pedro / CEP: 69.306-690 – Boa Vista/RR, e MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, empresaria, casada, no regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG: 8.907 SSP/RR e do CPF(MF) sob n.º 148.986.162-91 residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na Junta Comercial do território Federal de Roraima sob o n.º 142.0001372.8 representa neste ato pelo sócio – gerente JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, únicos sócios componentes da **"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA"**, com sede e foro na cidade Boa Vista/RR, na Rua Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.303.465, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob n.º 22.890.941/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados nesta MD. Junta Comercial, sob os NIRE n.º 1420002301-4, em 10/06/1988, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO

A firma que antes tinha seu endereço na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.301.011 Boa Vista/RR, devido a esta alteração passa a ter seu endereço Rua Governador Aquilino Mota Duarte n.º 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.

CLÁUSULA 2ª - DA SOCIEDADE

Neste ato retira-se da sociedade o sócio RAMAYANA MENEZES BRAGA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliado na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste ato retira-se da sociedade a sócia MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste mesmo ato retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido o Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094, também neste ato retira-se da sociedade a empresa MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na Junta Comercial do território Federal de Roraima sob o n.º 142.0001372.8 representado neste ato pelo sócio – administrador JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, que cede e transfere todas as suas quotas a nova Sócia, admitida a Sra. VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresária nascido em 11/07/1976, natural de São Domingos do Maranhão/MA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 197672949 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 614.887.713-91, residente e domiciliado na Rua Jaçana n.º 126 bairro Jardim Primavera / CEP: 69.314-182 – Boa Vista/RR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



CLAUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da firma que era de 1,00 (Real), divididos em 1,00 (Uma quota) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, Conforme esta alteração passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que corresponde a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada integralizadas em moeda corrente do país, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1,0%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

4ª DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social da Sociedade passa a ser neste ato "BETA COM. & SERV. LTDA ME".



CLAUSULA 5º - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – Objetos Sociais

Os objetivos sociais passam a ser:

- ♦ 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ♦ E na secundarias as atividades de:
 - ♦ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - ♦ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - ♦ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - ♦ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
 - ♦ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - ♦ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
 - ♦ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
 - ♦ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - ♦ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - ♦ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - ♦ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - ♦ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - ♦ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
 - ♦ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
 - ♦ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - ♦ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 - ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ◆ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças
- ◆ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ◆ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ◆ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ◆ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ◆ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ◆ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ◆ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ◆ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ◆ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ◆ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ◆ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ◆ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ◆ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ◆ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ◆ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ◆ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ◆ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CLÁUSULA 7ª - A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social "BETA COM. & SERV. LTDA ME".

2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº. 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.

3ª - Os objetivos da sociedade são:

A firma que tem na sua atividade principal a atividade de:

- ◆ **47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- ◆ E na secundárias as atividades de:
 - ◆ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - ◆ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - ◆ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - ◆ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
 - ◆ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - ◆ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
 - ◆ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
 - ◆ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - ◆ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - ◆ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - ◆ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - ◆ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - ◆ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
 - ◆ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
 - ◆ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - ◆ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

(Handwritten initials)

(Handwritten signature)

(Handwritten signatures and initials)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico médico-hospitalar; partes e peças
- ♦ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ♦ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ♦ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ♦ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ♦ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ♦ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ♦ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ♦ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ♦ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ♦ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ♦ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ♦ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ♦ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ♦ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4ª - O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000, (cento e cinquenta Mil) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

5ª - O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado, já iniciado suas atividades, na data 10/06/1988, dissolvendo-se por consenso unânime dos sócios, ou nas hipóteses previstas em Lei.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio, **PAULO SOUSA RODRIGUES**, tendo desde logo investido dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranha a do escopo social.

8ª - O Administrador em exercício de cargo, na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor fixado no início de cada exercício e é corrigido anualmente pelos índices do governo.

9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízo verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou partes dos lucros são destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

10ª - A nenhum dos sócios é lícito ceder, alienar, transferir parcial ou totalmente suas cotas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, que deve intervir como anuentes no instrumento de cessão, venda ou transferência, sendo-lhes garantido sempre em igualdade de condições, o direito de preferência.

11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, tem que comunicar essa intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então é feito um inventário de seus haveres, e, se salvo houver a receber, o valor do mesmo convertido em moeda corrente do País, à data de apuração, e é feito o reembolso ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a assinatura do inventário pelos sócios.

12ª - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os negócios continuarem entre o sócio, falecido ou impedido, são apurados em Inventário e Balanço, especialmente, levando na ocasião e pagos aos seus legítimos herdeiros e sucessores na forma estabelecida na cláusula anterior, lavrando-se em ambos os casos, os instrumentos de praxes da Lei.

13ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

15ª - A sociedade compromete-se neste ato, em contratar um responsável técnico apto a assumir todas as obras que a mesma venha efetuar.

16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2011.

[Handwritten signature]
PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio Administrador

[Handwritten signature]
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Sócia

[Handwritten signature]
RAMAYANA MENEZES BRAGA
Sócio retirante

[Handwritten signature]
MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA
Sócia retirante

[Handwritten signature]
RAMAYANA MENEZES BRAGA
Sócio retirante

[Handwritten signature]
MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA
Sócia retirante

[Handwritten signature]
MERCANTIL & FRIGORÍFICO LIBERDADE LTDA
Empresa retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 457/061
Protocolo: 11/007017-8, DE 30/06/2011
Empresário: 14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME
CLODEZIR BESSA ILGUEIRAS
DIRECIONANTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, empresário casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/09/1947, natural de Sobral/CE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.385 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 006.873.702-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR, e RAMAYARA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1952, natural de Boa Vista/RR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.096 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 306.581.877.91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro São Pedro / CEP: 69.306-690 – Boa Vista/RR, e MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, empresária, casada, no regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG: 8.907 SSP/RR e do CPF(MF) sob n.º 148.986.162-91 residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na junta comercial do território Federal de Roraima sob o n 142.0001372.8 representa neste ato pelo sócio – gerente JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, únicos sócios componentes da "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA", com sede e lora na cidade Boa Vista/RR, na Rua Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.303.465, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob n.º 22.890.941/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados nesta MD. Junta Comercial, sob os NIRE n.º 1420002301-4, em 10/06/1988, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO

A firma que antes tinha seu endereço na Avenida Nossa Senhora da consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.301.011 Boa Vista/RR, devido a esta alteração passa a ter seu endereço Rua Governador Aquilino Mota Duarte n.º 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa vista/RR.

CLÁUSULA 2ª - DA SOCIEDADE

Neste ato retira-se da sociedade o sócio RAMAYANA MENEZES BRAGA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliado na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste ato retira-se da sociedade a sócia MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste mesmo ato retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido o Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094, também neste ato retira-se da sociedade a empresa MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na junta comercial do território Federal de Roraima sob o n 142.0001372.8 representado neste ato pelo sócio – administrador JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, que cede e transfere todas as suas quotas a nova Sócia, admitida o Sra. VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresária nascido em 11/07/1976, natural de São Domingos do Maranhão/MA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 197672949 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 614.887.713-91, residente e domiciliado na Rua Jaçana n.º 126 bairro Jardim Primavera / CEP: 69.314-182 – Boa Vista/RR

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



CLAUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da firma que era de 1,00 (Real), divididos em 1,00 (Uma quota) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, Conforme esta alteração passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que corresponde a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada integralizadas em moeda corrente do país, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1,0%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

4ª DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social da Sociedade passa a ser neste ato "BETA COM. & SERV. LTDA ME".



CLAUSULA 5º -DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – Objetos Sociais

Os objetivos sociais passam a ser:

- ♦ 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ♦ E na secundarias as atividades de:
- ♦ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- ♦ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- ♦ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- ♦ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
- ♦ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
- ♦ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
- ♦ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
- ♦ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- ♦ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- ♦ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- ♦ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
- ♦ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- ♦ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
- ♦ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
- ♦ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- ♦ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

(Handwritten initials)

(Handwritten signatures and initials)

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ♦ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças
- ♦ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ♦ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ♦ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ♦ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ♦ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ♦ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ♦ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ♦ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ♦ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ♦ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ♦ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ♦ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ♦ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ♦ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CLÁUSULA 7ª - A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social "**BETA COM. & SERV. LTDA ME**".

2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº. 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.

3ª - Os objetivos da sociedade são:

A firma que tem na sua atividade principal a atividade de:

- ♦ **47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- ♦ E na secundarias as atividades de:
 - ♦ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - ♦ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - ♦ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - ♦ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
 - ♦ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - ♦ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
 - ♦ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
 - ♦ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - ♦ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - ♦ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - ♦ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - ♦ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - ♦ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
 - ♦ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
 - ♦ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - ♦ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; médico-hospitalar; partes e peças
- ♦ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ♦ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ♦ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ♦ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ♦ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ♦ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ♦ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ♦ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ♦ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ♦ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ♦ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ♦ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ♦ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ♦ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4ª - O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000, (cento e cinquenta Mil) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

5ª - O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado, já iniciado suas atividades, na data 10/06/1988, dissolvendo-se por consenso unânime dos sócios, ou nas hipóteses previstas em Lei.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio, **PAULO SOUSA RODRIGUES**, tendo desde logo investido dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranha a do escopo social.

8ª - O Administrador em exercício de cargo, na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor fixado no início de cada exercício e é corrigido anualmente pelos índices do governo.

9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízo verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros são destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

10ª - A nenhum dos sócios é lícito ceder, alienar, transferir parcial ou totalmente suas cotas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, que deve intervir como anuentes no instrumento de cessão, venda ou transferência, sendo-lhes garantido sempre em igualdade de condições, o direito de preferência.

11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, tem que comunicar essa intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então é feito um inventário de seus haveres, e, se salvo houver a receber, o valor do mesmo convertido em moeda corrente do País, á data de apuração, e é feito o reembolso ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a assinatura do inventário pelos sócios.

12ª - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os negócios continuarem entre o sócio, falecido ou impedido, são apurados em Inventário e Balanço, especialmente, levando na ocasião e pagos aos seus legítimos herdeiros e sucessores na forma estabelecida na cláusula anterior, lavrando-se em ambos os casos, os instrumentos de praxes da Lei.

13ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

14ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

15ª - A sociedade compromete-se neste ato, em contratar um responsável técnico apto a assumir todas as obras que a mesma venha efetuar.

16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2011.

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio Administrador

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Sócia

RAMAYANA MENEZES BRAGA
Sócio retirante

MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA
Sócia retirante

MERCANTIL & FRIGORÍFICO LIBERDADE LTDA
Empresa retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB Nº: 457061
Protocolo: 11/007017-8, DE 30/06/2011
CLODEZIR BESSA ILGUEIRAS
DIRETOR-GERENTE



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



JOSE MAURICIO DE SOUZA, brasileiro, empresário casado no regime de comunhão parcial de bens nascido em 22/09/1947, natural de Sobral/CE, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.385 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 006.873.752-15, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR, e RAMAYARA MENEZES BRAGA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/08/1952, natural de Boa Vista/RR, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.096 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 306.581.877.91, residente e domiciliada na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro São Pedro / CEP: 69.306-690 – Boa Vista/RR, e MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, brasileira, empresária, casada, no regime de comunhão parcial de bens, portadora do RG: 8.907 SSP/RR e do CPF(MF) sob n.º 148.986.162-91 residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 620 bairro / CEP: 69.360-690 – Boa Vista/RR e MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na Junta Comercial do território Federal de Roraima sob o n.º 142.0001372.8 representa neste ato pelo sócio – gerente JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, acima qualificado, únicos sócios componentes da "AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA", com sede e toro na cidade Boa Vista/RR, na Rua Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.303.465, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ(MF) sob n.º 22.890.941/0001-80, com seus atos constitutivos arquivados nesta MD. Junta Comercial, sob os NIRE n.º 1420002301-4, em 10/06/1988, por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito, alterar seu contrato social:

CLÁUSULA 1ª - DO ENDEREÇO

A firma que antes tinha seu endereço na Avenida Nossa Senhora da Consolata n.º 449 bairro Centro/ CEP: 69.301.011 Boa Vista/RR, devido a esta alteração passa a ter seu endereço Rua Governador Aquilino Mota Duarte n.º 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.

CLÁUSULA 2ª - DA SOCIEDADE

Neste ato retira-se da sociedade o sócio RAMAYANA MENEZES BRAGA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliado na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste ato retira-se da sociedade a sócia MARIA NECI DE ARAÚJO SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido a Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094 – Boa Vista/RR também neste mesmo ato retira-se da sociedade o sócio JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, totalmente livre e desembaraçado de ônus com a sociedade, que cede e transfere todas as suas quotas ao novo Sócio, admitido o Sr. PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, empresário solteiro, nascido em 27/05/1977, natural de Boa Vista/RR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 122.001 SSP/RR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 573.271.902-44, residente e domiciliada na Rua Tucunaré n.º 715 bairro Santa Tereza CEP: 69.314-094, também neste ato retira-se da sociedade a empresa MERCANTIL & FRIGORIFICO LIBERDADE LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF sob o n.º 05.671.048.0001.00 e na Junta Comercial do território Federal de Roraima sob o n.º 142.0001372.8 representado neste ato pelo sócio – administrador JOSÉ MAURICIO DE SOUZA, que cede e transfere todas as suas quotas a nova Sócia, admitida a Sra. VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresária nascido em 11/07/1976, natural de São Domingos do Maranhão/MA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 197672949 SSP/MA e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF(MF) sob n.º 614.887.713-91, residente e domiciliado na Rua Jaçana n.º 126 bairro Jardim Primavera / CEP: 69.314-182 – Boa Vista/RR

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



CLAUSULA 3º - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da firma que era de 1,00 (Real), divididos em 1,00 (Uma quota) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, Conforme esta alteração passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) que corresponde a 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (Hum real) cada integralizadas em moeda corrente do país, e divididos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1,0%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

4ª DA RAZÃO SOCIAL

A Razão Social da Sociedade passa a ser neste ato "BETA COM. & SERV. LTDA ME".



CLAUSULA 5º -DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, com os poderes e atribuições de Administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA 6ª – Objetos Sociais

Os objetivos sociais passam a ser:

- ♦ 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- ♦ E na secundarias as atividades de:
 - ♦ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - ♦ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - ♦ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video
 - ♦ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
 - ♦ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - ♦ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
 - ♦ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
 - ♦ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - ♦ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - ♦ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - ♦ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - ♦ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - ♦ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
 - ♦ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
 - ♦ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - ♦ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 - ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 - ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 - ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
 - ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 - ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ♦ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar; partes e peças
- ♦ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ♦ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ♦ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ♦ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ♦ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ♦ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ♦ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ♦ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ♦ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ♦ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ♦ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ♦ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ♦ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ♦ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos



CLÁUSULA 7ª - A VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO.

1ª - A sociedade gira sob a Denominação Social "BETA COM. & SERV. LTDA ME".

2ª - A sociedade tem sua sede localizada na Rua Governador Aquilino Mota Duarte nº. 1815 bairro São Francisco CEP: 69.305-095 Boa Vista/RR.

3ª - Os objetivos da sociedade são:

A firma que tem na sua atividade principal a atividade de:

- ♦ **47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- ♦ E na secundarias as atividades de:
 - ♦ 47.52-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 - ♦ 47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 - ♦ 47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - ♦ 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
 - ♦ 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
 - ♦ 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
 - ♦ 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
 - ♦ 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
 - ♦ 47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 - ♦ 47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 - ♦ 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
 - ♦ 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 - ♦ 47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
 - ♦ 47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
 - ♦ 47.89-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 - ♦ 46.44-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"



- ♦ 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- ♦ 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- ♦ 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos
- ♦ 46.46-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 46.64-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico; partes e peças
- ♦ 46.47-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- ♦ 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- ♦ 46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
- ♦ 46.51-6/02 Comércio atacadista de suprimentos para informática
- ♦ 43.22-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- ♦ 33.14-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- ♦ 46.69-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- ♦ 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 38.11-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos
- ♦ 33.13-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- ♦ 33.29-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- ♦ 45.11-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- ♦ 45.30-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- ♦ 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- ♦ 46.49-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- ♦ 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- ♦ 95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

4ª - O capital social é de 150.000,00 (Cento e cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000, (cento e cinquenta Mil) Quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, já integralizado, em moeda corrente do país, com a seguinte distribuição:

SÓCIOS	COTAS	TOTAL	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	148.500	148.500,00	99%
VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA	1.500	1.500,00	1%
TOTAL	150.000	150.000,00	100%

5ª - O prazo de duração da Sociedade, é por tempo indeterminado, já iniciado suas atividades, na data 10/06/1988, dissolvendo-se por consenso unânime dos sócios, ou nas hipóteses previstas em Lei.

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª - A Administração da Sociedade é exercida pelo sócio, **PAULO SOUSA RODRIGUES**, tendo desde logo investido dos mais amplos poderes para a gestão dos negócios, podendo para tanto, utilizar a denominação social em todos os atos pertinentes ao seu objetivo precípuo, ficando vedado, entretanto, o uso da mesma para operações estranha a do escopo social.

8ª - O Administrador em exercício de cargo, na sociedade, tem direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor fixado no início de cada exercício e é corrigido anualmente pelos índices do governo.

9ª - Todo dia 31 de dezembro de cada ano é procedido levantamento de Balanço do Exercício, sendo que os lucros ou prejuízo verificados são distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de Capital



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"AGROPECUARIA LIBERDADE LTDA ME"**



Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade o total ou partes dos lucros são destinado à formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecidos pela Lei 6.404/76, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futuras destinações.

10ª - A nenhum dos sócios é lícito ceder, alienar, transferir parcial ou totalmente suas cotas a terceiros, sem o expreso consentimento dos outros sócios, que deve intervir como anuentes no instrumento de cessão, venda ou transferência, sendo-lhes garantido sempre em igualdade de condições, o direito de preferência.

11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade, tem que comunicar essa intenção aos outros sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, quando então é feito um inventário de seus haveres, e, se salvo houver a receber, o valor do mesmo convertido em moeda corrente do País, à data de apuração, e é feito o reembolso ao sócio retirante em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira, 30 (trinta) dias após a assinatura do inventário pelos sócios.

12ª - No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os negócios continuarem entre o sócio, falecido ou impedido, são apurados em Inventário e Balanço, especialmente, levando na ocasião e pagos aos seus legítimos herdeiros e sucessores na forma estabelecida na cláusula anterior, lavrando-se em ambos os casos, os instrumentos de praxes da Lei.

13ª - Ficou eleito o Foro da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, para dirimir quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.


14ª - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não esta incurso em qualquer dos crimes previstos em Lei, ou nas restrições legais que possam impedi-lo de exercer atividades mercantis.

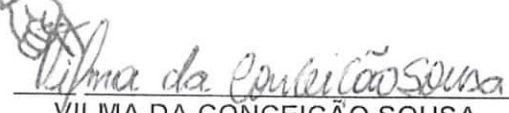
15ª - A sociedade compromete-se neste ato, em contratar um responsável técnico apto a assumir todas as obras que a mesma venha efetuar.

16ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Boa Vista/RR, 14 de junho de 2011.


PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio Administrador


VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
Sócia


RAMAYANA MENEZES BRAGA
Sócio retirante


MARIA NECI DE ARAUJO SOUZA
Sócia retirante


MERCANTIL & FRIGORÍFICO LIBERDADE LTDA
Empresa retirante

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 01/08/2011 SOB N.º: 457061
Protocolo: 11/007017-8, DE 30/06/2011
Empresa: 14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME
CLODEZIR BESSA ALGUEIRAS
DIRECIENTE

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido no dia 27/05/1977, empresário, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF Nº 573.271.902-44, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucuparé, nº 715 - Bairro Santa Tereza - Cep: 69.314-094.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, nascida no dia 11/07/1976, empresária, portadora da RG nº: 197672949 SSP/AM e do CPF nº: 614.887.713-91, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jaçana, nº 126 - Bairro Jardim Primavera - Cep: 69.314-182.

Únicos sócios da Sociedade LTDA denominada **BETA COM. & SERV. LTDA ME**, com sede nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº: 1815 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CEP: 69.305-095**, inscrita no CNPJ Nº **22.890.941/0001-80**, devidamente registrada na **MM Junta Comercial de Boa Vista/RR**, sob o nº **1420002301-4** por despacho de: 10/06/1988, que por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

NESTE ATO INSERE-SE AS ATIVIDADES DE:

- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem.
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/01 Administração de obras
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens.
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões)
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME



- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 8219-9/01 Fotocópias
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

FICANDO AS ATIVIDADES DA SEGUINTE FORMA:

Objeto Social Principal: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

E secundários: 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
- 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
- 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
- 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
- 4755-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho;
- 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
- 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
- 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
- 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
- 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
- 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 4645-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos de informática;
- 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
- 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
- 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
- 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;



A S M X

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
- 4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 Obras de fundações;
- 4399-1/03 Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 Administração de obras;
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens;
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões);
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
- 8219-9/01 Fotocópias;
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
- 4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
- 4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.



CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que por este instrumento particular de alteração contratual não foram alterados e nem modificados.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, 08 de Outubro de 2015.



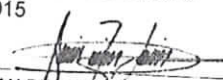
PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015 SOB Nº: 475370
Protocolo: 15/008320-3, DE 07/10/2015
Empresa: 14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME


-AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

(Handwritten marks and signatures in blue ink at the bottom of the page)

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, natural de Boa Vista/RR, nascido no dia 27/05/1977, empresário, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF Nº 573.271.902-44, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucuaré, nº 715 - Bairro Santa Tereza - Cep: 69.314-094.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, natural de São Domingos do Maranhão/MA, nascida no dia 11/07/1976, empresária, portadora da RG nº: 197672949 SSP/AM e do CPF nº: 614.887.713-91, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jaçana, nº 126 - Bairro Jardim Primavera - Cep: 69.314-182.

Únicos sócios da Sociedade LTDA denominada **BETA COM. & SERV. LTDA ME**, com sede nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, Nº: 1815 - BAIRRO: SÃO FRANCISCO, CEP: 69.305-095**, inscrita no CNPJ Nº **22.890.941/0001-80**, devidamente registrada na **MM Junta Comercial de Boa Vista/RR**, sob o nº **1420002301-4** por despacho de: 10/06/1988, que por este instrumento decidiram por unanimidade e na melhor forma de direito alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO SOCIAL

NESTE ATO INSERE-SE AS ATIVIDADES DE:



- 7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor
- 4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção
- 4313-4/00 Obras de terraplenagem.
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica.
- 4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente.
- 4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias.
- 4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas.
- 4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica.
- 4391-6/00 Obras de fundações
- 4399-1/03 Obras de alvenaria
- 4399-1/01 Administração de obras
- 4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4312-6/00 Perfurações e sondagens.
- 4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente.
- 4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- 4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
- 4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica
- 8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões)
- 4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico
- 4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME



- 4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
- 8219-9/01 Fotocópias
- 4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
- 4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas

FICANDO AS ATIVIDADES DA SEGUINTE FORMA:

Objeto Social Principal: 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

- E secundários:** 4752-1/00 Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
 - 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
 - 4754-7/01 Comércio varejista de móveis;
 - 4754-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria;
 - 4754-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação;
 - 4755-5/01 Comércio varejista de tecidos;
 - 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;
 - 4755-5/03 Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho;
 - 4756-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;
 - 4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria;
 - 4781-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 - 4782-2/01 Comércio varejista de calçados;
 - 4782-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem;
 - 4789-0/01 Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;
 - 4644-3/01 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
 - 4645-1/01 Comércio atacadista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
 - 4645-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
 - 4645-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos;
 - 4646-0/01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
 - 4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
 - 4664-8/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar;
 - 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
 - 4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
 - 4651-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática;
 - 4651-6/02 Comércio atacadista de suprimentos de informática;
 - 4322-3/02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
 - 3314-7/07 Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
 - 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças;
 - 4649-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
 - 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos;
 - 3313-9/99 Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente;

A

8

7

X

6

5

4

3

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

- 3329-5/01 Serviços de montagem de móveis de qualquer material;
4511-1/03 Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
4530-7/01 Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/02 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
4646-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
7711-0/00 Locação de automóveis sem condutor;
4330-4/99 Outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 Obras de terraplenagem;
8121-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/99 Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4330-4/04 Serviços de pintura de edifícios em geral;
4211-1/01 Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 Demolição de edifícios e outras estruturas;
4221-9/02 Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
4391-6/00 Obras de fundações;
4399-1/03 Obras de alvenaria;
4399-1/01 Administração de obras;
4213-8/00 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4312-6/00 Perfurações e sondagens;
4319-3/00 Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4530-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/02 Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar;
4321-5/00 Instalação e manutenção elétrica;
8020-0/01 Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (motores elétricos para movimentação de portões);
4742-3/00 Comércio varejista de material elétrico;
4763-6/03 Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4691-5/00 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4744-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral;
4744-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos;
8219-9/01 Fotocópias;
4541-2/01 Comércio por atacado de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas;
4541-2/04 Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas;
4541-2/05 Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

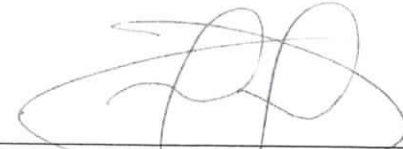
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que por este instrumento particular de alteração contratual não foram alterados e nem modificados.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE BETA COM. & SERV. LTDA ME

E por estarem assim justos e contratados firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, 08 de Outubro de 2015.



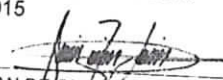
PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO ADMINISTRADOR



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015 SOB Nº: 475370
Protocolo: 15/008320-3, DE 07/10/2015
Empresa: 14 2 0002301 4
BETA COM. & SERV. LTDA ME


-AILAN DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIO GERAL





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governador do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200023014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome **BETA COM. & SERV. LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201700008359

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA

Local

27 Outubro 2017

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

27/10/2017
Data

Ricciardi
Responsável

Luiz Antônio de S. Oliveira Ricciardi
Chefe de Divisão de Arquivamento e Digitalização
JUCERR

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré nº 215, bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 11/07/1976, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Avenida Cabo PM Jose Tabira de Alencar Macedo nº 970 _ Bairro Carana – Cep.: 69.313-595, portadora da RG nº 197672949 SSP/MA e do CPF nº 614.887.713-91.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **BETA COM. E SERV. LTDA – ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, totalmente livre e desembaraçada de ônus com a sociedade, que sede e transfere suas quotas e demais obrigações ao novo sócio quotista admitido o Sr. **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido esta Alteração o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

Totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

Neste ato a atividade principal da sociedade passa a ser: **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

E as atividades secundárias passam a ser:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto –médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones below.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado, de motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

8



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



I – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: BETA COM. & SERV. LTDA - ME.

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído entre os a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

III – DO OBJETO SOCIAL:

Os Objetos sociais são:

Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Secundarias:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edificios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME**



8219-9/01 - Fotocópias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1988, e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

V – DAS QUOTAS:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for preciso.

IX – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DO PRÓ – LABORE:

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



XI – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

“O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

XII – DOS SUCESSORES:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio. **Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da Resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Handwritten signatures in blue ink, including a large 'A' and several illegible signatures.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

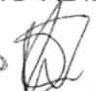
XIV - Fica eleito o foro de **Boa Vista – Estado de Roraima**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


BOA VISTA/RR, 04 DE outubro DE 2017.



PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR



WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
SOCIO – QUOTISTA ADMITIDO



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA – RETIRANTE.



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[i1vVz1b0]-WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

VSDS. Em testemunho _____ da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
[i1vVovq0]-VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA

VSDS. Em testemunho _____ da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Tucunaré nº 215, bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 11/07/1976, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Avenida Cabo PM Jose Tabira de Alencar Macedo nº 970 - Bairro Carana - Cep.: 69.313-595, portadora da RG nº 197672949 SSP/MA e do CPF nº 614.887.713-91.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **BETA COM. E SERV. LTDA - ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, totalmente livre e desembaraçada de ônus com a sociedade, que sede e transfere suas quotas e demais obrigações ao novo sócio quotista admitido o Sr. **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Jose Carneiro Machado nº 195 - Bairro Aeroporto - Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido esta Alteração o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

Totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

Neste ato a atividade principal da sociedade passa a ser : **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

E as atividades secundárias passam a ser:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto –médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de residuos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comércio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
- 8219-9/01 - Fotocópias;
- 4541-2/01 - Comércio por atacado, de motocicletas e motonetas;
- 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
- 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
- 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



I – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: BETA COM. & SERV. LTDA - ME.

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído entre os a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

III – DO OBJETO SOCIAL:

Os Objetos sociais são:

Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Secundarias:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de residuos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 -Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME**



8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1988, e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

V – DAS QUOTAS:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for preciso.

IX – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DO PRÓ – LABORE:

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

11.11.2017

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



XI – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

“O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

XII – DOS SUCESSORES:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio. **Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da Resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


XIV - Fica eleito o foro de **Boa Vista – Estado de Roraima**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


BOA VISTA/RR, 04 DE outubro DE 2017.



PAULO SOUSA RODRIGUES
SOCIO-ADMINISTRADOR



WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
SOCIO – QUOTISTA ADMITIDO



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA – RETIRANTE.



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[I1vVz1b0]-WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
VSDS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
[I1vVovq0]-VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
VSDS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Tucunaré nº 215, bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA, brasileira, solteira, empresaria, nascida no dia 11/07/1976, residente e domiciliada nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Avenida Cabo PM Jose Tabira de Alencar Macedo nº 970 _ Bairro Carana – Cep.: 69.313-595, portadora da RG nº 197672949 SSP/MA e do CPF nº 614.887.713-91.

Únicos sócios da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada **BETA COM. E SERV. LTDA – ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA SAIDA E ENTRADA DE SOCIOS

Neste ato retira-se da sociedade a sócia **VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA**, totalmente livre e desembaraçada de ônus com a sociedade, que sede e transfere suas quotas e demais obrigações ao novo sócio quotista admitido o Sr. **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito à Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

CLAUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL

Devido esta Alteração o Capital Social que era de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, e assim distribuído entres os sócios da seguinte forma:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

Totalizando R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) divididos em 1.000.000 (Um milhão) de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL PRINCIPAL E SECUNDÁRIOS

Neste ato a atividade principal da sociedade passa a ser : **47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**

E as atividades secundárias passam a ser:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto –médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e domestico
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
4391-6/00 - Obras de fundações;
4399-1/03 - Obras de alvenaria;
4399-1/01 - Administração de obras;
4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;
4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
4744-0/99 - comércio varejista de matérias de construção em geral;
4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos;
8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comércio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

CLAUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO

À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



I – DO NOME EMPRESARIAL:

A sociedade gira sob o nome empresarial de: **BETA COM. & SERV. LTDA - ME.**

II – DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de **R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de reais)** divididos em **1.000.000 (Um milhão)** de quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, e distribuído entre os a seguir:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	R\$	%
PAULO SOUSA RODRIGUES	990.000	990.000,00	99%
WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA	10.000	10.000,00	1%
TOTAL.....	1.000.000	1.000.000,00	100%

III – DO OBJETO SOCIAL:

Os Objetos sociais são:

Principal:

47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Secundarias:

- 4924-8/00 – Transporte Escolar
- 4789-0/05 – Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4754-7/01 – Comercio varejista de moveis
- 4754-7/02 – Comercio varejista de artigos de colchoaria
- 4754-7/03 – Comercio varejista de artigos de iluminação
- 4755-5/01 – Comercio varejista de tecidos
- 4755-5/02 – Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 – Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4756-3/00 – Comercio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 4781-4/00 – Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4782-2/01 – Comercio varejista de calçados
- 4782-2/02 – Comercio varejista de artigos de viagem
- 4789-0/01 – Comercio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
- 4644-3/01 – Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4645-1/01 – Comercio varejista de medicamentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 – Comercio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 – Comercio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 – Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 – Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



- 4664-8/00 – Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-médico-hospitalar
- 4647-8/01 – Comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/08 – Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4651-6/01 – Comercio atacadista de equipamentos de informática
- 4651-6/02 – Comercio atacadista de suprimentos de informática
- 4322-3/02 – Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3314-7/07 – Manutenção e reparação de maquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 4669-9/99 – Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças
- 4649-4/01 – Comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 3811-4/00 – Coleta de resíduos não perigosos
- 3313-9/99 – Manutenção e reparação de maquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3329-5/01 - Serviços de montagem de imóveis de qualquer material;
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas, e utilitários novos e usados;
- 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- 4649-4/02 - Comercio atacadista de aparelhos eletrônicos, de uso pessoal e doméstico;
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 7733-1/00 - Aluguel de maquinas e equipamentos para escritório;
- 7711-0/00 - Locação de automóvel sem condutor;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
- 8121-4/00 Limpeza em prédios e domicílios;
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificada anteriormente;
- 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral;
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas;
- 4221-9/02 - Construção de estação de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4391-6/00 - Obras de fundações;
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria;
- 4399-1/01 - Administração de obras;
- 4213-8/00 - Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- 4312-6/00 - Perfuração e soldagens;
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
- 4530-7/05 - Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- 4530-7/02 - Comercio por atacado de pneumáticos e câmara de ar;
- 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4742-3/00 - Comercio varejista de material elétrico;
- 4763-6/03 - Comercio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios;
- 4691-5/00 - Comercio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;
- 4744-0/99 - comercio varejista de matérias de construção em geral;
- 4744-0/01 - Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4763-6/02 - Comercio varejista de artigos esportivos;



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME**



8219-9/01 - Fotocopias;
4541-2/01 - Comercio por atacado, de motocicletas e motonetas;
4541-2/03 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas novas;
4541-2/04 - Comercio a varejo de motocicleta e motonetas usadas;
4541-2/05 - Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas.

IV – DO INICIO DAS ATIVIDADES:

A sociedade iniciou suas atividades em 10/06/1988, e seu prazo é indeterminado (art. 997, II, CC/2002).

V – DAS QUOTAS:

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe ao sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES**, que recebe poder e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VII – DO EXERCICIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DA DELIBERAÇÃO DE CONTAS:

Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (a) quando for preciso.

IX – DA ABERTURA DE FILIAIS:

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

X – DO PRÓ – LABORE:

Os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 490382 em 27/10/2017 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 170191788 - 23/10/2017. Autenticação: FD57CA1C40F715C7BACF285AEF882ABA16F50A7. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 17/019.178-8 e o código de segurança Jrpw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/10/2017 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

11.05.2018 11:11:10

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



XI – DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

“O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade”.

XII – DOS SUCESSORES:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

XIII - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio. **Parágrafo Terceiro** - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da Resolução e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
BETA COM. E SERV. LTDA - ME



Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.


XIV - Fica eleito o foro de **Boa Vista – Estado de Roraima**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.


BOA VISTA/RR, 04 DE outubro DE 2017.



PAULO SOUSA RODRIGUES
SÓCIO-ADMINISTRADOR



WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
SOCIO – QUOTISTA ADMITIDO



VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
SOCIA – RETIRANTE.



CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO SEMELHANTE a(s) assinatura(s)
[i1vvz1b0]-WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
VSDS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA

CARTÓRIO LOUREIRO DR. JOZIEL LOUREIRO - TABELIÃO E REGISTRADOR
AVENIDA VILLE ROY, Nº 5636 - CENTRO - BOA VISTA/RR
TEL: (95) 3624-6097 - ATENDIMENTO@CARTORIOLOUREIRO.COM.BR

RECONHECO VERDADEIRA a(s) assinatura(s)
[i1vvovq0]-VILMA DA CONCEIÇÃO SOUSA
VSDS. Em testemunho da verdade. Boa Vista, 24/10/2017
Emol: 2,35, FUNDEJURR: 0,24, FISCALIZAÇÃO: 0,12, FECON: 0,12, ISS: 0,12
THAYS COUTINHO WEBER-ESC. AUTORIZADA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Governo do Estado de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

14200023014

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: BETA COM. & SERV. LTDA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201800006482

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BOA VISTA
Local

17 Outubro 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signatures and notes in blue ink)



Junta Comercial do Estado de Roraima

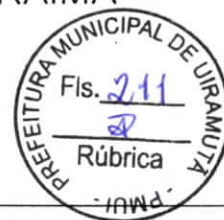
Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

(Signature of Nahas F. Abdala)
Nahas F. Abdala
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/007.902-6	RR2201800006482	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

Página 1 de 1



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
BETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunaré nº 215 , bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

Únicos sócios da sociedade LTDA denominada **BETA COM. E SERV. LTDA – ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o **NIRE nº 1420002301-4**, inscrita no **CNPJ nº 22.890.941/0001-80**, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade resolver inserir nos demais objetos sociais as atividades de:

8550-3/02 – ATIVIDADE DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7911-2/00 – AGENCIAS DE VIAGENS
5620-1/01 – FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS
PREPONDERADAMENTE PARA EMPRESAS.

CLAUSULA SEGUNDA: Desta forma o objeto social da sociedade fica da seguinte forma:

PRINCIPAL: 4761003 – COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.

SECUNDARIAS:

9511800 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
8219901 – FOTOCOPIAS
8121400 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS
8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
7911200 - AGENCIAS DE VIAGENS
7733100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
7711000 - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
5620101 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR
4789005 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789001 - COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4782202 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4782201 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4781400 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4763603 - COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS
4763602 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4756300 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4755502 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755501 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4754703 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4754702 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
Nahas Figueiredo Abdala
Secretário-Geral

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
BETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME



- 4754701 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 4744099 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 4691500 - COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
- 4669999 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4664800 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR
- 4651602 - COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
- 4651601 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4649408 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4649402 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4647801 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA
- 4646002 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
- 4646001 - COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
- 4645103 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4645102 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
- 4645101 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
- 4644301 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
- 4642702 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO
- 4541205 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4541204 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
- 4541203 - COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
- 4541201 - COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS
- 4530705 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4530702 - COMERCIO POR ATACADO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
- 4530701 - COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
- 4511103 - COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS
- 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA
- 4399101 - ADMINISTRACAO DE OBRAS
- 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES
- 4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
- 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
- 4322302 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
- 4319300 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4312600 - PERFURACOES E SONDAgens
- 4311801 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
- 4299599 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
- 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 04 DA SOCIEDADE
BETA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME




ENERGIA ELETRICA
4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS
4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS
3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS
3329501 - SERVICOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL
3314707 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL
3313999 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo que por este instrumento particular de alteração não foram alteradas e nem modificadas.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes assinam este instrumento em 01 (uma) via única de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, para que produzam os colimados efeitos jurídicos.


Boa Vista/RR, 11 de outubro de 2018.



WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
Sócio Quotista



PAULO SOUSA RODRIGUES
Sócio – Administrador.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/007.902-6	RR2201800006482	02/10/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

(Handwritten signatures in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)

(Handwritten signature in blue ink)





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
 Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Governo do Estado de Roraima
 Junta Comercial do Estado de Roraima



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, de nire 1420002301-4 e protocolado sob o número 18/007.902-6 em 16/10/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 500074, em 18/10/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Soraya Azulay Said.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Nahas Figueiredo Abdala. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Boa Vista, Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018

Nahas Figueiredo Abdala: 02070808289

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral.

Nahas F. Abdala
 SECRETÁRIO-GERAL

pág. 7/8



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.491.702-53	SORAYA AZULAY SAID
020.708.082-89	NAHAS FIGUEIREDO ABDALA

Boa Vista. Quinta-feira, 18 de Outubro de 2018



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 500074 em 18/10/2018 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 180079026 - 16/10/2018. Autenticação: 6E7F8492AD977A9D2FFF7B7ADAFDE9CF4A50BE78. Nahas Figueiredo Abdala - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 18/007.902-6 e o código de segurança z08t Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/10/2018 por Nahas Figueiredo Abdala – Secretário-Geral.


NAHAS FIGUEIREDO ABDALA
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

14200023014

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **BETA COM. & SERV. LTDA - ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RR2201900003990

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BOA VISTA

Local

10 Junho 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Junta Comercial do Estado de Roraima
Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.286-4	RR2201900003990	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

(Handwritten signatures and marks)



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 05
BETA COM. & SERV. LTDA - ME



PAULO SOUSA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 27/05/1977, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Tucunará nº 215 , bairro Santa Tereza, Cep.: 69.314-094, portador da RG nº 122.001 SSP/RR e do CPF nº 573.271.902-44.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 29/11/1993, residente e domiciliado nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á Rua Jose Carneiro Machado nº 195 – Bairro Aeroporto – Cep.: 69.310-113, portador da RG nº 201020 SSP/RR e do CPF Nº 012.814.262-61.

Únicos e exclusivos sócios da sociedade LTDA denominada BETA COM. & SERV. LTDA - ME, com sede e domicilio nesta cidade de Boa Vista/RR, sito á R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE nº 1815 – BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP.: 69.305-095, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Roraima sob o NIRE nº 1420002301-4, inscrita no CNPJ nº 22.890.941/0001-80, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira

O sócio **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, retira-se da sociedade, vendendo neste ato a totalidade de suas quotas de capital para o sócio **PAULO SOUSA RODRIGUES** dando plena e geral quitação à sociedade e ao sócio remanescente, nada mais tendo a reclamar no presente e futuro.

Parágrafo Primeiro: O sócio que se retira da sociedade, declara haver recebido, neste ato, a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de **PAULO SOUSA RODRIGUES** assim também, como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Parágrafo Segundo: O sócio adquirente das quotas do sócio retirante **WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA**, a partir deste contrato, assume todos os deveres e direitos sociais que foram vendidos e transferidos pelo sócio retirante.

Segunda:

Em face da alteração ora procedida, a sociedade permanecerá, provisoriamente e pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como **“SOCIEDADE UNIPESSOAL”**, com um único quotista, na conformidade do disposto no artigo 1.033, inciso IV da Lei 10.406/2002 - Código Civil Brasileiro.

Terceira:

O capital social da empresa que é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), divididos em 1.000.000(um milhão) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, que por força da cessão e transferência das quotas, passa a ser assim distribuído:

SÓCIO:	QUOTAS	%	VALOR
PAULO SOUSA RODRIGUES	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	1.000.000	100%	R\$ 1.000.000,00



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

110



Quarta:

As cláusulas aqui não modificadas permanecem em pleno vigor.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 01(UMA) via de igual teor e forma.

Boa Vista/RR, 07 de Junho de 2019.

WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
(Sócio retirante)

PAULO SOUSA RODRIGUES
(Sócio remanescente)



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

1 1 0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/005.286-4	RR2201900003990	06/06/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Roraima

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.

110

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977, RG Nº 122001 SSP-RR, CPF 573.271.902-44, RUA TUCUNARE, Nº 215, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-094, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 10 de Junho de 2019.







PAULO SOUSA RODRIGUES
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, de nire 1420002301-4 e protocolado sob o número 19/005.286-4 em 06/06/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 505321, em 11/06/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador IGOR PINHO DA SILVA.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
012.814.262-61	WESLEY LUCAS SOUSA FERREIRA
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Boa Vista, Terça-feira, 11 de Junho de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 66493315468

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
890.563.372-20	IGOR PINHO DA SILVA
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

[Handwritten signatures in blue ink]

Boa Vista. Terça-feira, 11 de Junho de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 505321 em 11/06/2019 da Empresa BETA COM. & SERV. LTDA - ME, Nire 14200023014 e protocolo 190052864 - 06/06/2019. Autenticação: CDD19BCF3758E78A3B4ADB028DD252A6D53C5F. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/005.286-4 e o código de segurança YWAJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2019 por Marcos de Meira Lins Filho – Secretário-Geral.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2305	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Roraima

Nome: **BETA COM & SERV EIRELI**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RRP1900019400

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BOA VISTA
Local

18 Setembro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	_____	<input type="checkbox"/> SIM	_____
_____	_____	_____	_____
_____	_____	_____	_____
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____
	Data	Responsável	
<input type="checkbox"/> NÃO	____/____/____	_____	_____
	Data	Responsável	

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

____/____/____
Data

[Signature] Vogal
Presidente da _____ Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.631-3	RRP1900019400	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten signatures in blue ink.



ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

PAULO SOUSA RODRIGUES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 573.271.902-44, documento de identidade 122001, SSP, RR, com domicílio / residência a RUA TUCUNARE, número 215, bairro / distrito SANTA TEREZA, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.314-094, único sócio da sociedade BETA COM. & SERV. LTDA - ME, NIRE 1420002301-4, CNPJ 22.890.941/0001-80, com sede e domicílio na RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, número 1815, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RORAIMA, CEP 69.305-095 resolve transformar a sociedade limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:



Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de BETA COM & SERV EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia FLEX PAPELARIA.

Cláusula Segunda - O objeto será COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, CAIXAS ESCOLARES, FOTOCOPIAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, AGENCIAS DE VIAGENS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR, FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PARA EMPRESAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, COMERCIO A

MÓDULO INTEGRADOR: 10

RRP1900019400



RR62866367

1/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS, COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMERCIO POR ATACADO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR, COMERCIO POR ATACADO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO POR ATACADO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS E USADOS, OBRAS DE ALVENARIA, ADMINISTRACAO DE OBRAS, OBRAS DE FUNDACAO, OBRAS DE ACABAMENTOS DA CONSTRUCAO, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, PERFURACOES E SONDAGENS, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E ESTRUTURAS, OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, COLETA DE RESIDUOS, MONTAGEM DE MOVEIS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS APARELHOS E MATERIAIS ELETRICOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS.



Cláusula Terceira - A sede da empresa é na RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, número 1815, bairro / distrito SAO FRANCISCO, município BOA VISTA - RR, CEP 69.305-095.

Cláusula Quarta - A empresa iniciou suas atividades em 10/06/1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO de reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

MÓDULO INTEGRADOR: 10

RRP1900019400



RR62866367

2/3



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

ATO DE TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de BOA VISTA - RR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

BOA VISTA, 18 de Setembro de 2019.



PAULO SOUSA RODRIGUES
Titular/Administrador

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MÓDULO INTEGRADOR: 10 RRP1900019400



RR62866367

3/3

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.

[Handwritten mark]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/007.631-3	RRP1900019400	05/08/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Junta Comercial do Estado de Roraima

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top center and several smaller ones below.



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL



Eu, PAULO SOUSA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977, RG Nº 122001 SSP-RR, CPF 573.271.902-44, RUA TUCUNARE, Nº 215, BAIRRO SANTA TEREZA, CEP 69314-094, BOA VISTA - RR, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Boa Vista, 18 de setembro de 2019.

PAULO SOUSA RODRIGUES
Assinado digitalmente por certificação A3





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BETA COM & SERV EIRELI, de nire 1460001415-2 e protocolado sob o número 19/007.631-3 em 05/08/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 14600014152, em 18/09/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Luandha Romena Ricciardi.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário Geral, Marcos de Meira Lins Filho. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://projetointegrar.jucerr.rr.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
573.271.902-44	PAULO SOUSA RODRIGUES

Boa Vista, quarta-feira, 18 de setembro de 2019

Marcos de Meira Lins Filho: 664.933.154-68

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
956.073.902-68	LUANDHA ROMENA BLEGGI E BAYER OLIVEIRA RICCIARDI
664.933.154-68	MARCOS DE MEIRA LINS FILHO

Junta Comercial do Estado de Roraima

Boa Vista, quarta-feira, 18 de setembro de 2019



Junta Comercial do Estado de Roraima

Certifico registro sob o nº 14600014152 em 18/09/2019 da Empresa BETA COM & SERV EIRELI, Nire 14600014152 e protocolo 190076313 - 05/08/2019. Autenticação: 34252E563B6E27C6052BE4EB223E9E185C1C5. Marcos de Meira Lins Filho - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucerr.rr.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/007.631-3 e o código de segurança cpWk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2019 por Marcos de Meira Lins Filho Secretário-Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODILIO CRUZ

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 122001 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/04/2006

NOME PAULO SOUSA RODRIGUES

FILIAÇÃO BERNARDO PEREIRA RODRIGUES
MARIA MADALENA DE SOUSA RODRIGUES

NATALIDADE BOA VISTA - RR DATA DE NASCIMENTO 27/05/1977

DOC ORIGEM CERTD NASC 3413 FLS 180-V LIV A-2
BOA VISTA - RR

CPF 573.271.902-44

2 VIA

Rita de Cássia Coelho de...
Diretora do IZOC

LEI Nº 7.116 DE 29/08/13

P 1

Confere com Original

Cleiciana Diniz de Assis
CPL
Portaria 014/2021

(Handwritten marks and signatures)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BETA COM & SERV EIRELI**
CNPJ: **22.890.941/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:12 do dia 17/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2022.

Código de controle da certidão: **A3BE.6319.4296.6758**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ
22.890.941/0001-80

Nome / Razão Social
BETA COM & SERV LTDA ME

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativos a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda, apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados, ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 13/09/2021

Validade: 12/12/2021

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 0116CD

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consult
Via Internet

(Handwritten signatures in blue ink)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.890.941/0001-80
Razão Social: BETA COM E SERV LTDA ME
Endereço: RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE 1815 / SAO FRANCISCO / BOA VISTA / RR / 69305-095

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2021 a 04/12/2021

Certificação Número: 2021110501485955465467

Informação obtida em 07/11/2021 11:04:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

(Handwritten signatures in blue ink)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.941/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1988
NOME EMPRESARIAL BETA COM & SERV EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FLEX P & I	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)		
LOGRADOURO R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	NÚMERO 1815	COMPLEMENTO *****
CEP 69.305-095	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 9112-5099	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.941/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1988
NOME EMPRESARIAL BETA COM & SERV EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas 45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas 45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	NÚMERO 1815	COMPLEMENTO *****
CEP 69.305-095	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BCA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 91.2-5099	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 2/4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.941/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
BETA COM & SERV EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanato
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 49.24-8-00 - Transporte escolar
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	NÚMERO 1815	COMPLEMENTO *****
CEP 69.305-095	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (95) 9112-5099

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
31/12/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 3/4

03/05/2021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.890.941/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/06/1988
NOME EMPRESARIAL BETA COM & SERV EIRELI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 79.11-2-00 - Agências de viagens 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.19-9-01 - Fotocópias 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE	NÚMERO 1815	COMPLEMENTO *****
CEP 69.305-095	BAIRRO/DISTRITO SAO FRANCISCO	MUNICÍPIO BOA VISTA
UF RR	TELEFONE (95) 91 25099	ENDEREÇO ELETRÔNICO
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

*Atesto a Veracidade
Deste Documento
Conforme Consulta
via Internet*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/05/2021 às 17:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 4/4

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 Departamento de Tributos
 Rua Coronel Pinto, 188 - Centro
 BOA VISTA - RR - CEP: 69301-150
 FONE(S): 95 3621 1653 CNPJ/MF: 05.943.030/0001-55



CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA

Nº 003063/2021

Nome/Razão Social: **BETA COM & SERV EIRELI**
 Nome Fantasia: **FLEX P & I**
 Inscrição Municipal: **890676.9** CPF/CNPJ: **22.890.941/0001-80**
 Endereço: **RUA GOVERNADOR AQUILINO MOTA DUARTE, 1815 SAO FRANCISCO**
BOA VISTA - RR - CEP: 69305-095

CONFORME DISPOSTO NO ART. 206 DA LEI Nº 5172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, ESTE DOCUMENTO TEM OS MESMOS EFEITOS DA CERTIDÃO NEGATIVA EXPEDIDA DE ACORDO COM O ART. 205 DO REFERIDO CÓDIGO, POR EXISTIREM EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADOS DÉBITOS PARCELADOS E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE.

Data de Emissão: **20/10/2021**

**Atesto a Velocidade
Deste Documento
Conforme Consulta
Via Internet**

Validade: **30 (TRINTA DIAS *****)**

Esta certidão abrange somente o contribuinte acima identificado.

Observações:

Código de controle da certidão: **9100001148230000036886030003063202110200**



Emissor: OSELINHARES

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
 CNPJ: 22.890.941/0001-80
 Certidão nº: 28472675/2021
 Expedição: 16/09/2021, às 13:03:01
 Validade: 14/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA COM & SERV EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.890.941/0001-80**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Atesto a Velocidade
 Deste Documento
 Conforme Consulta
 Via Internet

BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80
RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2021
CARTA CONVITE Nº041/2021

22.890.941/0001-80

BETA COM & SERV EIRELI

Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Boa Vista

RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00

DECLARAÇÃO

A empresa BETA.CPM E SERVICOS EIRELLI, vem pelo presente, através dese representante, declarar que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que está regular com o INSS e FGTS e que não foi declarada suspensa nem inidônea para contratar com o Poder Público e, que se compromete a comunicar a ocorrência de qualquer fato que venha a alterar essa situação, que venha a ser conhecido após o encerramento da licitação.

Por ser verdade, assina a presente.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80
RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00



DECLARAÇÃO -

CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

BETA.CPM E SERVICOS EIRELLI, Inscrito no CNPJ nº 22.890.941/0001-80 como, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. PAULO Souza Rodrigues, portador(a) da Carteira de Identidade nº 12.2001 SSP/RR, e do CPF nº 573.271.902-44, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Souza Rodrigues
TITULAR

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature of Paulo Souza Rodrigues and several smaller ones.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR



TERMO DE RENÚNCIA

Beta.com & Servicos. Eireli, abaixo assinada, participante da licitação número **041/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 19 de novembro de 2021.



Carimbo do CNPJ

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

NOME DO REPRESENTANTE

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

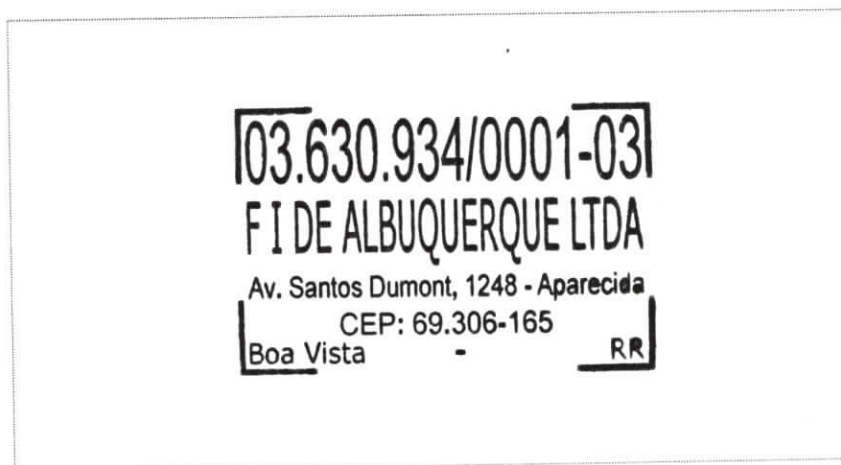
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR



TERMO DE RENÚNCIA

FI ALBUQUERQUE LTDA, abaixo assinada, participante da licitação número **041/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 19 de NOVEMBRO de 2021.



Carimbo do CNPJ


Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular

NOME DO REPRESENTANTE







ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ

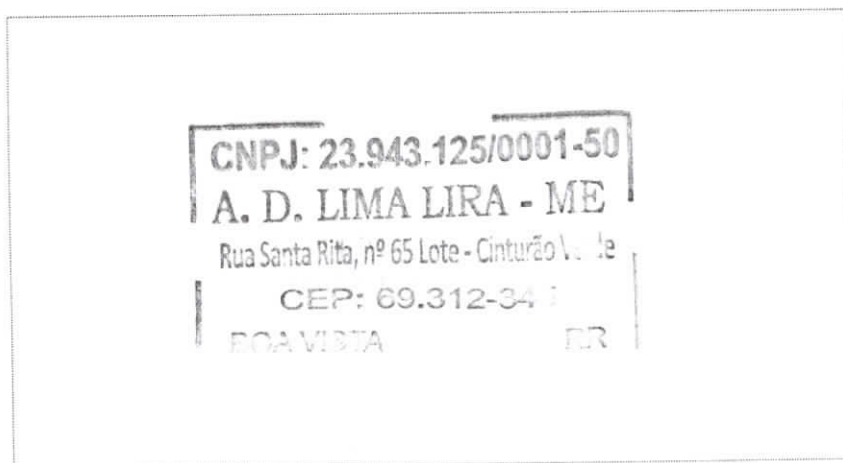
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE UIRAMUTÃ/RR



TERMO DE RENÚNCIA

A. D. Lima Lira nº 65, abaixo assinada, participante da licitação número **041/2021**, na modalidade de CONVITE, por seu representante, **DECLARA**, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

Uiramutã/RR, em 19 de setembro de 2021.



Carimbo do CNPJ

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

NOME DO REPRESENTANTE

(Handwritten signatures and initials)



CNPJ: 23.943.125/0001-50

A. D. LIMA LIRA - ME

Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Centro V. de

CEP: 69.312-343

BOA VISTA - RR

JLR

COMERCIO e SERVIÇO

BOA VISTA-RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021

ENVELOPE 02- PROPOSTA



A. D. LIMA LIRA - ME

Jose Ribamar A. Lira
Procurador

R
R
R

J.R



COMERCIO e SERVIÇO

CNPJ- 23.943.125/0001-50

RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE- CEP- 69312-345

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345
BOA VISTA RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021

HORA: 13:00

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: A.D LIMA LIRA ME					
Logradouro: RUA- SANTA RITA			Nº 65	Bairro: CINTURAO VERDE	
Cidade: BOA VISTA	UF:RR	CEP: 69.312-345		Tel.: (95) 98100 9767	
CNPJ/: 23.943.125/0001-50		Inscrição Estadual: 24.029.416-7			

LOTE I - ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Cordas de aço para violão	JOGO	25	39,50	987,50
02	Festão verde	MT	220	15,00	3.300,00
03	Festão ponta branca	MT	50	15,00	750,00
04	Festão metalizado	MT	50	21,90	1.095,00
05	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	34,50	1.035,00
06	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,00	600,00
07	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,50	500,00
08	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,50	1.035,00
09	Estrela Natalina - M	UND	10	15,00	150,00
10	Guirlandas - M	UND	10	48,00	480,00
11	Bonecos papai Noel (decoração)	UND	10	450,00	4.500,00
12	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	200,00	400,00
13	Arvore de Natal (grande)	UND	02	550,00	1.100,00

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador

J.R



COMERCIO e SERVIÇO

CNPJ- 23.943.125/0001-50

RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE- CEP- 69312-345

14	Gorros de papai Noel	UND	270	5,00	1.350,00
15	Balão dourado N°5	PCT	15	25,00	375,00
16	Balão prata N°5	PCT	15	25,00	375,00
17	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	20	25,00	500,00
18	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,00	1.870,00
19	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,00	1.700,00
20	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,00	340,00
21	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	99,00	990,00
22	Vela Artificiais (P)	UND	200	115,00	23.000,00
23	Mangueira de Led	MT	350	23,00	8.050,00
24	Fitas douradas	ROLO	10	15,00	150,00
25	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	22,00	440,00
26	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	22,00	440,00
27	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	22,00	440,00
28	TNT vermelho	ROLO	02	225,00	450,00
29	TNT verde escuro	ROLO	02	225,00	450,00
30	TNT azul	ROLO	02	225,00	450,00
31	TNT alaranjado	ROLO	02	225,00	450,00
32	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	38,00	760,00
33	Tecido (cetim verde)	MT	20	38,00	760,00
34	Tecido (cetim dourado)	MT	20	38,00	760,00
35	Tecido (cetim azul)	MT	20	38,00	760,00
36	Tecido (cetim prata)	MT	20	38,00	760,00
37	Tecido (crepe marrom)	MT	20	38,00	760,00
38	Tecido (crepe bege)	MT	20	38,00	760,00
39	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	38,00	760,00
40	Tecido (crepe roxo)	MT	20	38,00	760,00
41	Tecido (crepe vinho)	MT	20	38,00	760,00
42	Tecido (azul celeste)	MT	20	38,00	760,00

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

J.R



COMERCIO e SERVIÇO

CNPJ- 23.943.125/0001-50

RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE- CEP- 69312-345

43	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT	20	12,00	240,00
44	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,00	75,00
45	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,00	75,00
46	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,00	75,00
47	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,00	75,00
48	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,00	30,00
49	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,00	30,00
50	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	500,00	500,00
51	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	60,00	60,00
52	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	60,00	60,00
53	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	60,00	60,00
54	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	60,00	60,00
55	Folha de compensado	UND	20	215,00	4.300,00
56	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,00	150,00
Valor total do lote I					71.902,50
Valor Total do lote I por Extenso:					
(Setenta e um mil, novecentos e dois reais, cinquenta centavos)					

LOTE II – ACESSÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arame recozido	KG	02	35,00	70,00
02	Tela de arame galvanizada	MT	50	38,00	1.900,00
03	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	38,00	950,00
04	Tinta spray (cor prata)	UND	25	38,00	950,00
05	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	85,00	85,00

A. D. LIMA LIRA - ME

José Ribamar A. Lira
Procurador



J.R

CNPJ: 23.943.125/0001-50
A. D. LIMA LIRA - ME
Rua Santa Rita, nº 65 Lote - Cinturão Verde
CEP: 69.312-345

COMERCIO e SERVIÇO

CNPJ- 23.943.125/0001-50

RUA- SANTA RITA N. 65 – CINTURAO VERDE- CEP- 69312-345

BOA VISTA

RR

06	Prego (15x15)	KG	03	38,00	114,00
07	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	25,00	1.750,00
08	Bocal para lâmpada	UND	70	7,00	490,00
09	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,00	12.500,00
10	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	38,00	228,00
11	Cabo de vassouras	UND	40	5,00	200,00
12	Fita isolante	UND	06	6,00	36,00
Valor total do lote II					19.273,00
Valor Total do lote I por Extenso:					
: (Dezenove mil, duzentos e setenta e três reais)					

Valor Total dos lotes I e II: **(91.175,50)**

Valor Total por dos lotes I e II: (NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS, CIQUENTA CENTAVOS)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Banco do BRASIL Ag.2617-4 cc- 3758-3

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

A. D. LIMA LIRA - ME
José Ribamar A. Lira
Procurador

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



**ENVELOPE 02 - "PROPOSTA"
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CARTA CONVITE Nº041/2021.**

**LICITANTE: F I DE ALBUQUERQUE LTDA
CNPJ: 03.630.934/0001-03
END.:AV.SANTOS DUMONT N.1248
DATA E HORA: 19/11/2021, AS 13:00 h**

03.630.934/0001-03
F I DE ALBUQUERQUE LTDA
Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida
CEP: 69.306-165
Boa Vista - RR


Francisco Idelmond de Albuquerque
Títular

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
 CARTA CONVITE N. 041/2021
 PROCESSO N. 120/2021
 ABERTURA DIA: 19/11/2021
 HORA: 13:00

03.630.934/0001-03
F I DE ALBUQUERQUE LTDA
 Av. Santos Dumont, 1248 - Aparecida
 CEP: 69.306-165
 Boa Vista - RR

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: F I DE ALBUQUERQUE LTDA					
Logradouro: AV. SANTOS DUMONT			Nº 1248	Bairro: NOSSA SENHORA APARECIDA	
Cidade: BOA VISTA	UF:RR	CEP: 69.306-165		Tel.: (95) 9903 5242	
CNPJ/: 03.630.934/0001-03			Inscrição Estadual:		

LOTE I - ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cordas de aço para violão	JOGO	25	40,00	1.000,00
02	Festão verde	MT	220	15,30	3.366,00
03	Festão ponta branca	MT	50	16,00	800,00
04	Festão metalizado	MT	50	22,00	1.100,00
05	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	35,00	1.050,00
06	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,60	624,00
07	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,60	504,00
08	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,75	1.042,50
09	Estrela Natalina - M	UND	10	15,40	154,00
10	Guirlandas - M	UND	10	48,50	485,00
11	Bonecos papai Noel (decoração)	UND	10	452,00	4.520,00
12	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	205,00	410,00
13	Arvore de Natal (grande)	UND	02	556,00	1.112,00
14	Gorros de papai Noel	UND	270	5,35	1.444,50
15	Balão dourado N°5	PCT	15	25,60	384,00
16	Balão prata N°5	PCT	15	25,60	384,00
17	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	20	25,80	516,00

(Handwritten signatures and initials)

Francisco Idelmond de Albuquerque
 Titular



F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03

18	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,30	1.886,50
19	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,30	1.715,00
20	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,80	348,00
21	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	100,00	1.000,00
22	Vela Artificiais (P)	UND	200	133,00	26.600,00
23	Mangueira de Led	MT	350	25,00	8.750,00
24	Fitas douradas	ROLO	10	15,60	156,00
25	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	23,00	460,00
26	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	23,00	460,00
27	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	23,00	460,00
28	TNT vermelho	ROLO	02	225,30	450,60
29	TNT verde escuro	ROLO	02	225,30	450,60
30	TNT azul	ROLO	02	225,30	450,60
31	TNT alaranjado	ROLO	02	225,30	450,60
32	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	39,10	782,00
33	Tecido (cetim verde)	MT	20	39,10	782,00
34	Tecido (cetim dourado)	MT	20	39,10	782,00
35	Tecido (cetim azul)	MT	20	39,10	782,00
36	Tecido (cetim prata)	MT	20	39,10	782,00
37	Tecido (crepe marrom)	MT	20	39,10	782,00
38	Tecido (crepe bege)	MT	20	39,10	782,00
39	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	39,10	782,00
40	Tecido (crepe roxo)	MT	20	39,10	782,00
41	Tecido (crepe vinho)	MT	20	39,10	782,00
42	Tecido (azul celeste)	MT	20	39,10	782,00
43	Velcro para tecido 5cm (macho e fema)	MT	20	12,50	250,00
44	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,50	77,50
45	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,50	77,50
46	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,50	77,50
47	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,50	77,50
48	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,50	31,00
49	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,50	31,00
50	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	505,00	505,00
51	Fita de tecido 5cm de largura	UND	01	61,00	61,00

(Handwritten signatures in blue ink)

Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



	(rolo com 100mt) vermelho				
52	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	61,00	61,00
53	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	61,00	61,00
54	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	61,00	61,00
55	Folha de compensado	UND	20	219,00	4.380,00
56	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,45	154,50
Valor total do lote I					77.041,40
Valor Total do lote I por Extenso: (Setenta e sete mil, quarenta e um reais, quarenta centavos)					

LOTE II - ACESSÓRIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Arame recozido	KG	02	36,70	73,40
02	Tela de arame galvanizada	MT	50	39,00	1.950,00
03	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	38,65	966,25
04	Tinta spray (cor prata)	UND	25	38,75	968,75
05	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	87,00	87,00
06	Prego (15x15)	KG	03	38,75	116,25
07	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	25,80	1.806,00
08	Bocal para lâmpada	UND	70	7,20	504,00
09	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,30	12.650,00
10	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	39,00	234,00
11	Cabo de vassouras	UND	40	5,50	220,00
12	Fita isolante	UND	06	6,10	36,60
Valor total do lote II					19.612,25
Valor Total do lote I por Extenso: (Dezenove mil, seiscentos e doze reais, vinte e cinco centavos)					

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular

F I DE ALBUQUERQUE LTDA

CNPJ- 03.630.934/0001-03



Valor Total dos lotes I e II: **96.653,65**

Valor Total por dos lotes I e II: (Noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais, sessenta e cinco centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.



Francisco Idelmond de Albuquerque
Titular













BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80
RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095

22.890.941/0001-80

BETA COM & SERV EIRELI

Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Rua Vista

RR

ENVELOPE 02- PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA

CARTA CONVITE N. 041/2021

PROCESSO N. 120/2021

ABERTURA DIA: 19/11/2021

HORA: 13:00



BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80
RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
CARTA CONVITE N. 041/2021
PROCESSO N. 120/2021
ABERTURA DIA: 19/11/2021
HORA: 13:00 HS

22.890.941/0001-80

BETA COM & SERV EIRELI

Rua: Governador Aquilino Mota Duarte nº 1815-São Francisco

CEP: 69.305-095

Boa Vista

RR

PROPONENTE					
Razão Social/Nome: BETA. COM E SERVICOS EIRELLI					
Logradouro: RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE			Nº 1815	Bairro: SÃO FRANCISCO	
Cidade: BOA VISTA	UF:RR	CEP: 69.305-095		Tel.: (95)	
CNPJ/: 22.890.941/0001-80		Inscrição Estadual: 24020905-4			

LOTE I - ARMARINHO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNL. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Cordas de aço para violão	JOGO	25	40,50	1.012,50
02	Festão verde	MT	220	15,65	3.443,00
03	Festão ponta branca	MT	50	15,75	787,50
04	Festão metalizado	MT	50	22,00	1.100,00
05	Bolas de natal - G (cores diversas)	UND	30	36,00	1.080,00
06	Bolas de natal - M (cores diversas)	UND	40	15,50	620,00
07	Bolas de natal - P (cores diversas)	UND	40	12,85	514,00
08	Sinos natalinos dourados - M	UND	30	34,80	1.044,00
09	Estrela Natalina - M	UND	10	15,70	157,00
10	Guirlandas - M	UND	10	49,10	491,00
11	Bonecos papai Noel (decoração)	UND	10	451,50	4.515,00
12	Arvore de Natal (pequena)	UND	02	206,00	412,00
13	Arvore de Natal (grande)	UND	02	556,50	1.113,00
14	Gorros de papai Noel	UND	270	5,50	1.485,00
15	Balão dourado Nº5	PCT	15	25,10	376,50
16	Balão prata Nº5	PCT	15	25,10	376,50

BETA COM & SERV EIRELI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR

BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80

RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095



17	Metros de cordas douradas (para decoração)	MT	20	25,40	508,00
18	Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	UND	55	34,60	1.903,00
19	Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	UND	50	34,60	1.730,00
20	Piscas de 5 metros de rendinha (cor azul)	UND	10	34,50	345,00
21	Vara de LED de (1 metro)	UND	10	100,20	1.002,00
22	Vela Artificiais (P)	UND	200	130,00	26.000,00
23	Mangueira de Led	MT	350	25,30	8.855,00
24	Fitas douradas	ROLO	10	15,40	154,00
25	Fita personalizada dourada de tecido	MT	20	23,70	474,00
26	Fita personalizada prateada para tecido	MT	20	23,70	474,00
27	Fita personalizada vermelha para tecido	MT	20	23,70	474,00
28	TNT vermelho	ROLO	02	225,50	451,00
29	TNT verde escuro	ROLO	02	225,50	451,00
30	TNT azul	ROLO	02	225,50	451,00
31	TNT alaranjado	ROLO	02	225,50	451,00
32	Tecido (cetim vermelho)	MT	20	39,00	780,00
33	Tecido (cetim verde)	MT	20	39,00	780,00
34	Tecido (cetim dourado)	MT	20	39,00	780,00
35	Tecido (cetim azul)	MT	20	39,00	780,00
36	Tecido (cetim prata)	MT	20	39,00	780,00
37	Tecido (crepe marrom)	MT	20	39,00	780,00
38	Tecido (crepe bege)	MT	20	39,00	780,00
39	Tecido (crepe verde-cana)	MT	20	39,00	780,00
40	Tecido (crepe roxo)	MT	20	39,00	780,00
41	Tecido (crepe vinho)	MT	20	39,00	780,00
42	Tecido (azul celeste)	MT	20	39,00	780,00
43	Velcro para tecido 5cm (macho e femea)	MT	20	12,90	258,00
44	Linha para Costura (marrom)	TUBO	05	15,60	78,00
45	Linha para Costura (vermelho)	TUBO	05	15,60	78,00
46	Linha para Costura (verde)	TUBO	05	15,60	78,00
47	Linha para Costura (cinza)	TUBO	05	15,60	78,00
48	Linha para Costura (bege)	TUBO	02	15,60	31,20

8 R 1 4 9

BETA.COM & SERV. EIRELLI
Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR



BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80

RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095

49	Linha para Costura (vinho)	TUBO	02	15,60	31,20
50	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	MT	01	510,00	510,00
51	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) vermelho	UND	01	63,00	63,00
52	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azul	UND	01	63,00	63,00
53	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) verde	UND	01	63,00	63,00
54	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) amarelo	UND	01	63,00	63,00
55	Folha de compensado	UND	20	220,00	4.400,00
56	Pilhas alcalinas AA	UND	10	15,75	157,50
Valor total do lote I					76.781,90
Valor Total do lote I por Extenso: (Setenta e seis mil, setecentos e oitenta e um reais, noventa centavos)					

LOTE II – ACESSÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNI. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	Arame recozido	KG	02	38,00	76,00
02	Tela de arame galvanizada	MT	50	39,25	39,20
03	Tinta spray (cor dourado)	UND	25	39,00	975,00
04	Tinta spray (cor prata)	UND	25	39,00	975,00
05	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	UND	01	87,50	86,90
06	Prego (15x15)	KG	03	38,90	116,70
07	Lâmpadas de 60w (coloridas)	UND	70	26,00	1.820,00
08	Bocal para lâmpada	UND	70	7,20	504,00
09	Cabo paralelo 4mm.	MT	500	25,10	12.550,00
10	Cano PVC 25mm (vara)	UND	06	38,80	232,80
11	Cabo de vassouras	UND	40	5,75	230,00
12	Fita isolante	UND	06	6,20	37,20
Valor total do lote II					17.642,80

BETA.COM & SERV. EIRELLI
Paulo Sousa Rodrigues
 TITULAR

BETA.COM & SERV. EIRELLI

CNPJ- 22.890.941/0001-80

RUA- GOV.AQUILINO MOTA DUARTE N.1815- SÃO FRANCISCO
CEP-69.305-095



Valor Total do lote I por Extenso: (Dezessete mil, seiscentos e quarenta e dois reais, oitenta centavos)

Valor Total dos lotes I e II: (94.424,70)


Valor Total por dos lotes I e II: (Noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, setenta centavos)

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaro que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.

Declaro que aceitaremos todas as exigências do edital e de seus Anexos.

Boa Vista-RR 19 de novembro de 2021.

BETA.COM & SERV. EIRELLI

Paulo Sousa Rodrigues
TITULAR





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



LICITAÇÃO – CONVITE Nº 041/2021
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **dezenove de novembro do ano de dois mil e vinte e um**, às **treze horas**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL reuniram-se o Presidente, Senhor **Sandro da Silva Mafra** e os membros da Comissão: **Juliana Souza da Silva e Cleiciane Pinho de Assis**, para abertura dos trabalhos da licitação referente a carta convite supracitado, regida pelas normas contidas na Lei nº **8.666**, de 21/06/93 e suas alterações, e Lei Complementar nº **123**, de 14/12/2006, cujo **objeto é “Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina) para a realização do Evento “Natal Luz de Uiramutã” organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município do Uiramutã/RR.”** Conforme Termo de Referência.

Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas:

- 1) A. D LIMA LIRA ME CNPJ: 23.943.125/0001-50;
- 2) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80;
- 3) F I ALBURQUERQUE LTDA CNPJ: 03.630.934/0001-03.

Apresentaram documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTA para este certame as empresas: A. D LIMA LIRA ME; BETA COM & SERV LTDA ME F I ALBURQUERQUE LTDA.

Em seguida, depois do credenciamento, passou-se à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse.

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da licitante, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende os requisitos do Edital Convite nº 041/2021:

- 1) A. D LIMA LIRA ME CNPJ: 23.943.125/0001-50;
- 2) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80;
- 3) F I ALBURQUERQUE LTDA CNPJ: 03.630.934/0001-03.

Em seguida, o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea “a” do inc.I, c/c § 6º do art. 109 e inc.III do art.43 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive com a apresentação de declarações de renúncia (anexa) por parte das empresas, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preços.

A

8

J
JS
al



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL




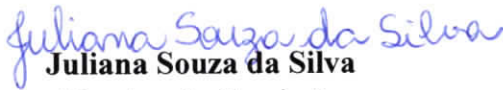
Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas, foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:


EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
A. D LIMA LIRA ME	R\$ 91.175,50
BETA COM & SERV LTDA ME	R\$ 96.653,65
F I ALBURQUERQUE LTDA	R\$ 94.424,70

Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, A. D LIMA LIRA ME CNPJ: 23.943.125/0001-50, que apresentou a **melhor proposta global no valor de R\$ 91.175,50 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Diante disto, a Comissão de Licitação declara encerrada a sessão, da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada pelos Membros da Comissão de Licitação, bem como pelos representantes legais das firmas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.


Sandro da Silva Mafra
Presidente


Juliana Souza da Silva
Membro da Comissão


Cleiciane Pinho de Assis
Membro da Comissão
Membro da CPL
Portaria 014/2021

Licitantes:

- 1) L. 1) A. D LIMA LIRA ME CNPJ: 23.943.125/0001-50;
- 2) BETA COM & SERV LTDA ME CNPJ: 22.890.941/0001-80;
- 3) F I ALBURQUERQUE LTDA CNPJ: 03.630.934/0001-03.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para os interessados o resultado do Convite nº 024/2021, cujo objeto é **“a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina) para a realização do evento Natal luz de Uiramutã organizado pela Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Desporto Da Prefeitura De UIRAMUTÃ/RR”**. conforme Termo de Referência e Anexos, cujo certame teve como vencedora a empresa: **A. D. LIMA LIRA ME – CNPJ 23.943.125/0001-56**, totalizando o valor de **R\$ R\$ 91.175,50 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)**.

Uiramutã/RR, 19 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Para: Assessoria Jurídica

Seguem os autos para análise e elaboração do Parecer Jurídico acerca da licitação do Processo Nº. 120/2021, Carta Convite Nº. 041/2021.

Uiramutã-RR, 19 de novembro de 2021.


SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



REFERÊNCIA: Nº 120/2021

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA O "NATAL DE LUZ" DO MUNICÍPIO.

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO UIRAMUTÃ-RR

PARECER JURÍDICO 032/2021

- I – Direito Administrativo;
- II – Carta Convite,
- III – Análise jurídica.

RELATÓRIO

Trata-se de Carta Convite para aquisição de materiais de consumo a ser utilizado em evento denominado "Natal de Luz" organizado por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Passa-se ao Parecer Jurídico.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Como é cediço, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as contratações da Administração Pública devem ser precedidas por licitação, em regra. No tocante aos processos licitatórios, observa-se a aplicabilidade e vigência eminentemente da Lei nº 8.666/93, que é a norma que trata dos procedimentos licitatórios e contratos com a Administração Pública, Direta e Indireta.

Consoante disposto nesta Lei de Licitações, o certame destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade,


Samuel Lopes
Advogado
OAB-RR 650



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA



da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

A Administração Pública para contratar serviços, ou adquirir produtos, ou produtos e serviço, é obrigada constitucionalmente a realizar previamente processo administrativo de licitação, consoante previsto no art. 37, inciso XXI da CF/88 e art. 2º da Lei nº 8.666/93, como se pode ver da transcrição da redação dos dispositivos ora citados:

“Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

A Licitação, portanto, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona proposta mais vantajosa para a contratação de objetos que atendam ao interesse e necessidade, de modo a contemplar a moralidade pública e todos os ditames constitucionais sagrados no artigo 37, caput e incisos, da Constituição Federal.

No caso concreto, observa-se que esse feito versa sobre a contratação de empresa para o fornecimento de insumos, especificamente, materiais a serem utilizados em evento natalino, conforme acostado nos autos.

Compulsando os autos, em cognição sumária, observa-se que fora dado publicidade ao certame, com o chamamento mínimo de licitantes, revelado por meio de cotação de preço. Mais a mais, o Termo de Referência fora editado, ao meu ver, sob as especificidades da respectiva secretaria solicitante, qual seja, Educação, não havendo óbice legal para o certame.

Ademais, observa-se, por meio da Ata da Sessão de Abertura e Julgamento, que a contratação fora efetivada na proposta mais vantajosa, restando evidenciado a economicidade e eficiência no procedimento sob análise.

Isto posto, manifesta-se conclusivamente na forma a seguir apresentada.


Samuel Lopes
Advogado
OAB-RR 650



PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
ESTADO DE RORAIMA
ASSESSORIA JURÍDICA

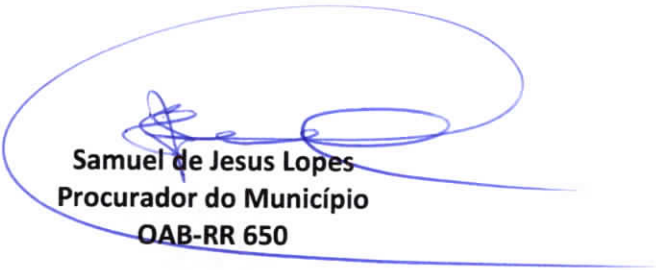


CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica, esta Assessoria Jurídica apresenta as seguintes conclusões:

- (i) Tendo em vista as informações apresentadas, entendo por recomendar pelo prosseguimento deste feito, ressaltando a conveniência e oportunidade do gestor competente.

Uiramutã – RR, 22 de novembro de 2021.


Samuel de Jesus Lopes
Procurador do Município
OAB-RR 650



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



AO CONTROLE INTERNO

Remetemos aos autos para análise e emissão de Parecer do Controle Interno, quanto a regularidade do procedimento licitatório.

Uiramutã-RR, 22 de novembro de 2021.

SANDRO DA SILVA MAFRA
Presidente da CPL/PMUI



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Processo n. 125/2021.

Modalidade: CARTA CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAL DE CONCUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ" ORGANIZADO PELA A SMECD MUNICIPIO DE UIRAMUTA/RR.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

I. RELATÓRIO

Versam os autos acerca de procedimento administrativo deflagrado por meio da modalidade Carta Convite nos termos da Lei 8.666/93, no qual a Prefeitura Municipal de Uiramutã-RR, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, pleiteia a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAL DE CONCUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ" ORGANIZADO PELA A SMECD MUNICIPIO DE UIRAMUTA/RR, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

II. DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto a economicidade, eficiência e eficácia.

O controle interno é fundamental para se atingir resultados favoráveis em qualquer organização. Na gestão pública os mecanismos de controle existentes previnem o erro, a fraude e o desperdício, trazendo benefícios à população, como meio de verificar a legalidade e a legitimidade dos atos da gestão.

Assim, tendo em vista que o processo de contratação em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

III. DA ANÁLISE

Tratam os autos certame levado a feito na modalidade Carta Convite, sob o nº 041/2021, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAL DE CONCUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ" ORGANIZADO PELA A SMECD MUNICIPIO DE UIRAMUTA/RR., de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



Nos presentes autos se fazem presentes a solicitação expressa da titular da Pasta requisitante, com todos os itens pertinentes, Pedido de Aquisição de Material e Cotações de Preços.

Consta o despacho autorizando a abertura da fase interna de Licitação; Autuação da Comissão de Licitação, bem como seus membros.

Acostou-se ainda a Minuta do Edita, devidamente aprovada pela Assessoria Jurídica.

Consta ainda o Protocolo de entrega das Cartas Convites. Recebimento de Envelopes de Habilitação. Sessão e Julgamento dos Documentos de habilitação e Propostas de 03 (três) empresas declarando o proponente A.D. LIMA LIRA, CNPJ Nº 23.943.125/0001-50, vencedora do certame POR TER APRESENTADO A PROPOSTA COM O MENOR VALOR GLOBAL, CONFORME ESTABELECE O EDITAL DO CERTAME.

Conforme apreciado, a opção pela modalidade convite se encontra adequada ao que prevê o artigo 22, inciso III da Lei 8666/93. No entanto, orienta esta Unidade de Controle Interno que nas licitações em que o objeto seja bens ou serviços de natureza comum seja adotada **preferencialmente a modalidade Pregão**, observando-se ainda o disposto na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União, a qual prescreve que:

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. SÚMULA 247”. (destaque nosso).

Foram alcançadas 03 (três) propostas válidas, alcançando assim o objetivo esperado pelo legislador de que o procedimento de Carta Convite não ficasse adstrito a um número reduzido de fornecedores.

A carta convite ficou disponibilizada em local de fácil acesso. Como recomendação do Controle Interno, que na data de assinatura do contrato, a CPL realize a conferência das certidões atualizadas da empresa vencedora.

A licitação tornou-se pública no dia 07 de julho de 2021, observando-se, portanto, o prazo previsto na Lei 8.666/93, motivo pelo qual consideramos em nada ter prejudicado a observância do Princípio Constitucional da Publicidade.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
CONTROLE INTERNO



No entanto é imprescindível que se ratifique, já como alerta desta unidade de Controle Interno, a vedação na utilização de modalidade inferior de licitação, quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior, ou seja, se a Administração, como um todo, optar por realizar várias licitações ao longo do exercício financeiro, para um mesmo objeto ou finalidade deverá preservar sempre a modalidade de licitação pertinente ao todo que deveria ser contratado.

Isto posto, sugere-se que seja observado a realização de um planejamento adequado do total da necessidade a ser despendida, tendo em vista que, se chegar ao final do exercício, em 31 de dezembro, e for constatado que o preço total da despesa demandaria outra modalidade licitatória, que não vários convites, ou várias dispensas, ou, ainda, empenhos de forma direta, tal ilicitude, obrigatoriamente, terá de ser apontada, devendo ser apuradas as responsabilidades.

Nesse sentido, vimos informar que já este é o segundo processo, no ano de 2021, a ser analisado por esta Unidade, em que o objeto licitado é "locação de veículos para atender demandas da Comunidade Serra do Sol".

Nesse sentido o Tribunal de Contas da União:

"Realize o planejamento prévio de seus gastos anuais, de modo a evitar o fracionamento de despesas de mesma natureza, a fim de não extrapolar os limites estabelecidos nos artigos 23, § 2º, e 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, observando que o valor limite para as modalidades licitatórias é cumulativo ao longo do exercício financeiro (Acórdão 1084/2007 – Plenário, TCU, Processo n. 016.973/2004-0, Ministro Relator Marcos Vinícios Vilaça, Sessão de 06 de junho de 2007)

Por fim, sugere esta unidade, que as despesas se mantenham dentro da modalidade pertinente ao valor global, de acordo com o que estipula o Art. 23, §5º da Lei 8.666/93.

Frente ao exame de todo o processo licitatório passa-se à conclusão.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Órgão de Controle Interno se manifesta no sentido de entender que, considerando os apontamentos supra descritos, incumbe ao Gestor maior adotar as medidas que achar de direito quanto ao procedimento licitatório em questão, não havendo óbice quanto ao prosseguimento o feito.

Uiramutã/RR, 23 de novembro de 2021.

EDMAR AUGUSTO OREANO
Chefe do Controle Interno



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 120/2021

Modalidade: CARTA CONVITE Nº 041/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR**, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação da regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório - PROCESSO Nº 120/2021 – CARTA CONVITE nº 041/2021 conforme dados a seguir:

LOTE I - R\$ 71.902,50
LOTE II – R\$ 19.273,00
Empesa: **A. D. LIMA LIRA ME**
CNPJ: **23.943.125/0001-56**

OBJETO: “A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ” ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR, conforme Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 91.175,50 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Publique-se.

Uiramutã, 25 de novembro de 2021.


Benisio Roberto de Souza

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã-RR



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: SETOR DE CONTABILIDADE.

Para emissão de Nota de Empenho.

Em: 29 de novembro de 2021.

OMÉRIO CAVALCANTE DE LIMA
Secretário Municipal de Administração.
Portaria N°. 003/2021

**MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ**Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

OR - Ordinário

000324

OR - Ordinário	324	FICHA: 68	DATA: 01/12/2021	PEDIDO Nº:
----------------	-----	-----------	------------------	------------

Licitação: MAT / SERV - CONVITE	Nº Licitação: 000038/21	Proc. Licit. 0041/21	PROCESSO: 120/2021
---------------------------------	-------------------------	----------------------	--------------------

Nome: A. D. LIMA LIRA	CPF/CNPJ: 23.943.125/0001-50	Código: 421
Endereço: AV GETULIO VARGAS	Cidade: BOA VISTA	

CÓDIGOS	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
Unid.Orçamentária 020501	CULTURA, ESPORTE E LAZAR
Cat. Econômica 3.3.90.30.15	MATERIAL DE CONSUMO
Funcional 13.392.0213.2017.0000	APOIO A EVENTOS CULTURAIS
Cód.Aplicação 100.000	RP RECURSOS PROPRIOS
Fonte Iduso 1	Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
Fonte Grupo 001	Recursos Ordinários
Fonte Código 00	Recursos Ordinários

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
91.572,42	0,00	91.175,50	396,92

VALOR EM RS**91.175,50**

noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos *****

Autorizamos o fornecimento dos materiais ou execução dos serviços, obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 'NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ' ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ/RR.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1		Cordas de aço para violão	25	JOG	39,50	987,50
2		Cordas de aço para violão	220	MT	15,00	3.300,00
3		Festão ponta branca	50	MT	15,00	750,00
4		Festão ponta branca	50	MT	21,90	1.095,00
5		Bolas de natal - G (cores diversas)	30	UND	34,50	1.035,00
6		Bolas de natal - M (cores diversas)	40	UND	15,00	600,00
7		Bolas de natal - P (cores diversas)	40	UND	12,50	500,00
8		Sinos natalinos dourados - M	30	UND	34,50	1.035,00
9		Estrela Natalina - M	10	UND	15,00	150,00
10		Guirlandas - M	10	UND	48,00	480,00
11		Bunecos papai Noel (decoração)	10	UND	450,00	4.500,00
12		Arvore de Natal (pequena)	2	UND	200,00	400,00
13		Arvore de Natal (pequena)	2	UND	550,00	1.100,00
14		Gorros de papai Noel	270	UND	5,00	1.350,00
15		Balão dourado NPSPUT	15	PCT	25,00	375,00
16		Balão praia 145	15	PCT	25,00	375,00
17		Metros de cordas douradas (para decoração)	20	MT	25,00	500,00
18		Piscas-piscas de 5 metros (luz azul)	55	UND	34,00	1.870,00
19		Piscas-piscas de 5 metros (colorido)	50	UND	34,00	1.700,00
20		Piscas de 5 metros de fênixinha (cor azul)	10	UND	34,00	340,00
21		Vara de LED de 1 metro	10	UND	99,00	990,00
22		Vela Artificiais (P)	200	UND	115,00	23.000,00
23		Mangueira de Led	350	MT	23,00	8.050,00
24		Fitas douradas	10	ROL	15,00	150,00
25		Fita personalizada dourada de tecido	20	MT	22,00	440,00
26		Fita personalizada prateada para tecido	20	MT	22,00	440,00
27		Fita personalizada vermelha para tecido	20	MT	22,00	440,00
28		TNT vermelho	2	ROL	225,00	450,00
29		TNT verde escuro	2	ROL	225,00	450,00
30		TNT azul	2	ROL	225,00	450,00
31		TNT alaranjado	2	ROL	225,00	450,00
32		Tecido (cetim, amarelo)	20	MT	38,00	760,00
33		Tecido (cetim, verde)	20	MT	38,00	760,00
34		Tecido (cetim, dourado)	20	MT	38,00	760,00
35		Tecido (cetim, azul)	20	MT	38,00	760,00
36		Tecido (cetim, prata)	20	MT	38,00	760,00
37		Tecido (crepe, marrom)	20	MT	38,00	760,00
38		Tecido (crepe, bege)	20	MT	36,00	760,00
39		Tecido (crepe, verde claro)	20	MT	38,00	760,00
40		Tecido (crepe, roxo)	20	MT	38,00	760,00



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

OR - Ordinário

000324

41	Tecido (crepe vinho)	20	MT	38,00	760,00
42	Tecido (azul celeste)	20	MT	38,00	760,00
43	Velcro para tecido 5cm (macho e fêmea)	20	MT	12,00	240,00
44	Linha para Costura (marrom)	5	TUB	15,00	75,00
45	Linha para Costura (vermelho)	5	TUB	15,00	75,00
46	Linha para Costura (verde)	5	TUB	15,00	75,00
47	Linha para Costura (cinza)	5	TUB	15,00	75,00
48	Linha para Costura (bege)	2	TUB	15,00	30,00
49	Linha para Costura (vinho)	2	TUB	15,00	30,00
50	Tapete aveludado (verde) 1,50 x 1,00	1	MT	500,00	500,00
51	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) ver	1	UND	60,00	60,00
52	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) azu	1	UND	60,00	60,00
53	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) ver	1	UND	60,00	60,00
54	Fita de tecido 5cm de largura (rolo com 100mt) am	1	UND	60,00	60,00
55	Folha de compensado	20	UND	215,00	4.300,00
56	Pilhas alcalinas AA	10	UND	15,00	150,00
57	Arame reczido	2	KG	35,00	70,00
58	Tela de arame galvanizada	50	MT	38,00	1.900,00
59	Tinta spray (cor dourado)	25	UND	38,00	950,00
60	Tinta spray (cor prata)	25	UND	38,00	950,00
61	Vara de ferro de 7m (10cm de espessura)	1	UND	85,00	85,00
62	Prego (15x15)	3	KG	38,00	114,00
63	Lâmpadas de 20w (coloridas)	70	UND	25,00	1.750,00
64	Bocal para lâmpada	70	UND	7,00	490,00
65	Cabo paralelo 4mm	500	MT	25,00	12.500,00
66	Cano PVC 25mm (para)	6	UND	38,00	228,00
67	Cabo de vassouras	40	UND	5,00	200,00
68	Fita isolante	3	UND	6,00	36,00

01 de dezembro de 2021.

VALOR TOTAL DOS ITENS

91.175,50

Autorizo

Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças

BRS
Benisio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



AO: GABINETE DO PREFEITO – GAB.

Para assinatura da nota de empenho.

Uiramutã-RR, em 01 de dezembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Portaria Nº. 001/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



CONTRATO Nº 041/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ E A EMPRESA: A. D LIMA LIRA ME, PARA O PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ: 01.612.681/0001-01, com sede neste Município, situada na rua Cici Mota, s/nº – Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Benisio Roberto de Souza**, brasileiro, CPF: 988.006.632-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro a Sr. **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO LIMA**, casado, brasileiro, CPF: **199.735.272-91**, representante da empresa: **A. D LIMA LIRA ME CNPJ:23.943.125/0001-50** doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam este contrato para a contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina), para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ /RR, conforme as especificações do Termo de Referência do Processo Nº **120/2021** - da Carta Convite Nº **041/2021** – CPL, que tem justo e acordado o presente instrumento, que se regerá pela Lei Nº 8.666/93 e suas alterações pelos preceitos de Direito Público e Privado, respectivamente no que couber, e pelas cláusulas e condições adiante expressas.

1. DO OBJETO.

Constitui objeto deste contrato contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina), para atender a necessidades da Secretaria de Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de UIRAMUTÃ /RR

2. DA FORMA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias após o devido recebimento da convocação da empresa por esta Secretaria. O prazo de vigência do contrato será de **90 (noventa) dias** a contar da data de sua assinatura, vedada a prorrogação dos respectivos contratos de acordo com o que determina o art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

3. DO VALOR

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

EXERCÍCIO: **2021.**

Valor: **R\$ R\$ 91.175,50 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta reais).**

4. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

4.1 O prazo de vigência do contrato será até 31/12/2021, a partir da data de assinatura do mesmo e podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei Federal Nº 8.666/93.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



5. CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

5.1. O pagamento será efetuado de acordo com a execução do objeto da licitação, em até 15 (quinze) dias, após apresentação da Nota Fiscal, e posterior atesto pelo Fiscal de Contrato, bem como, a necessária liquidação das respectivas notas;

Deveram ser mantidas todas as condições de habilitação, sendo obrigatório a entrega das certidões de regularidade fiscal: INSS, FGTS, Trabalhista e Tributos Federais, Estaduais e Municipais;

O CONTRATANTE descontará da **CONTRATADA**, as importâncias devidas a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, sempre que forem exigidas por Lei e de acordo com as respectivas tabelas em vigência;

6. DAS GARANTIAS.

6.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/90.

6.2 - Fica dispensada para a licitante vencedora prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei Nº 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 Além das obrigações resultantes da Lei Nº 8.666/93 e sem prejuízo do que disposto no Termo de Referência compete:

I - À CONTRATADA;

- a) Serão de responsabilidade da Contratada, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais inerentes ao Termo de Parceria;
- i) **A CONTRATADA** deverá tomar as providências que a **CONTRATANTE** julgue necessárias, durante a realização do serviço de publicações de matérias de interesse da Prefeitura, visando à perfeita execução do mesmo;
- j) **A CONTRATADA** deverá disponibilizar a matéria publicada de acordo com as especificações e em conformidade com o Termo de Referência;
- k) Realizar a publicação com as condições e especificações estipuladas neste Termo de Referência, no prazo e discriminação especificada no documento de encaminhamento de publicações de matéria expedida pela SMFP e demais secretarias;
- l) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, o fornecimento dos serviços deste contrato;
- m) Será de responsabilidade da **CONTRATADA** toda e qualquer publicação que não for solicitada pela Prefeitura Municipal de Uiramutã/RR, através de documentação oficial expedida e encaminhada pela SMFP e demais secretarias e Gabinete da Prefeita;
- n) O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento, e;
- o) Realizar os serviços de serviço de profissional especializado para alimentar e atualizar o sistema portal da transparência para atender a secretaria municipal de finanças e planejamento e também para atendimento das necessidades da prefeitura, objeto do Termo de Referência sob a supervisão e acompanhamento do fiscal designado para este processo, em conformidade com a Lei Nº 8.666/93;

II – À CONTRATANTE;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



- d) Receber o objeto deste Termo de Referência através do setor responsável pelo acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com o inciso I do Art. 73 da Lei Nº 8.666/93;
- e) Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste Termo de Referência, tais como, eventuais imperfeições durante sua vigência afixando prazo para sua correção;
- f) Comunicar a **CONTRATADA** através de documento oficial da Prefeitura Municipal de UIRAMUTÃ/RR, contendo a especificação da matéria a ser publicada no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas anterior a expedição do jornal.
- d) Efetuar o pagamento do serviço de publicações de matérias de interesse do Município de UIRAMUTÃ/RR a **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

8.1 Os recursos para essa contratação estão segurados na classificação orçamentária:
Exercício: **2021**.

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**.

Programa de Trabalho: **13 392 0213 2017 0000 – APOIO A EVENTOS CULTURAIS**

Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

Fonte de Recursos: **RECURSOS PRÓPRIOS**

9. PENALIDADES.

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei Nº 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência e Anexo I.

10. DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES.

10.1 – A fiscalização da execução do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado **FISCAL** nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei Nº 8.666/93.

10.2 - Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 57 da Lei Nº 8.666/93, de acordo com o interesse e a necessidade do Gabinete do Prefeito - GAB.

10.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de serviços de publicação em jornal impresso no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei Nº 8.666/93.

11. DA RESCISÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



11.1 - A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Nº 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.


12. DA PUBLICAÇÃO.

12.1 - O **CONTRATANTE** providenciara a publicação deste contrato, nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam

Uiramutã/RR, em 01 de dezembro de 2021.


Benisio Roberto de Souza

Benisio Roberto de Souza
Prefeito Municipal



A. D LIMA LIRA ME
CNPJ: 23.943.125/0001-50

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ



EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – CARTA CONVITE Nº 041/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ/RR.

CONTRATADA: A. D. LIMA LIRA ME, CNPJ: 23.943.125/0001-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NATALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ”, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 91.175,50 (NOVENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

PROCESSO: 120/2021

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2021


Benisio Roberto de Souza
PREFEITO

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito do Município de Uiramutã

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 025/2021- Processo nº 094/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: CORPERE EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 09.608.473/0001-40. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de controle de insetos, animais sinantrópicos dedetização, desratização, descupinização e outros, em ambientes internos e externos das unidades que compõem a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Uiramutã-RR. Conforme especificações no anexo I deste Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013; Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Vigência: 12 (doze) meses. Valor global: R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais). Fonte de Recursos: FUNDEB 30%/QSE. Programa: 6.12.365.0210.2022/6.12.361.0206.2024 - Data de Assinatura: 03/11/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:21172BA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PE Nº 008/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA, sediada a Rua Ceci Mota, s/n – centro - Uiramutã-RR. Comunica aos interessados em conformidade com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal nº 3.555/00, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo critério de maior percentual de desconto; Declara vencedora do Pregão Presencial nº 008/2021 e adjudica o objeto do certame a empresa: : FALCAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 34.791715/0001-21, lote único, com um item: 01 cujo o objeto foi o pregão eletrônico que OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM, conforme termo de referência, especificação e quantitativos constante do ANEXO I do Edital.

Uiramutã-RR, 02 de dezembro de 2021.

MARINEIDE BARRETO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:0E051696

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO Nº 107/2021. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021. O PREFEITO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ-RR, na condição de autoridade competente e ordenador da despesa, e ante a constatação de regularidade dos atos procedimentais praticados, faço a **HOMOLOGAÇÃO** do Procedimento Licitatório – PROCESSO Nº 107/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 008/2021 conforme dados a seguir: **Item:** 01 **Empresa:** FALCAO INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI, CNPJ 34.791715/0001-21, com o valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) **Objeto:** PREGÃO ELETRÔNICO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO A –

SIMPLES REMOÇÃO – PICK-UP CABINE SIMPLES, C/ TRACÇÃO 4X4, ZERO KM.

Uiramutã/RR, 02 de dezembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA.
Prefeito do Município de Uiramutã.



Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:A08E5776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 041/2021- Processo nº 120/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ. Contratada: A. D. LIMA LIRA ME – CNPJ 23.943.125/0001-56. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (decoração natalina) para a realização do evento “Natal Luz de Uiramutã”, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 31/12/2021. Valor global: R\$ 91.175,50 (noventa e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte de Recursos: RP. Data de Assinatura: 19/11/2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro da Sailva Mafra
Código Identificador:4FE275AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 451 /2021

Dispõe sobre a autorização de deslocamento de servidor em serviço e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento e afastamento da sede do Município de Uiramutã – RR, o (a) servidor (a) **Elcilene Almeida das Neves**, portador (a) do CPF: **602.491.022-34**, ocupante do cargo de **Assistente Social**, para viajar com destino a Boa Vista – RR, no período de 05/12 a 07/12/2021, deslocamento para acompanhar paciente em retorno, em uma consulta, no hospital Santo Antônio.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 03 de Dezembro de 2021.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Eloiza Cavalcante de Lima
Código Identificador:15EAD5A2

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

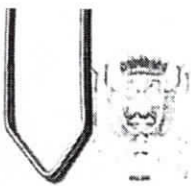


À Secretaria Municipal de Administração.

Com a nota de empenho assinada, para convocação para assinatura de contrato e expedição da Ordem de Serviço para início dos trabalhos.

Uiramutã/RR, de 2021


Benisio Roberto de Souza
BENISIO ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 122A/2021

O Prefeito Municipal de Uiramutã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores Novais Rodrigues da Silva e Alice dos Santos Freire, para a função de Fiscal de Contratos dos Processos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com exceção do Processo 003/2021 e do Processo de Aquisição de Combustível.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 12 de março de 2021.

BRA
Benísio Roberto de Souza
Prefeito

BENISIO ROBERTO DE SOUZA
PREFEITO

Assinatura
Confere com Original

Cleiciane Pinho de Assis
Membro da CPL
Portaria 014/2021

MENTADO NO MURAL
Assinatura

Elizete Cavalcante de Lima
Chefe de Gabinete
Port. 010/2021



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00324/002 OR

Ficha: 068

Data Empenho: 01/12/2021 Data Liquidação: 07/12/2021

Credor...: A. D. LIMA LIRA

Endereço: AV GETULIO VARGAS

CEP: 69301-030

Cidade...: BOA VISTA

Valor **RR\$ 71.902,50**

Extenso: setenta e um mil. novecentos e dois reais e cinquenta centavos * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000758		07/12/2021		71.902,50
Total de Notas				71.902,50

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta: RR\$ 71.902,50

Líquido a Pagar: RR\$ 71.902,50

ORDEM DE PAGAMENTO

BRS
Benisio Roberto de Souza

PAGUE-SE ___/___/___

Benisio Roberto de Souza
PREFEITO
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em ___/___/___ Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome: _____

Thomé
Denismar Horta Thomé
Secretário Municipal de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A. D. LIMA LIRA - ME - J. R. COMERCIO E SERVICOS AV GETULIO VARGAS, 5593 - CENTRO 69301-030 BOA VISTA - RR (95) 9119-6293		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
0-ENTRADA 1-SAÍDA		1		CIATIVE DE ACESSO 1421 1223 9431 2500 0150 5500 0000 0007 5810 0000 0690	
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria adquirida ou rec. de		INSCRIÇÃO ESTADUAL 24.029.416-7		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 23.943.125/0001-50	
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SEC.MUNIC.DE EDUC.DO MUNIC.DE UIRAMUTA		ENDEREÇO RUA CECI MOTA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO UIRAMUTA		UF RR		CEP 69358-000	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 71.902,50	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 71.902,50	

NOME / RAZÃO SOCIAL SEC.MUNIC.DE EDUC.DO MUNIC.DE UIRAMUTA		CNPJ 30.776.317/0001-85		DATA DA EMISSÃO 07/12/2021	
ENDEREÇO RUA CECI MOTA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 69358-000	
MUNICÍPIO UIRAMUTA		UF RR		DATA DA SAÍDA HORA DA SAÍDA	

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	71.902,50
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR APROX TRIB
				14.459,67
				TOTAL DA NOTA
				71.902,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 1-Destinatário		FRETE POR CONTA 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍC		UF		CNPJ	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE 1		PESO LÍQUIDO	
ESPECIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		QUANTIDADE 1		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
01	CORDAS DE ACO PARA VIOLAO	49019100	040	5102	JG	25	39,50	987,50	0,00	0,00		198,59
1299	FESTAO VERDE	49019100	040	5102	MT	220	15,00	3.300,00	0,00	0,00		663,63
1741	FESTAO BRANCA	49019100	040	5102	MT	50	15,00	750,00	0,00	0,00		150,83
1085	FESTAO METALIZADO	49019100	040	5102	MT	50	21,90	1.095,00	0,00	0,00		220,20
0456	BOLAS DE NATAL- G CORES DIVERSAS	49019100	040	5102	UN	30	34,50	1.035,00	0,00	0,00		208,14
7897476642055	BOLAS DE NATAL- M CORES DIVERSAS	49019100	040	5102	UN	40	15,00	600,00	0,00	0,00		120,66
06823	BOLAS DE NATAL-P CORES DIVERSAS	49019100	040	5102	UN	40	12,50	500,00	0,00	0,00		100,55
0875	SINOS NATALINO DOURADOS	49019100	040	5102	UN	30	34,50	1.035,00	0,00	0,00		208,14
06673	ESTRELA NATALINA-M	49019100	040	5102	UN	10	15,00	150,00	0,00	0,00		30,17
007	GUILANDA- M	49019100	040	5102	UN	10	48,00	480,00	0,00	0,00		96,53
008	BONECOS PAPAÍ NOEL DECORACAO	49019100	040	5102	UN	10	450,00	4.500,00	0,00	0,00		904,95
009	ARVORE DE NATAL PEQUENA	49019100	040	5102	UN	2	200,00	400,00	0,00	0,00		80,44
06619	ARVORE DE NATAL GRANDE	49019100	040	5102	UN	2	550,00	1.100,00	0,00	0,00		221,21
7896326908907	GORROS DE PAPAÍ NOEL	49019100	040	5102	UN	270	5,00	1.350,00	0,00	0,00		271,49
000656	BALAO DOURADO N05	49019100	040	5102	PC	15	25,00	375,00	0,00	0,00		75,41
000658	BALAO PRATA N05	49019100	040	5102	UN	15	25,00	375,00	0,00	0,00		75,41
06773	METROS DE CORDA DOURADAS- DECORACAO	49019100	040	5102	MT	20	25,00	500,00	0,00	0,00		100,55
4569	PISCAS PISCAS DE 5 MTS LUZ AZUL	49019100	040	5102	UN	55	34,00	1.870,00	0,00	0,00		376,06
1235	PISCAS PISCAS DE 5 METROS COLORIDO	49019100	040	5102	UN	50	34,00	1.700,00	0,00	0,00		341,87
0500	PISCAS DE 5 MTS DE RENDINHA COR AZUL	49019100	040	5102	UN	10	34,00	340,00	0,00	0,00		68,37
7898506457335	VARA DE LED DE 1 METRO	49019100	040	5102	UN	10	99,00	990,00	0,00	0,00		199,09
0300	VELA ARTIFICIAIS P	49019100	040	5102	UN	200	115,00	23.000,00	0,00	0,00		4.625,30
06693	MANGUEIRA DE LED	49019100	040	5102	MT	350	23,00	8.050,00	0,00	0,00		1.618,86
2832	FITAS DOURADAS	49019100	040	5102	RL	10	15,00	150,00	0,00	0,00		30,17
000624	FITA PERSONALIZADA DOURADA DE TECIDO	49019100	040	5102	MT	20	22,00	440,00	0,00	0,00		88,48
06802	FITA PERSONALIZADA PRATEADA PARA TECIDO	49019100	040	5102	MT	20	22,00	440,00	0,00	0,00		88,48
0391	FITA PERSONALIZADA VERMELHA PARA TECIDO	49019100	040	5102	MT	20	22,00	440,00	0,00	0,00		88,48

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0 observacao=empresa optante do simples nacional observacao=nao gera direito a credito de icms		PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA Fls. 290 Rúbrica		Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s) <u>07/12/21</u> Alcei dos Santos Freire	
--	--	---	--	---	--

RECEBEMOS DE A. D. LIMA LIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 758. EMISSÃO: 07/12/2021 VALOR TOTAL: 71.902,50 DESTINATÁRIO: SEC.MUNIC.DE EDUC.DO MUNIC.DE UIRAMUTA - RUA CECI MOTA, CENTRO, 69358-000-UIRAMUTA-RR		NF-e 758 SÉRIE 0	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

A. D. LIMA LIRA - ME - J. R.
COMERCIO E SERVICOS
 AV GETULIO VARGAS, 5593 - CENTRO
 69301-030 BOA VISTA - R. AMUTA
 (95) 9119-6293



DANFE
 DOCUMENTO
 AUXILIAR DA
 NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0-ENTRADA
 1-SAÍDA
 758
SÉRIE 0
FOLHA 2/2



CHAVE DE ACESSO
 1421 1223 9431 2500 0150 5500 0000 0007 5810 0000 0690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
 ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 314210003859909 07/12/2021 16:27:15
INSCRIÇÃO ESTADUAL 24.029.416-7	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ 23.943.125/0001-50

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS
0190	TNT COR VERMELHO	49019100	040	5102	RL	2	225,00	450,00	0,00	0,00		90,50
2835	TNT VERDE ESCURO	49019100	040	5102	RL	2	225,00	450,00	0,00	0,00		90,50
1603	TNT AZUL	49019100	040	5102	RL	2	225,00	450,00	0,00	0,00		90,50
1600	TNT ALANJADO	49019100	040	5102	RL	2	225,00	450,00	0,00	0,00		90,50
06743	TECIDO CETIM VERMELHO	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
04641	TECIDO CETIM VERDE	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
512	TECIDO CETIM DOURADO	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
000583	TECIDO CETIM AZUL	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
06657	TECIDO CETIM PRATA	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
0226	TECIDO CREPE MARROM	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
7898945001410	TECIDO CREPE BEGE	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
7898458706277	TECIDO CREPE VERDE CANA	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
7898476325511	TECIDO CREPE ROXO	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
7898945001366	TECIDO CEPE VINHO	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
7898458704693	TECIDO AZUL CELESTE	49019100	040	5102	MT	20	38,00	760,00	0,00	0,00		152,84
00453	VELCRO PARA TECIDO 5CM MACHO E FEMEA	49019100	040	5102	MT	20	12,00	240,00	0,00	0,00		48,26
0898	LINHA PARA COSTURA MARROM	49019100	040	5102	TB	5	15,00	75,00	0,00	0,00		15,08
9788598610467	LINHA DE COSTURA VERMELHO	49019100	040	5102	TB	5	15,00	75,00	0,00	0,00		15,08
9788598610450	LINHA PARA COSTURA VERDE	49019100	040	5102	TB	5	15,00	75,00	0,00	0,00		15,08
9788578530150	LINHA PARA COSTURA CINZA	49019100	040	5102	TB	5	15,00	75,00	0,00	0,00		15,08
9788598610658	LINHA DE COSTURA BEGE	49019100	040	5102	TB	2	15,00	30,00	0,00	0,00		6,03
9788578530013	LINHA DE COSTURA VINHO	49019100	040	5102	TB	2	15,00	30,00	0,00	0,00		6,03
0036	TAPETE AVELUDADO VERDE 150 X 100	49019100	040	5102	MT	1	500,00	500,00	0,00	0,00		100,55
04577	FITA DE TECIDO 5CM DE LARGRL 100MT VERM	49019100	040	5102	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00		12,07
0484	FITA TEC5CM DE LARGROLO COM 100UND AZ	49019100	040	5102	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00		12,07
06718	FITA DE TEC5CN DE LARGRLCOM 100MT VED	49019100	040	5102	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00		12,07
0312	FITA DE TEC5CM LARGRL 100MT AMARELO	49019100	040	5102	UN	1	60,00	60,00	0,00	0,00		12,07
1356	FOLHA DE COMPENSADO	49019100	040	5102	UN	20	215,00	4.300,00	0,00	0,00		864,73
06685	PILHAS ALCALINAS AA	49019100	040	5102	UN	10	15,00	150,00	0,00	0,00		30,17



Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s)
 Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s)
 Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s)
07/12/21
João dos Santos Figueira



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n
01612681/0001-01

Exercício: 2021



LIQUIDAÇÃO DE DESPESA 00324/001 OR

Ficha: 068

Data Empenho: 01/12/2021 Data Liquidação: 07/12/2021

Credor...: A. D. LIMA LIRA
Endereço: AV GETULIO VARGAS
Cidade...: BOA VISTA

CEP: 69301-030

Valor **RR\$ 19.273,00**

Extenso: dezanove mil, duzentos e setenta e três reais * * * * *

A liquidação da despesa foi procedida com base na Nota de Empenho indicada a cima e no título de crédito especificado a seguir, onde consta a declaração de entrega do material ou efetiva prestação de serviço.

Nota Fiscal	Série	Data	Controle	Valor
000000000759		07/12/2021		19.273,00
Total de Notas				19.273,00

Título de Crédito:

Espécie:

Despesa Bruta:	RR\$ 19.273,00
Líquido a Pagar:	RR\$ 19.273,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS
Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITO

Pagamento a ser efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Valor R\$

Liquidado em __/__/__. Encaminhe-se ao Ordenador de pagamento, para os devidos fins.

Nome:

Denismar
Denismar Horta Thome
Secretário Municipal de Finanças

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE A. D. LIMA LIRA - ME - J. R. COMERCIO E SERVICOS AV GETULIO VARGAS, 5593 - CENTRO 69301-030 BOA VISTA (95) 9119-6293		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA			
0-ENTRADA 1-SAÍDA		1		CHAVE DE ACESSO 1421 1223 9431 2500 0150 5500 0000 0007 5910 0000 0700	
NATUREZA DA OPERAÇÃO venda de mercadoria adquirida ou rec. de terceiros		INSCRIÇÃO ESTADUAL 24.029.416-7		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 23.943.125/0001-50	
DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SEC.MUNIC.DE EDUC.DO MUNIC.DE UIRAMUTA		ENDEREÇO RUA CECI MOTA		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	
MUNICÍPIO UIRAMUTA		UF RR		CEP 69358-000	
CÁLCULO DO IMPOSTO BASE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		BASE CÁLC ICMS ST 0,00	
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		VALOR DESCONTO 0,00	
VALOR IPI 0,00		VALOR APROX TRIB 3.875,82		TOTAL DOS PRODUTOS 19.273,00	
VALOR ICMS ST 0,00		OUTRAS DESP 0,00		TOTAL DA NOTA 19.273,00	

DATA DA EMISSÃO 07/12/2021		DATA DA SAÍDA	
HORA DA SAÍDA		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

BASE CÁLC ICMS	VALOR ICMS	BASE CÁLC ICMS ST	VALOR ICMS ST	TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	19.273,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESP	VALOR IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR APROX TRIB
				3.875,82
				TOTAL DA NOTA
				19.273,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL 1-Destinatário		FRETE POR CONTA 1-Destinatário		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEIC		UF		CNPJ	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL		QUANTIDADE 1		PESO BRUTO	
ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO		PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS	V.APROX. TRIBUTOS
0217	ARAME RECOZIDO	49019100	040	5102	KG	2	35,00	70,00	0,00	0,00		14,08
000650	TELA DE ARAME GALVANIZADA	49019100	040	5102	MT	50	38,00	1.900,00	0,00	0,00		382,09
06655	TINTA SPRAY COR DOURADO	49019100	040	5102	UN	25	38,00	950,00	0,00	0,00		191,05
06767	TINTA SPRAY COR PRATA	49019100	040	5102	UN	25	38,00	950,00	0,00	0,00		191,05
0443	VARA DE FERRO DE 7M 10CM DE ESPESSURA	49019100	040	5102	UN	1	85,00	85,00	0,00	0,00		17,09
06686	PREGO 15 X 15	49019100	040	5102	KG	3	38,00	114,00	0,00	0,00		22,93
06663	LAMPADAS 60W COLORIDAS	49019100	040	5102	UN	70	25,00	1.750,00	0,00	0,00		351,93
06822	BOCAL PARA LAMPADA	49019100	040	5102	UN	70	7,00	490,00	0,00	0,00		98,54
7897982200848	CABO PARALELO 4MM	49019100	040	5102	MT	500	25,00	12.500,00	0,00	0,00		2.513,75
006669	CANO PVC 25MM VARA	49019100	040	5102	UN	6	38,00	228,00	0,00	0,00		45,85
0216	CABO DE VASSOURAS	49019100	040	5102	UN	40	5,00	200,00	0,00	0,00		40,22
06760	FITA ISOLANTE	49019100	040	5102	UN	6	6,00	36,00	0,00	0,00		7,24



DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES 0 observacao=empresa optante do simples nacional observacao=nao gera direito a credito de icms		RESERVADO AO FISCO Atesto que o(s) material(ais)/serviço(s) Constante(s) na(s) presente(s) Nota(s) Fiscal(ais) foram entregue(s)/prestado(s) 07/12/21 Alice dos S. Pires	
--	--	---	--

RECEBEMOS DE A. D. LIMA LIRA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 759. EMISSÃO: 07/12/2021 VALOR TOTAL: 19.273,00 DESTINATÁRIO: SEC.MUNIC.DE EDUC.DO MUNIC.DE UIRAMUTA - RUA CECI MOTA, CENTRO, 69358-000-UIRAMUTA-RR		NF-e 759 SÉRIE 0	
DATA DO RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. D. LIMA LIRA
CNPJ: 23.943.125/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:00 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **3AFF.4D55.2DB3.DF2F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

**CERTIDÃO POSITIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS
TRIBUTÁRIOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**

CGF/CPF/CNPJ **Nome / Razão Social**
23.943.125/0001-50 A D LIMA LIRA ME

É certificado que foram identificados débitos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda estando na situação abaixo especificados, pelo que expedimos a presente certidão conforme disposto no Art. 155 § 5º da Lei 059 de 28 de dezembro de 1993 (Código Tributário Estadual), apurados conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/2011, com os efeitos de Certidão Negativa.

Ressalva-se pois, o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

Data de emissão: 19/10/2021

Validade: 17/01/2022

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo a mesma ser verificada no website da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, no endereço: <https://www.sefaz.rr.gov.br/>

Código de Autenticação: 014001

As pessoas ou entidades receptoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;

Internet
Agente Emissor

(Internet)



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003452/2021



Nome/Razão Social: **A. D. LIMA LIRA - ME**

Nome Fantasia: **J. R. COMERCIO E SERVIÇOS**

Inscrição Municipal: **899397.1**

CPF/CNPJ: **23.943.125/0001-50**

Endereço: **RUA SANTA RITA, 65 LOTE**

CINTURAO VERDE - BOA VISTA - RR 69312345

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 19/11/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **18/01/2022**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **3100001161060000045664060003452202111197**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.943.125/0001-50

Razão Social: A D LIMA LIRA ME

Endereço: R SANTA RITA 65 1 / CINTURAO VERDE / BOA VISTA / RR / 69312-345

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/11/2021 a 12/12/2021

Certificação Número: 2021111302271065743887

Informação obtida em 24/11/2021 18:45:57

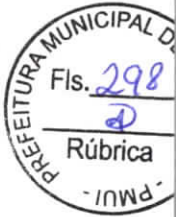
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.943.125/0001-50

Certidão nº: 40413059/2021

Expedição: 20/10/2021, às 09:50:30

Validade: 17/04/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. D. LIMA LIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.943.125/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01 Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO

ORDEM DE PAGAMENTO 01800

DATA: 07/12/2021 VENCTO:07/12/2021 PAGTO: 07/12/2021
Credor...: A. D. LIMA LIRA CNPJ: 23.943.125/0001-50 Cod: 421
Endereço: AV GETULIO VARGAS
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69301-030

Discriminação...

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NA TALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 'NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ' ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUT

Valor **19.273,00**

(dezenove mil, duzentos e setenta e três reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 19.273,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
324	/ 1	OR 020501	13.392.0213.2017.0900	3.3.90.30.00	R\$ 19.273,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.273,00
TOTAL					R\$ 19.273,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.273,00

Despesa Líquida: **R\$ 19.273,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

BRS
Benísio Roberto de Souza
Benísio Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	905266-6		19.273,00
TOTAL			R\$ 19.273,00

Despesa paga em 07/12/2021 Com os recursos acima discriminados

Denismar Horta Thomé
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

__/__/__ Ass: _____ Nome: _____
CGC/CPF: _____



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6



Creditado

Nome A. D. LIMA LIRA - ME
Agência 2617-4
Conta corrente 3758-3
Valor 19.273,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	07/12/2021 18:08:31
	JE688997 BENISIO R SOUZA	07/12/2021 18:11:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



MUNICIPIO DE UIRAMUTA

Rua Cici Mota, s/n - Centro.
01612681/0001-01

Exercício: 2021

ORDEM DE PAGAMENTO



ORDEM DE PAGAMENTO 01801

DATA: 07/12/2021 VENCTO:07/12/2021 PAGTO: 07/12/2021
Credor...: A. D. LIMA IIRA CNPJ: 23.943.125/0001-50 Cod: 421
Endereço: AV GETULIO VARGAS
Cidade...: BOA VISTA CEP: 69301-030

Discriminação...

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (DECORAÇÃO NA TALINA) PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO 'NATAL LUZ DE UIRAMUTÃ' ORGANIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA DE UIRAMUTÃ

Valor **71.902,50**

(setenta e um mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos) * * * * *
* * * * *
* * * * *

Despesa Bruta: **R\$ 71.902,50**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
324	/ 2	OR 020501	13.392.0213.2017.0000	3.3.90.30.00	R\$ 71.902,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.902,50
TOTAL					R\$ 71.902,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 71.902,50

Despesa Líquida: **R\$ 71.902,50**

ORDEM DE PAGAMENTO


PAGUE-SE ___/___/___


Benício Roberto de Souza
Benício Roberto de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	905266-6		71.902,50
TOTAL			R\$ 71.902,50

Despesa paga em 07/12/2021 Com os recursos acima discriminados


Denismar Horta Thomé
SECRETARIO DE FINANÇAS

RECIBO: Recebi (emos) o valor constante desse(s) Empenho(s)

___/___/___

Ass:

Nome:

CEC/CPF:



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome PM UIRAMUTA ICMS
Agência 4263-3
Conta corrente 905266-6



Creditado

Nome A. D. LIMA LIRA - ME
Agência 2617-4
Conta corrente 3758-3
Valor 71.902,50
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JE688996 DENISMAR H THOME	07/12/2021 18:08:49
	JE688997 BENISIO R SOUZA	07/12/2021 18:13:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE688997 BENISIO R SOUZA.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DO MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO



TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data 08/12/2021, estamos encerrando o Processo nº 120/2021, modalidade Carta convite nº 041/2021, contendo 303 pág. - Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo(decoração natalina) para a realização do evento “ Natal luz de Uiramutã” organizado pela SEMECD da Prefeitura de Uiramutã/RR. Do que, para constar, lavro este termo.

Uiramutã, 08 de Dezembro de 2021.

DARILENE SOUZA LIMA
PORT.001/2021
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Cici Mota, S/N Centro
Cep: 69358-000 - Uiramutã
CNPJ:30.776.317/0001-85